

Universidade de Lisboa
Faculdade de Letras
Departamento de História



**A Real Casa dos Expostos de Lisboa e a Aprendizagem de Ofícios
(1777-1812)**

Milene Loirinho Gonçalves Alves

Mestrado em História
(História Moderna e Contemporânea)

2013

Universidade de Lisboa
Faculdade de Letras
Departamento de História



**A Real Casa dos Expostos de Lisboa e a Aprendizagem de Ofícios
(1777-1812)**

Milene Loirinho Gonçalves Alves

Dissertação de mestrado em História Moderna e Contemporânea orientada
pela Professora Doutora Isabel Drumond Braga

2013

Índice

Resumo	1
Résumé	2
Siglas e abreviaturas	3
Introdução	4
Estado da investigação	5
Capítulo I - A assistência a expostos e desamparados em Portugal	
1.1 - Definição de responsabilidades: instituições prestadoras de auxílio	14
1.2 - O papel da Misericórdia de Lisboa: criação e integração	26
Capítulo II - Os ofícios e a transmissão de conhecimentos	
2.1 - Organização dos ofícios	37
2.2 - A regulamentação da aprendizagem	41
2.3 - A iniciação na prática profissional.....	45
Capítulo III - A inserção profissional dos jovens assistidos	
3.1 - A entrega na Real Casa dos Expostos	48
3.2 - As opções da Misericórdia de Lisboa	51
3.3 - Os contratos de aprendizagem: características	60
3.4 - Distribuição dos contratos	65

Capítulo IV - Os aprendizes a as aprendizagens

4.1 - Os aprendizes	
4.1.1 - Sexo	74
4.1.2 - Idade	76
4.2 - Locais de formação	
4.2.1 - Oficinas de artesãos e fábricas	80
4.2.2 - Arsenais e Cordoaria	88
4.3 - Características da aprendizagem	
4.3.1 - Duração	94
4.3.2 - Distribuição geográfica	98
4.3.3 - Fugas e devoluções	101
4.3.4 - Término da formação	105
Conclusão	107
Anexos	
Nota prévia	111
Anexo 1 - Distribuição dos aprendizes por ofícios.....	112
Anexo 2 - Distribuição dos aprendizes pelos Arsenais Reais e Real Fábrica de Cordoaria	117
Fontes e bibliografia	118

Índice dos gráficos

Gráfico 1 - Distribuição dos contratos por anos	70
Gráfico 2 - Distribuição dos contratos por meses.....	71
Gráfico 3 - Idades dos aprendizes	76
Gráfico 4 - Distribuição dos aprendizes pelos grupos de ocupações	80
Gráfico 5 - Duração da aprendizagem	94

Índice dos quadros

Quadro 1 - Comparação entre total de expostos e os que aprenderam ofícios	65
Quadro 2 - Repartição dos aprendizes pelos Arsenais e Cordoaria	90

Índice dos mapas

Mapa 1 - Distribuição dos aprendizes por comarcas	100
--	-----

Resumo:

A sobrevivência dos expostos aos primeiros anos de vida, em que a mortalidade era elevada, impunha a necessidade de definir o seu destino de forma a que lhes fossem fornecidos conhecimentos que pudessem utilizar para assegurar o seu sustento, deixando de recorrer à assistência. O mesmo se aplicava aos desamparados, os quais usufruíam igualmente do auxílio prestado pela Misericórdia de Lisboa. Esta confraria desenvolveu esforços no sentido de integrar os jovens que terminavam a criação com as amas, entre os quais se destaca a formação profissional.

Para garantir o acesso destes à prática de um ofício, realizou numerosos contratos, de modo a que as condições em que as aprendizagens eram realizadas fossem, por ela, determinadas e controladas. Desta forma, entre 1777 e 1812, foram efectuados diversos registos relativos à entrega de expostos e desamparados a mestres de diferentes ocupações, a quem competia formá-los nas suas oficinas. Além disso, foi igualmente proporcionada a possibilidade da formação se desenrolar em diversas fábricas, tendo sempre como objectivo fundamental habilitar os jovens para o exercício dos mesteres como oficiais.

Palavras-chave: assistência, Real Casa dos Expostos de Lisboa, expostos, desamparados, aprendizagem de ofícios

Résumé:

La survie des enfants trouvés aux premières années de vie, où la mortalité était élevée, imposait la nécessité de définir leur destin. On leur transmettait des connaissances afin qu'ils puissent se prendre en charge et ne plus recourir à l'assistance. Le même schéma s'appliquait aux enfants abandonnés qui recevaient également l'aide de la Misericórdia de Lisbonne. Cette confrérie a développé des structures pour intégrer les jeunes qui terminaient la période avec la nourrice, parmi lesquelles la formation professionnelle.

Afin de garantir leur accès à la pratique d'un métier, la Misericórdia de Lisbonne a réalisé de nombreux contrats afin de pouvoir déterminer et contrôler les conditions d'apprentissage. Ainsi, entre 1777 et 1812, divers enregistrements relatifs à la remise des enfants trouvés et des enfants abandonnés qui ont été confiés aux maîtres de différents métiers obligés de les former dans leur atelier, ont été effectués. De plus, la possibilité de formation s'est développée dans diverses manufactures avec toujours comme objectif fondamental l'habilitation des jeunes à l'exercice des métiers comme compagnons.

Mots-clés: assistance, Real Casa dos Expostos de Lisbonne, enfants trouvés, enfants abandonnés, apprentissage de métiers

Siglas e abreviaturas

ANTT	Arquivo Nacional da Torre do Tombo
AHM	Arquivo Histórico Militar
AHMa	Arquivo Histórico da Marinha
AHSCML	Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
AML/NH	Arquivo Municipal de Lisboa/Núcleo Histórico

compil. - compilador

cx. - caixa

doc(s). - documento(s)

fl(s). - fólho(s)

liv(s). - livro(s)

mç. - maço

n.º(s) - número(s)

p(p). - página(s)

s.d. - sem data

s.l. - sem local

s.n. - sem nome

s.p. - sem paginação

v - verso

vol(s). - volume(s)

§ - parágrafo

Introdução

Apesar da aprendizagem de ofícios pelos jovens assistidos ser uma prática comum na Europa, não se trata de um tema abordado com frequência nos estudos referentes aos expostos. Esta situação deve-se, sobretudo, a condicionalismos associados à documentação produzida pelas instituições que os assistiam. Contudo, esta situação não se aplica à Misericórdia de Lisboa. Nesta conservam-se contratos de aprendizagem, efectuados por seu intermédio, destinados a assegurar a formação profissional dos jovens que auxiliava. Desta forma, sendo um tema pouco tratado mas com fontes disponíveis para o seu estudo na cidade de Lisboa, foi o escolhido para esta dissertação. Pretendeu-se, através do exame daqueles assentos, contribuir para o conhecimento da actuação da referida confraria além do período em que assegurava a remuneração da criação dos expostos, após o qual não era constrangida a manter o auxílio.

Os dados reunidos através da análise dos registos referentes à formação foram complementados, fundamentalmente, com as informações recolhidas nos registos de entrada de expostos e nos de entrega a amas, embora se tenha recorrido igualmente a assentos de outra tipologia quando o destino dos mesmos assim o justificou. Tal permitiu apurar informações que, por norma, não constam nos contratos de aprendizagem mas que se impunham como essenciais para uma correcta caracterização da acção da Misericórdia de Lisboa. Tentou-se assim determinar elementos como o período de tempo verificado entre a entrega dos jovens pelas amas e o início da formação, ou a idade dos primeiros. Refira-se, porém, que devido a algumas falhas na referência a registos anteriores ou posteriores, nem sempre foi possível esclarecer estes dados e seguir o rumo dos jovens até ao momento da realização do contrato de aprendizagem.

Estado da investigação

O acolhimento de crianças expostas, em instituições a esse fim destinadas, era prática comum em toda a Europa. Estes institutos foram sobretudo comuns nos países católicos do Sul onde o abandono era anónimo. Nesta região, foram instituídos precocemente em relação ao resto do continente, tendo funcionado durante um período de tempo mais alargado. Nos países protestantes, devido à diferente organização da assistência, o abandono anónimo era menos recorrente. Em parte tal devia-se a uma responsabilização efectiva dos progenitores. Isto implicava que, mesmo quando o abandono se efectuava, se tentasse identificar os responsáveis pela criança¹. No entanto, e devido à multiplicação destes estabelecimentos nos séculos XVIII e XIX² por toda a Europa, incluindo nos países onde o abandono era uma prática já instituída, o número de expostos atingiu valores consideráveis, mesmo em alguns países protestantes³. Tendo

¹ Isabel dos Guimarães Sá, “Abandono de Crianças, Identidade e Lotaria: Reflexões em Torno de um Inventário”(Prefácio), *Inventário da Criação dos Expostos do Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*, introdução de Maria Luísa Guterres Barbosa Colen e Francisco d’Orey Manoel Lisboa, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 1998, pp. XIII-XIV. Sendo esta dicotomia, entre países católicos e países protestantes, muitas vezes mencionada, ela não explica cabalmente as diferenças nos números de crianças expostas nos dois grupos de países. Vejam-se os exemplos fornecidos por Jean-Pierre Bardet e Olivier Faron, “Des Enfants sans Enfance: sur les Abandonnés de l’Époque Moderne”, *Histoire de L’Enfance en Occident*, direcção de Egle Becchi e Dominique Julia, vol. 2 (*Du XVIII^e Siècle à nos Jours*), Paris, Éditions du Seuil, 1998, pp. 116-117. Destaque-se sobretudo o caso londrino em que se verificaram significativas diferenças no número de expostos no Foundling Hospital entre os períodos em que a aceitação de crianças não era limitada e quando o era.

² Para uma cronologia da fundação dos hospitais de expostos nestes séculos veja-se Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul: o Caso dos Expostos do Porto no Século XVIII*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995, pp. 69-71.

³ Volker Hunecke, “Intensità e Fluttuazioni degli Abbandoni dal XV al XIX Secolo”, *Enfance Abandonnée et Société. XIV^e- XX^e Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987)*, Roma, École Française de Rome, 1991, pp. 27-72. Os vários gráficos apresentados demonstram a diferença no número de expostos em diversas cidades da Europa. Destaca-se, sobretudo, a ausência de dados referentes a cidades de alguns países do Norte onde o fenómeno teria sido irrelevante, como nos países escandinavos ou nos Estados Germânicos, com excepção de Viena. Nesta cidade, a média anual de expostos atingiu um dos valores mais altos da Europa, durante o século XIX. O mesmo se verificou em Moscovo. Nestas cidades, a média anual encontrava-se sempre acima dos cerca de três mil expostos verificados no início do século. Quanto a Londres, após o curto período de 1756 e 1760 em que foram aceites crianças indiscriminadamente no Foundling Hospital, o seu número diminuiu significativamente,

em conta as proporções que o fenómeno alcançou, foram propostas diferentes soluções. Estas podem ser resumidas na utilização dos expostos em benefício do Estado, que assim poderia beneficiar do seu elevado número. Pelo contrário, foi igualmente proposta a extinção das rodas⁴, sendo a sua existência e a forma de funcionamento entendidas como incentivo à prática do enjeitamento. Esta proposta foi discutida sobretudo em meados do século XIX tendo levado à renúncia do referido mecanismo, sendo assim impossibilitado o abandono anónimo⁵.

O facto de estas crianças serem enjeitadas em grande número, sendo recolhidas em instituições organizadas, cuja administração envolvia as elites, que viam na sua conservação um interesse nacional, levou à produção de numerosa documentação que possibilita que sejam a face mais bem conhecida da infância. Já as questões relativas aos jovens assistidos são menos perceptíveis nas fontes. Tal facto é devido a condicionantes como a elevada mortalidade em idades precoces⁶ mas igualmente às diferentes actuações das instituições de assistência, sendo esta situação bem notória no caso português.

Uma das situações em que estes jovens se tornam mais visíveis nos documentos é na definição da aprendizagem de uma profissão que futuramente deveriam exercer e que se perspectivou poder definir de acordo com as necessidades do Estado. A formação destinava-se a assegurar a sobrevivência futura dos jovens socorridos após o fim do apoio das instituições de acolhimento e, igualmente, a sua utilidade. Desta forma, a sua força de trabalho podia ser direccionada para a produção e para o abastecimento dos Reinos. Além disso, impedia-se que, por falta de ocupação profissional, se tornassem vadios ameaçando a segurança das populações.

mantendo-se com um valor médio de cerca de 60 expostos acolhidos anualmente. Em Itália, Portugal e Espanha a média anual ultrapassava este valor, por vezes significativamente.

⁴ Ao longo do estudo será utilizada a designação de roda para referir o mecanismo cilíndrico onde eram colocados os expostos no acto do abandono. A sua utilização impossibilitava a existência de contacto visual entre o abandonador e os funcionários das instituições. O termo Roda será aplicado aos institutos onde as crianças eram recolhidas, já que a utilização sistemática da referida estrutura levou a que a sua designação se estendesse igualmente a estes. Veja-se Maria Antónia Lopes, “Os Expostos no Concelho da Meda em Meados do Século XIX (1838-1866). Subsídios para o seu Estudo”, Separata da *Revista Portuguesa de História*, tomo 21, Coimbra, 1985, pp. 123-124.

⁵ Veja-se Teodoro Afonso da Fonte, *No Limiar da Honra e da Pobreza. A Infância Desvalida e Abandonada no Alto Minho (1698-1924)*, Vila Praia de Âncora, Ancorensis Cooperativa de Ensino, NEPS (Universidade do Minho), 2005, pp. 187-193.

⁶ Christophe Escuriol, “Les Enfants de l’Hôpital Survivants”, *Lorsque L’Enfant Grandit. Entre Dépendance et Autonomie*, direcção de Jean-Pierre Bardet, Jean-Noel Luc, Isabelle Robin-Romero e Catherine Rollet, Paris, Presses de L’Université de Paris-Sorbonne, 2003, p. 69.

Contudo, relativamente aos expostos, outras matérias têm sido preferidas, mas igualmente impostas pela tipologia das fontes produzidas pelas instituições de acolhimento. As características daquelas estão relacionadas com as funções exercidas na criação dos enjeitados e com o período de tempo durante o qual os auxiliavam. Servindo a documentação produzida pelos referidos estabelecimentos como a principal, e usualmente única, fonte para a análise da criação dos expostos, os temas tratados são condicionados pelo conteúdo da mesma. Registos de entrada de expostos, bilhetes que por vezes os acompanhavam, assentos relativos à entrega a amas, tratam-se de registos habitualmente encontrados nos fundos destas instituições e que justificam a propensão para o tratamento de algumas matérias. O motivo do abandono (legitimidade/ilegitimidade, condicionamentos económicos, etc.), o número considerável de crianças abandonadas, a sua elevada mortalidade e as características da criação são os mais versados⁷. Tal implica que, dos numerosos estudos sobre expostos, os relativos às formas de inserção dos mesmos, após o final da criação com as amas, sejam escassos. Apesar disto, a formação profissional é a mais abordada, em detrimento de outras como a manutenção nas famílias de acolhimento ou o casamento⁸.

No entanto, as análises sobre a inserção profissional dos expostos baseiam-se muitas vezes apenas na legislação em vigor ou nas propostas teóricas apresentadas pelos contemporâneos da prática do abandono. Após a atenção prestada ao tema na segunda

⁷ Veja-se como obras de síntese sobre o tema dos expostos: os estudos contidos no número temático da revista *Histoire, Économie et Société*, vol. 6, n.º 3, Paris, 1987; a obra *Enfance Abandonnée et Société. XIV^e- XX^e Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987)*, Roma, École Française de Rome, 1991; o número relativo a crianças abandonadas da revista *Annales de Démographie Historique*, n.º 114, Paris, 2007. Relativamente a Portugal e Espanha destacam-se as obras *Expostos e Ilegítimos na Realidade Ibérica do Século XVI ao Presente. Actas do III Congresso da Associação Ibérica de Demografia Histórica*, vol. 3, coordenação de Vicente Pérez Moreda, Porto, Edições Afrontamento, 1996 e *A Infância no Universo Assistencial da Península Ibérica (Sécs. XVI-XIX)*, organização de Maria Marta Lobo de Araújo e Fátima Moura Ferreira, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2008.

⁸ Destaquem-se alguns estudos em que o casamento dos expostos tem sido focado. Refiram-se os de Guy Brunet, Alain Bideau e Marie-Nolwenn Gerbe, “Vers une Insertion Sociale? Le Mariage des Enfants Abandonnés à Lyon au XIX^e Siècle”, *Annales de Démographie Historique*, n.º 104, Paris, 2002, pp. 161-175 e Guy Brunet e Alain Bideau, “L’Accès au Mariage des Enfants des Hospices dans la Région Lyonnaise à la Fin du XIX^e Siècle”, *Noms et Destins des Sans Famille*, direcção de Jean-Pierre Bardet e Guy Brunet, Paris, Presses de l’Université Paris-Sorbonne, 2007, pp. 179-190. Em Portugal, sobre o mesmo tema, veja-se a análise de Ana Maria Pires da Silva, *O Casamento dos Expostos na Freguesia do Santíssimo Sacramento de Lisboa (1736-1887)*, Lisboa, Dissertação de Doutoramento em Antropologia Social apresentada ao Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, exemplar policopiado, 2002. Nos três trabalhos recorreu-se a documentação que não foi produzida pelas instituições que tinham acolhido os expostos em causa.

metade do século XIX, por parte de médicos, juristas, entre outros⁹, decorreu um período, que se estendeu desde o início do século XX em que, de forma geral, o estudo do tema da exposição foi abandonado. A década de 70 representou o momento em que o enfeitamento de crianças voltou a ser novamente abordado, e desta vez já como objecto de reflexão histórica¹⁰. Desta mesma forma, o tema foi retomado em Portugal apenas na década de 80¹¹.

Contudo, mesmo após essa década, os estudos em que efectivamente se analisam as fontes produzidas devido aos esforços de inserção profissional dos expostos são escassos mas não por falta de precursores. Desta forma, destaque-se o estudo de Jean-Pierre Aguerre-Hohl. Em 1978, foi por ele apresentada uma análise relativa ao encaminhamento colectivo de jovens assistidos, durante o século XVIII, para manufacturas situadas em Lyon¹². A importância desta prática para a produção na referida cidade demonstra-se pelo facto de muitos destes estabelecimentos terem sido propositadamente criados para acolhê-los. Nestas manufacturas, até que os jovens fossem considerados produtivos e, como tal, remunerados pelo seu trabalho, estava previsto um período inicial de formação¹³.

O tema do encaminhamento de jovens para manufacturas seria recuperado anos mais tarde, em 1982, por Jean Sandrin na obra *Enfants Trouvés, Enfants Ouvriers, XVII^e – XIX^e Siècle*. Nesta, apesar de algumas referências aos séculos XVII e XVIII e à

⁹ Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul* [...], p. 12.

¹⁰ Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul* [...], pp. 12-13.

¹¹ Refiram-se, como exemplos de estudos elaborados nessa década, os trabalhos de Maria Helena Vilas Boas e Alvim, “Em Torno dos Expostos. As Duas Primeiras Casas de Expostos Portuguesas”, *Separata da Revista de História*, vol. I, Porto, 1984, pp. 5-24; Maria Antónia Lopes, “Os Expostos no Concelho da Meda [...]”, pp. 119-176; Isabel dos Guimarães Sá, *A Assistência aos Expostos no Porto: Aspectos Institucionais (1519-1838)*, Porto, Dissertação de Mestrado em História Moderna e Contemporânea apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, exemplar policopiado, 1987; Maria de Fátima Reis, *As Crianças Expostas em Santarém em Meados do Antigo Regime (1691-1710): Elementos Sociais e Demográficos*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, exemplar policopiado, 1988 (posteriormente publicado com o título *Os Expostos em Santarém. A Acção Social da Misericórdia (1691-1710)*, prefácio de Joaquim Veríssimo Serrão, Lisboa, Edições Cosmos, 2001) e Caroline Brettell e Rui Feijó, “Foundlings in Nineteenth Century Northwestern Portugal: Public Welfare and Family Strategies”, *Enfance Abandonnée et Société. XIV^e - XX^e Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987)*, Roma, École Française de Rome, 1991, pp. 273-300.

¹² Jean-Pierre Aguerre-Hohl, *L'Apprentissage des Enfants de la Charité de Lyon au XVIII^e Siècle*, Lyon, Mémoire de Maîtrise, Universidade de Lyon 2, 1978. Como resultante da mesma tese veja-se Jean-Pierre Aguerre-Hohl, “Les Placements Collectifs des Enfants de la Charité au XVIII^e Siècle”, *Bulletin du Centre d'Histoire Économique et Sociale de la Région Lyonnaise*, n.º 3, Lyon, 1978, pp. 17-47.

¹³ Jean-Pierre Aguerre-Hohl, “Les Placements Collectifs des Enfants de la Charité [...]”, pp. 18 e 24.

aprendizagem de ofícios pelos expostos, o estudo centra-se no trabalho fabril, sobretudo no século XIX¹⁴.

No período subsequente a estas obras, o tema foi em parte abandonado. As referências à formação profissional dos expostos surgem sobretudo como abordagens teóricas, como já referido. Relativamente a estas destaquem-se, a título de exemplo, o estudo de Muriel Jeorger¹⁵, inserido num periódico cujo tema se centrava na criança abandonada, e igualmente os de Jacqueline Hecht¹⁶, de Jean-Pierre Bardet¹⁷ e Marie-France Morel¹⁸. Estes dois últimos encontram-se numa obra resultante de um colóquio que teve lugar no ano 1987, em Roma, e que congrega vários estudos sobre crianças expostas em diferentes espaços geográficos da Europa e em diferentes períodos. Ainda na mesma obra, refiram-se alguns estudos que apresentam referências aos destinos dos expostos após a criação com as amas, e mais concretamente à prática da aprendizagem de uma ocupação. Estes estudos têm por base a análise das fontes produzidas pelos estabelecimentos de assistência e não apenas os textos legislativos e teóricos. Assim destaquem-se os estudos de Sandra Cavallo, relativo à cidade de Turim¹⁹ e de Petr Svobodny, sobre as crianças assistidas no Hospital Italiano de Praga²⁰. Mencionando este mesmo tema, destaquem-se igualmente os estudos relativos às cidades de Dijon²¹, Leon²², Londres²³, Lyon²⁴ e Paris²⁵. Em todos estes trabalhos a informação referida encontra-se inserida em análises mais abrangentes sobre crianças pobres e assistidas.

¹⁴ Jean Sandrin, *Enfants Trouvés, Enfants Ouvriers, XVII^e – XIX^e Siècle*, Paris, Aubier, 1982.

¹⁵ Muriel Jeorger, “Enfant Trouvé, Enfant Objet”, *Histoire, Économie et Société*, vol. 6, n.º 3, Paris, 1987, pp. 373-386.

¹⁶ Jacqueline Hecht, “Le Siècle des Lumières et la Conservation des Petits Enfants”, *Population*, ano 47, n.º 6, Paris, 1992, pp. 1589-1620.

¹⁷ Jean-Pierre Bardet, “La Société et l'Abandon”, *Enfance Abandonnée et Société. XIV^e - XX^e Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987)*, Roma, École Française de Rome, 1991, pp. 3-26.

¹⁸ Marie-France Morel, “À Quoi Servent les Enfants Trouvés? Les Médecins et le Problème de l'Abandon dans la France du XVIII^e Siècle”, *Enfance Abandonnée et Société. XIV^e - XX^e Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987)*, Roma, École Française de Rome, 1991, pp. 837-858.

¹⁹ Sandra Cavallo, “Bambini Abbandonati e Bambini «in Deposito» a Torino nel Settecento”, *Enfance Abandonnée et Société. XIV^e - XX^e Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987)*, Roma, École Française de Rome, 1991, pp. 341-376.

²⁰ Petr Svobodny, “Les Enfants Abandonnés de l'Hôpital Italien de Prague”, *Enfance Abandonnée et Société. XIV^e - XX^e Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987)*, Roma, École Française de Rome, 1991, pp. 1097-1102.

²¹ Sophie Morlot, “Secourir les Enfants en Province. L'Exemple du Dijon Révolutionnaire et Consulaire”, *Annales de Démographie Historique*, n.º 114, Paris, 2007, pp. 59-82.

²² Alfredo Martín García, “La Educación de la Infancia Desvalida en la España de Finales del Antiguo Régimen: el Hospicio de la Cidade de León”, *A Infância no Universo Assistencial da Península Ibérica (Sécs. XVI-XIX)*, organização de Maria Marta Lobo de Araújo e Fátima Moura Ferreira, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2008, pp. 73-95.

Em Portugal a investigação das temáticas relativas aos expostos é semelhante à observada nos restantes países europeus. Têm-se multiplicado os estudos sobre a matéria, resultantes sobretudo de dissertações académicas, permitindo um conhecimento específico sobre a prática do auxílio aos enjeitados em vários locais do país²⁶. Quanto ao seu destino, após o final da criação paga, usualmente é apenas referida a impossibilidade de o descortinar devido à inexistência de fontes, produzidas pelas instituições que administravam a criação. Desta forma as diferentes práticas de inserção dos expostos na sociedade, e em especial a profissional, são em grande parte desconhecidas.

²³ Dianne Elizabeth Payne, *Children of the Poor in London, 1700-1780*, Hatfield, Dissertação de Doutoramento em Filosofia apresentada à Universidade de Hertfordshire, exemplar policopiado, 2008.

²⁴ Além dos estudos de Jean-Pierre Aguerre-Hohl já mencionados veja-se Jean-Pierre Gutton, “L’Insertion Social des Enfants Recueillis par la Charité de Lyon au XVIIIe Siècle. Un Bilan Provisoire”, *Lorsque L’Enfant Grandit. Entre Dépendance et Autonomie*, direcção de Jean-Pierre Bardet, Jean-Noel Luc, Isabelle Robin-Romero e Catherine Rollet, Paris, Presses de L’Université de Paris-Sorbonne, 2003, pp. 929-939. A obra *Lorsque L’Enfant Grandit. Entre Dépendance et Autonomie* inclui um capítulo, denominado “Vers l’Autonomie des Enfants Assistés”, dedicado às diferentes formas de autonomia das crianças assistidas em relação às instituições em que eram recolhidas. O mesmo é constituído por um conjunto de estudos da autoria de diversos estudiosos do tema.

²⁵ Isabelle Robin e Agnès Walch, “Géographie des Enfants Trouvés de Paris aux XVII^e et XVIII^e siècles”, *Histoire, Économie et Société*, vol. 6, n.º 3, Paris, 1987, pp. 343-360 e Clare Haru Crowston, “L’Apprentissage Hors des Corporations. Les Formations Professionnelles Alternatives à Paris sous l’Ancien Régime”, *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, ano 60, n.º 2, Paris, 2005, pp. 409- 441. Neste último caso, o estudo da aprendizagem de ofícios pelas crianças assistidas em Paris está incluído num estudo mais abrangente sobre o tema da aprendizagem.

²⁶ Além dos estudos relativos a Portugal já citados destaquem-se ainda os trabalhos de Laurinda Abreu, *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500 a 1755: Aspectos de Sociabilidade e Poder*, Setúbal, Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, 1990; Nuno Osório Cortes, *O Abandono de Crianças no Algarve. O Caso dos Expostos de Loulé (1820-1884)*, Porto, Dissertação de Mestrado em História Moderna e Contemporânea apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, exemplar policopiado, 1991; Sebastião Matos, *Os Expostos da Roda de Barcelos 1783/1835*, Barcelos, Associação Cultural e Recreativa de Areias de Vilar, 1995; João Alves Simões, *Os Expostos da Roda de Góis (1784-1841)*, Porto, Dissertação de Mestrado em História Contemporânea apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, exemplar policopiado, 1999; Maria Antónia Lopes, *Pobreza, Assistência e Controlo Social em Coimbra (1750-1850)*, 2 vols., Viseu, Palimage Editores, 2000; Graça Maria de Abreu Arrimar Brás dos Santos, *A Assistência da Santa Casa de Tomar. Os Expostos 1799-1823*, Tomar, Santa Casa da Misericórdia de Tomar, 2002; Laurinda Abreu, “Un Destin Exceptionnel: Les Enfants Abandonnés au Travail (Évora, 1650-1837)”, *Annales de Démographie Historique*, n.º 110, Paris, 2005, pp. 165-183; Leonor do Céu Pinheiro da Rocha Diniz, *A Protecção à Infância Abandonada em Tempos de Conflito: Os Expostos em Trancoso (1803-1825)*, Coimbra, Dissertação de Mestrado em História Moderna: Poderes, Ideias e Instituições apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, exemplar policopiado, 2011; Isabel Drumond Braga, “Criar por Devoção e Amor de Deus: as Senhoras da Corte e os Expostos da Misericórdia de Lisboa (1778-1851)”, *Caderno Espaço Feminino*, vol. 24, n.º 2, Uberlândia, 2011, pp. 519-535; Isabel Drumond Braga, “Fugindo dos “Grilhões do Cativoiro”: Os Expostos Pretos e Pardos na Casa da Roda da Misericórdia de Lisboa (1780-1807)”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, vol. 11, Coimbra, 2011, pp. 223-248.

Como excepções à situação indicada refiram-se os trabalhos de Maria de Fátima Machado, referente à cidade do Porto²⁷, embora numa cronologia anterior à aqui estudada, e de Maria da Luz Ferreira Gouveia, sobre os expostos assistidos pela Misericórdia de Lisboa²⁸. Embora tratando-se de trabalhos mais abrangentes, referem-se às características da aprendizagem de ofícios pelos jovens assistidos nas duas cidades. O primeiro estudo tem ainda o mérito de esclarecer alguns factos sobre a actuação dos juízes dos órfãos enquanto responsáveis pelos expostos. Referente especificamente ao tema em estudo, destaque-se sobretudo a investigação de Laurinda Abreu sobre os contratos de trabalho realizados pela Misericórdia de Évora, abrangendo um período de tempo significativo. Os assentos analisados nesse estudo abrangem igualmente a obrigação do ensino de um ofício, no caso dos expostos do sexo masculino²⁹.

No período em análise, tendo-se a Misericórdia de Lisboa substituído ao juiz dos órfãos na responsabilidade pelos expostos com mais de sete anos, é possível, de forma semelhante, conhecer as características das tentativas de inserção profissional dos mesmos. A documentação produzida pela referida confraria, dando a conhecer muitas vezes apenas as circunstâncias imediatas após a entrega dos expostos pelas amas, é, pelo menos, demonstrativa das opções seguidas pelos seus responsáveis quanto ao futuro pretendido para as crianças que assistia. No seguimento das mesmas foram elaborados contratos de aprendizagem, registados em livros a tal destinados, entre 1777 e 1915³⁰. Assim, como data de início da análise impôs-se naturalmente o ano de 1777, iniciando-se a inscrição de assentos no mês Dezembro desse ano. Como data final, e uma vez que o elevado número de registos realizados no período referido, e que se encontram distribuídos por seis livros, impossibilitava a análise de todos os contratos efectuados, estabeleceu-se então o ano de 1812. Esta data foi condicionada pelo facto de não se ter conservado o livro com os assentos elaborados entre Janeiro de 1812 e Fevereiro de

²⁷ Maria de Fátima Machado, *Os Órfãos e os Enjeitados da Cidade e do Termo do Porto (1500 - 1580)*, Porto, Dissertação de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, exemplar policopiado, 2010.

²⁸ Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790). Aspectos Sociais e Demográficos*, Dissertação de Mestrado em História Regional e Local apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2 vols., exemplar policopiado, 2001.

²⁹ Laurinda Abreu, “Un Destin Exceptionnel [...]”, pp. 165-183.

³⁰ Anteriormente a 1777 existem igualmente contratos de aprendizagem elaborados entre a Misericórdia e mestres de diferentes ofícios, no entanto encontram-se mesclados com outros tipos de registos. Veja-se *Inventário da Criação dos Expostos do Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*, prefácio de Isabel dos Guimarães Sá, introdução de Maria Luísa Guterres Barbosa Colen e Francisco d’Orey Manoel, Lisboa, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 1998, pp. 167, 289 e 335.

1828³¹. A análise limita-se assim ao primeiro livro produzido para o averbamento destes registos³².

Tendo sido definido o período a analisar, foi verificado que este tipo de registo, embora fundamentalmente limitado ao livro indicado, não se restringia ao mesmo. Como tal, os dados recolhidos foram complementados pelos escassos contratos registados em livros destinados a outro género de obrigações, os livros de *Termos de Vestir*³³ e de *Termos das Obrigações sem Ordenado*³⁴, respeitando-se a cronologia indicada.

Sendo estas as fontes que serviram de base ao estudo apresentado, houve ainda necessidade de recorrer à documentação elaborada por outras entidades, imposta pela própria temática em análise. Tendo em conta que a aprendizagem de ofícios envolvia outras instituições além da Misericórdia, tal implicou que se tentasse complementar a informação recolhida na documentação produzida pela mesma através dos registos das entidades responsáveis por assegurar a aprendizagem. Como tal, foram consultadas fontes relativas à Casa dos Vinte e Quatro, Arsenais Reais da Marinha e do Exército e Real Fábrica de Cordoaria. No entanto a informação reunida, apesar de fornecer alguns dados importantes, não permitiu esclarecer todas as questões pretendidas. Estando ausentes em alguns contratos mais incompletos, poderiam ser clarificadas através do registo dos aprendizes nas instituições que os recebiam, no entanto ficaram em grande parte por esclarecer. O facto de não terem sido encontradas listas de aprendizes, com a devida identificação dos mesmos e dos respectivos mestres, do ofício a aprender, se a aprendizagem tinha terminado com sucesso, entre outros dados, frustrou as expectativas de obter informação complementar. Para o período em análise, apenas no fundo da Casa dos Vinte e Quatro se encontraram livros de matrícula de aprendizes, tendo sido conservados somente cinco, referentes aos ofícios de luveiro, violeiro e carpinteiro de móveis e ensamblagem³⁵. Estes de forma alguma abrangem as várias ocupações

³¹ *Inventário da Criação dos Expostos* [...], p. 335.

³² Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1.

³³ Lisboa, AHSCML, CE/EA/NO/06, liv. 2.

³⁴ Lisboa, AHSCML, CE/EA/NO/05, livs. 1 e 2.

³⁵ Lisboa, AML/NH, *Livro 1 de Matrículas dos Oficiais e Aprendizes do Ofício de Carpinteiro de Móveis e Ensamblagem (1768-1783)*. BL.-2.A.173.05.01; *Livro 2 de Matrículas dos Oficiais e Aprendizes do Ofício de Carpinteiro de Móveis e Ensamblagem (1783-1805)*. BL.-2.A.173.05.02; *Livro 3 de Matrícula dos Oficiais e Aprendizes do Ofício de Carpinteiro de Móveis e Ensamblagem (1805-1834)*. BL.-2.A.173.03.03; *Livro de Termos e Matrícula do Ofício de Violeiro (1771-1787)*. BL.-2.A.174.03.35 e *Livro de Matrícula dos Aprendizes e Oficiais do Ofício de Luveiro (1808-1832)*. BL.-2.A.175.04.15.

destinadas aos jovens assistidos pela Misericórdia de Lisboa. Assim, tendo em conta as condicionantes indicadas, a documentação produzida pela referida instituição serviu como base fundamental do estudo.

Como forma de apresentar os dados recolhidos dividiu-se a tese em quatro capítulos. O primeiro é dedicado às diferentes entidades que prestaram auxílio às crianças abandonadas que, no período em estudo, se resumiram aos municípios e às Misericórdias. Esta obra de assistência, não sendo exclusiva de uma instituição, deu origem a conflitos em várias cidades do Reino devido à falta de acordo entre câmaras e Misericórdias. Sendo o objecto deste estudo, a actuação da Misericórdia de Lisboa foi particularizada.

O segundo capítulo versa sobre a prática da formação profissional. Para tal é analisada a estrutura organizativa dos ofícios e a regulamentação relativa à aprendizagem. Esta é ainda analisada como forma de inserção social dos formandos.

No terceiro abordam-se as práticas desenvolvidas pela Misericórdia de Lisboa para garantir a inserção profissional de expostos e desamparados. Consagra-se especial atenção às características dos contratos realizados de forma a assegurá-la.

O último capítulo refere-se aos diversos locais de formação para onde se encaminharam os jovens assistidos assim como à caracterização destes e das aprendizagens acordadas.

Capítulo I - A assistência a expostos e desamparados em Portugal

1.1 - Definição de responsabilidades: instituições prestadoras de auxílio

Desde as *Ordenações Manuelinas* que se encontravam definidos os responsáveis pelos enjeitados. A criação das crianças cujos pais e familiares recusassem o seu sustento, ou não tivessem meios para o garantir, devia ser assegurada pelos hospitais ou albergarias que existissem na cidade ou vila, desde que os mesmos tivessem bens destinados ao seu socorro. Na inexistência destes, seriam os concelhos a assumir a responsabilidade pelos expostos, sustentando-os através das suas rendas. No caso de estas não serem bastantes para financiar a criação, ficavam os municípios autorizados a lançar fintas como forma de reunir verbas suficientes³⁶. Estas normas esclareciam as obrigações dos hospitais e albergarias ou dos concelhos em relação às crianças abandonadas, tendo-se o seu conteúdo mantido inalterado nas *Ordenações Filipinas*³⁷. No entanto, o que seria um dever bem definido, deu azo a diferentes interpretações e a protestos das partes, os municípios, já mencionados nas Ordenações, e as Misericórdias. Estas, que não eram referidas nos textos legislativos citados enquanto responsáveis pelos expostos, envolveram-se neste serviço assistencial quando assumiram a administração de vários hospitais. Alguns destes, como o Hospital Real de Todos-os-Santos, tinham resultado da iniciativa de reestruturação das instituições de auxílio a pobres que se verificou, no ocidente europeu, desde meados do século XV. Uma das características desta reorganização, que pretendia tornar mais eficiente o sistema de assistência, foi a concentração hospitalar, reunindo num único espaço valências que anteriormente se encontravam dispersas por vários institutos³⁸. Tal implicava que os hospitais gerais passassem a administrar os bens antes pertencentes às instituições

³⁶ *Ordenações Manuelinas*, Livro I, Título LXVII, §10. *Ordenações Manuelinas. Livro I*, fac-simile da edição feita na Real Imprensa da Universidade de Coimbra no ano de 1797, nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, p. 482.

³⁷ *Ordenações Filipinas*, Livro I, Título LXXXVIII, §11. *Ordenações Filipinas. Livro I*, fac-simile da edição feita por Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro, 1870, nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1985, pp. 210-211.

³⁸ Laurinda Abreu, “A Especificidade do Sistema de Assistência Pública Português: Linhas Estruturantes”, *Arquipélago. História*, 2ª série, vol.VI, Ponta Delgada, 2002, pp. 417-418.

incorporadas, impondo-se o cumprimento das obrigações assistenciais e de devoção que a estas estavam atribuídas³⁹. Em determinadas cidades do Reino, tal significou que os estabelecimentos que anteriormente se dedicavam ao socorro à infância desvalida fossem integrados nos hospitais então formados. Foi o caso do Hospital dos Meninos Órfãos de Lisboa.

Seguindo o movimento, que se vinha a desenvolver na Península Itálica, de constituição de instituições de auxílio a crianças abandonadas, o qual teria tido princípio no século VIII em Milão⁴⁰, iniciou-se em Portugal, na centúria de duzentos, a fundação de institutos destinados ao mesmo fim. Neste Reino, a diligência de criação dos primeiros estabelecimentos dedicados a esta obra de assistência coube a duas rainhas. O Hospital dos Meninos Órfãos, em Lisboa, foi o primeiro, fundado em Portugal, visando o acolhimento de crianças desvalidas, tendo sido estabelecido por resolução da rainha D. Beatriz, mulher de D. Afonso III, no ano de 1273⁴¹. Desta forma, usufruíam de acolhimento num local separado da restante população que se recolhia nos hospitais e albergarias, como doentes, pobres e peregrinos. A iniciativa teve continuidade por decisão de D. Isabel, esposa de D. Dinis, a qual instituiu o Hospital de Santa Maria dos Inocentes, em Santarém, no ano de 1321⁴², e a Real Casa dos Expostos de Coimbra, em 1325⁴³.

O Hospital fundado em Lisboa, cuja administração estaria entregue ao município, que o financiava através de esmolas⁴⁴, foi incorporado no Hospital Real de Todos-os-Santos, tal como outros quarenta e dois institutos de assistência existentes à data da fundação do mesmo. A instituição deste foi resultado do pedido realizado à Santa Sé, por D. João II, para agrupar os estabelecimentos assistenciais existentes na cidade. Uma vez que administravam legados pios testados a seu favor era necessária a autorização

³⁹ Esta situação era mencionada no regimento dos capelães incluído no Regimento do Hospital de Todos-os-Santos, de 1504. *Regimento do Hospital de Todos-os-Santos* (edição fac-similada), prefácio, transcrição, glossário, notas e índice remissivo de Abílio José Salgado e Anastásia Mestrinho Salgado, [s.l.], Comissão Organizadora do V Centenário da Fundação do Hospital Real de Todos-os-Santos, imp. 1992, pp. 120-121.

⁴⁰ Maria Helena Vilas Boas e Alvim, “Em Torno dos Expostos [...]”, p. 8.

⁴¹ Maria Helena Vilas Boas e Alvim, “Em Torno dos Expostos [...]”, p. 11.

⁴² Ana Rodrigues Oliveira, *A Criança na Sociedade Medieval Portuguesa*, Lisboa, Editorial Teorema, 2007, p. 230.

⁴³ Graça Maria de Abreu Arrimar Brás dos Santos, *A Assistência da Santa Casa de Tomar [...]*, p. 82.

⁴⁴ Victor Ribeiro, *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Subsídios para a sua História*, reprodução fac-similada da edição de 1902, com um estudo introdutório de José Vitorino de Pina Martins, Presidente da Academia das Ciências de Lisboa, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1998, p. 396.

papal para a sua reunião num único⁴⁵. Ao pedido acedeu o papa Sisto IV, em 1479, através da bula *Ex debito sollicitudinis*. Em 1485, a autorização concedida para a cidade de Lisboa, estendeu-se ao Reino pela bula *Injunctum Nobis*⁴⁶.

Apesar da concessão do papa datar de 1479, as obras de construção do novo hospital de Lisboa iniciaram-se apenas em 1492, terminando em 1504, já durante o reinado de D. Manuel I. No mesmo, como referido anteriormente, foram reunidos os bens dos estabelecimentos incorporados ficando aquele responsável pelo cumprimento das obrigações que lhes estavam atribuídas. Tendo em conta este facto, e uma vez que no Hospital de Todos-os-Santos se integrou o dos Meninos Órfãos, seria então ao provedor do primeiro que caberia o encargo do cuidado dos expostos, ficando as suas incumbências definidas no Regimento de 1504⁴⁷. Depois de a administração do hospital ter estado entregue à Congregação de São João Baptista, durante cerca de 34 anos⁴⁸, a responsabilidade foi transferida para a Misericórdia de Lisboa, em 1564, a qual ficaria desta forma encarregue dos serviços ali prestados.

A fundação de Misericórdias, que se encontrava igualmente integrada no movimento de reestruturação da assistência em Portugal, iniciou-se em finais do século XV. A primeira foi criada em 1498, na Capela de Nossa Senhora da Piedade da Terra Solta, na Sé de Lisboa. Foi-lhe concedido o apoio de D. Leonor, então regente do Reino, na ausência do rei D. Manuel⁴⁹, a quem caberia um papel activo na difusão deste tipo de confrarias. Por iniciativa do mesmo foram enviadas cartas a vários municípios, estimulando a criação destas instituições. A vários locais do Sul do Reino enviou o seu

⁴⁵ Isabel dos Guimarães Sá e José Pedro Paiva, “Introdução”, *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, coordenação científica de José Pedro Paiva, vol. 3 (*A Fundação das Misericórdias: O Reinado de D. Manuel I*), direcção científica de Isabel dos Guimarães Sá e José Pedro Paiva, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, União das Misericórdias Portuguesas, 2004, p. 8.

⁴⁶ Augusto da Silva Carvalho, *Crónica do Hospital de Todos-os-Santos*, fac-simile da edição de 1949, [s.l.], [s.n.], [s.d.], pp. 18-20.

⁴⁷ *Regimento do Hospital de Todos-os-Santos*, pp. 128-130.

⁴⁸ Joaquim Veríssimo Serrão, *A Misericórdia de Lisboa. Quinhentos Anos de História*, Lisboa, Livros Horizonte, 1998, p. 82.

⁴⁹ Fernando da Silva Correia, *Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas*, Lisboa, Livros Horizonte, Misericórdia de Lisboa, 1999, p. 538. Sobre a ausência de D. Manuel, devido à viagem a Castela e Aragão, e a administração do Reino nesse período veja-se Isabel Drumond Braga, “A Governação de Portugal durante a Viagem de D. Manuel a Castela e Aragão em 1498”, *Cooperação e Conflito. Portugal, Castela e Aragão (Séculos XV-XVII)*, Lisboa, Universitária Editora, 2002, pp. 13-34.

escudeiro Álvaro da Guarda com o mesmo objectivo⁵⁰. Estes incentivos tiveram como resultado a ascensão do seu número a pelo menos 75 durante o reinado daquele monarca⁵¹. A rápida multiplicação das Misericórdias, a sua intervenção num número alargado de competências assistenciais, assim como a existência de uma estrutura uniforme, embora com uma actuação autónoma em relação às restantes, tornou-as “nas confrarias mais poderosas de Portugal ao longo da Idade Moderna”⁵².

As suas atribuições aumentaram com a responsabilização pelos hospitais, o que, por vezes, levou igualmente a que se encarregassem da criação dos expostos, situação que se verificou na cidade de Lisboa. Apesar disto, a assistência a estes desvalidos não foi incluída nos seus Compromissos, ao contrário do auxílio às crianças desamparadas⁵³.

Como administradora do Hospital Real de Todos-os-Santos desde 1564, a Misericórdia de Lisboa seria responsável pelo sustento dos enjeitados aí acolhidos. Assim o entendia a câmara da cidade, a qual utilizou este argumento de forma a justificar a sua recusa em aceitar o encargo da criação dos expostos quando a confraria o solicitou devido a dificuldades financeiras do hospital. A tentativa de transferência desta obrigação iniciou-se em 1627⁵⁴. A decisão régia foi de que deveria ser o município a assumir a responsabilidade pelos enjeitados, no entanto referia-se igualmente a possibilidade de a administração da sua criação continuar a cargo do Hospital de Todos-os-Santos, devendo a câmara assegurar o seu financiamento⁵⁵. No entanto, a

⁵⁰ Isabel dos Guimarães Sá e José Pedro Paiva, “Introdução”, p. 13.

⁵¹ Isabel dos Guimarães Sá e José Pedro Paiva, “Introdução”, pp. 12-13.

⁵² Isabel dos Guimarães Sá, “As Misericórdias da Fundação à União Dinástica”, *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, coordenação científica de José Pedro Paiva, vol. 1 (*Fazer a História das Misericórdias*), Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, União das Misericórdias Portuguesas, 2002, p. 21.

⁵³ Os expostos destacam-se obviamente pelo seu número elevado, representando assim os principais beneficiários da assistência à infância prestada pela Misericórdia neste período. No entanto, além destes, são igualmente assistidas crianças identificadas como desamparadas, as quais, tendo progenitores conhecidos, se caracterizavam por uma estrutura familiar que, por causas financeiras, morte ou outras, não tinha capacidade de suprir as necessidades da criança. Para estas seriam tomadas as mesmas opções que para os expostos, como a entrega a amas e a aprendizagem de um ofício, dependendo da idade do desamparado. Veja-se o exemplo dos irmãos Bonifácio, Teresa, Maria e António, com idades entre os 2 e os 12 anos, os quais foram acolhidos como desamparados em Janeiro de 1806, por ordem do provedor da Misericórdia de Lisboa, devido à prisão e condenação a degredo do pai, sendo já órfãos de mãe. O mais velho foi encaminhado para a aprendizagem de um ofício, tendo os restantes sido destinados à criação com amas. Lisboa, AHSCML, *Termos de Entrega aos Pais*, CE/EP/01, liv. 2, fl. 153.

⁵⁴ Laurinda Abreu, “As Misericórdias de D. Filipe I a D. João V”, *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, coordenação científica de José Pedro Paiva, vol. 1 (*Fazer a História das Misericórdias*), Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, União das Misericórdias Portuguesas, 2002, p. 69.

⁵⁵ Eduardo Freire de Oliveira (compil.), *Elementos para a História do Município de Lisboa*, tomo III, Lisboa, Tipografia Universal, 1887, pp. 264-265.

determinação do Rei não foi cumprida. O município considerava não ter obrigação para com as crianças abandonadas já que, entre os diversos hospitais incorporados no referido, se contavam rendas aplicadas ao sustento dos expostos. Tal implicava que esta obrigação tivesse sido transmitida ao novo hospital e, a partir de 1564, à Misericórdia. Desta forma, e de acordo com as Ordenações, a existência de um hospital com rendas aplicadas à criação das crianças abandonadas isentava a câmara de qualquer responsabilidade. Além disso, também esta alegava incapacidade financeira para assegurar o sustento dos enjeitados, embora fornecesse esmolas ao hospital para o auxiliar na tarefa⁵⁶. Argumentava, igualmente, que o dever da manutenção destes tinha sempre pertencido ao Hospital de Todos-os-Santos e não à câmara da cidade. O primeiro tinha mesmo reservado um local para o seu acolhimento, o que tornava evidente o reconhecimento da sua obrigação, justificando-se que assim continuasse⁵⁷. No entanto, a deliberação régia, quanto ao financiamento da criação, manteve-se. Em 1635, a ordem renovou-se, sendo avançado o valor de 689\$360 réis como representando a despesa anual do hospital com os enjeitados. Deste valor, a câmara devia assegurar uma parte, resultado do abatimento ao total das verbas que o Hospital de Todos-os-Santos tivesse aplicadas à referida criação, assim como de outras contribuições⁵⁸. A recusa do município em assumir a responsabilidade que a Coroa lhe impunha levou a que, em Junho de 1635, a Misericórdia divulgasse a decisão régia, com indicação de que não deviam ser encaminhados expostos ao referido estabelecimento, uma vez que a obrigação da criação dos mesmos já não lhe pertencia⁵⁹.

As quezílias quanto à definição das entidades responsáveis pela manutenção das crianças abandonadas foi comum a outras cidades do Reino. Deveram-se sobretudo ao facto de os concelhos recusarem assumir a sua criação, mesmo em cidades ou vilas em que não existiam hospitais ou albergarias com bens destinados a essa obra de

⁵⁶ Eduardo Freire de Oliveira (compil.), *Elementos para a História do Município de Lisboa*, tomo III, pp. 514-516.

⁵⁷ *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, coordenação científica de José Pedro Paiva, vol. 5 (*Reforço da Interferência Régia e Elitização: o Governo dos Filipes*), direcção científica de Laurinda Abreu e José Pedro Paiva, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, União das Misericórdias Portuguesas, 2006, doc. 164, p. 234.

⁵⁸ Eduardo Freire de Oliveira (compil.), *Elementos para a História do Município de Lisboa*, tomo IV, Lisboa, Tipografia Universal, 1888, pp. 118-119.

⁵⁹ Eduardo Freire de Oliveira (compil.), *Elementos para a História do Município de Lisboa*, tomo IV, pp. 129-133.

assistência⁶⁰. As motivações estavam relacionadas com questões financeiras, já que o auxílio aos enjeitados podia implicar uma despesa elevada. Em Lisboa, os expostos e os doentes, representavam os grupos de assistidos que, como conjunto, acarretavam o maior encargo para a Misericórdia embora, quando entendidos individualmente, a situação fosse a contrária⁶¹.

Nas principais cidades do Reino a disputa foi resolvida durante o século XVII e inícios do seguinte. No Porto e em Coimbra ficou decidido, em 1685 e 1706, respectivamente, que caberia às Misericórdias destas cidades a responsabilidade pela administração da criação dos expostos⁶². No entanto, foi em Lisboa onde primeiro se alcançou o entendimento. Em 23 de Junho de 1637, a Misericórdia e o concelho acordaram que o último devia dispensar, anualmente, a quantia de 600\$000 réis à confraria para financiar a manutenção dos expostos, a qual ficava sob a administração da primeira. Definido ainda que este valor não podia sofrer qualquer alteração, independentemente do aumento ou diminuição do número de enjeitados a assistir⁶³. Ainda assim, esta contribuição foi posteriormente aumentada, por carta régia de 31 de Janeiro de 1775, para o valor de 2000\$000 réis anuais⁶⁴. No entanto, ressalve-se que, para a criação dos expostos a cargo da Misericórdia de Lisboa, foram sendo destinadas

⁶⁰ Veja-se, a título de exemplo, os problemas levantados quanto a Serpa, Coruche, Sintra, Constância e Cascais. *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, coordenação científica de José Pedro Paiva, vol. 4 (*Crescimento e Consolidação: de D. João III a 1580*), direcção científica de Ângela Barreto Xavier e José Pedro Paiva, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, União das Misericórdias Portuguesas, 2005, docs. 143, 306 e 315, pp. 220, 467 e 477, respectivamente; *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 5, doc. 211, pp. 374-378; *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, coordenação científica de José Pedro Paiva, vol. 6 (*Estabilidade, Grandeza e Crise: da Restauração ao Final do Reinado de D. João V*), direcção científica de Maria Marta Lobo de Araújo e José Pedro Paiva, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, União das Misericórdias Portuguesas, 2007, doc. 173, p. 435. Consulte-se igualmente Laurinda Abreu, "As Crianças Abandonadas no Contexto da Institucionalização das Práticas de Caridade e Assistência em Portugal, no Século XVI", *A Infância no Universo Assistencial da Península Ibérica (Sécs. XVI-XIX)*, organização de Maria Marta Lobo de Araújo e Fátima Moura Ferreira, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2008, pp. 42-47.

⁶¹ Isabel dos Guimarães Sá, "Estatuto Social e Discriminação: Formas de Selecção de Agentes e Receptores de Caridade nas Misericórdias Portuguesas ao Longo do Antigo Regime", *Saúde: as Teias da Discriminação Social. Actas do Colóquio Internacional Saúde e Discriminação Social*, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2002, pp. 326-333. Para Setúbal, veja-se Laurinda Abreu, *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500 a 1755* [...], nota 206, p. 69.

⁶² Para a cidade do Porto veja-se Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul* [...], p. 104. Para Coimbra consulte-se Maria Antónia Lopes, *Pobreza, Assistência e Controlo Social* [...], vol. I, pp. 177-178. Apesar de a obrigação ter sido imposta à Misericórdia de Coimbra pelo alvará de 24 de Setembro de 1706, apenas dois anos depois a mesma foi assumida por esta.

⁶³ José Silvestre Ribeiro (compil.), *Resoluções do Conselho de Estado na Secção do Contencioso Administrativo*, 2ª Edição, tomo III, Lisboa, Imprensa Nacional, 1858, pp. 12-15 (disponível on-line em <http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1086.pdf>)

⁶⁴ José Silvestre Ribeiro (compil.), *Resoluções do Conselho de Estado* [...], pp. 19-20.

outras verbas além das cedidas pela câmara da mesma cidade. Contribuições de tribunais⁶⁵, do Patriarcado de Lisboa⁶⁶, da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba⁶⁷, de legados não cumpridos⁶⁸ e de uma lotaria anual⁶⁹, foram igualmente utilizados como forma de custear a sua manutenção. Além destes contributos, refira-se ainda que a criação de alguns enjeitados foi assegurada, durante um período de tempo variável, por algumas fidalgas, ficando a Misericórdia isenta dos gastos efectuados⁷⁰.

Ficando assim definida a obrigação da Misericórdia em administrar a criação dos expostos, esta tomou a decisão de, em 1657, criar a Mesa dos Santos Inocentes ou dos Enjeitados, à qual caberia a referida responsabilidade⁷¹. Apesar da sua constituição neste ano, funcionou sem texto normativo até 1716, data em que foi aprovado um Compromisso que reduziu a escrito as práticas já seguidas. Pelo mesmo se sabe que a referida estrutura era constituída pelos elementos que, no ano anterior, tinham constituído a Mesa da Misericórdia e que ficavam assim, em cada ano, responsáveis pela supervisão dos destinos dos expostos⁷². A decisão de constituição de uma entidade semelhante foi igualmente tomada em Setúbal embora, neste caso, apenas o provedor, o escrivão e o tesoureiro coincidissem com anteriores mesários da Misericórdia. Os restantes elementos eram escolhidos entre os membros da irmandade ou mesmo entre indivíduos exteriores. Esta forma de administração teve, no entanto, menor duração do que em Lisboa. Em Setúbal, em 1687, tomou-se a iniciativa de solicitar ao Rei a mesma alteração que décadas depois seria imposta, por decisão régia, à confraria de Lisboa, ou seja, a união da Mesa dos Enjeitados à Mesa da Misericórdia. Apesar de a proposta ter sido aceite no ano seguinte, apenas em 1701 a anexação foi concretizada⁷³. Em Lisboa,

⁶⁵ *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 6, doc. 73, p. 161.

⁶⁶ *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, coordenação científica de José Pedro Paiva, vol. 7 (*Sob o Signo da Mudança: de D. José I a 1814*), direcção científica de Maria Antónia Lopes e José Pedro Paiva, Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, União das Misericórdias Portuguesas, 2008, doc. 9, pp. 56-57.

⁶⁷ Joaquim Veríssimo Serrão, *A Misericórdia de Lisboa* [...], p. 259.

⁶⁸ *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 7, doc. 27, p. 86.

⁶⁹ António Delgado da Silva (compil.), *Collecção da Legislação Portuguesa desde a Última Compilação das Ordenações. Suplemento à Legislação de 1763 a 1790*, Lisboa, Tipografia de Luiz Correa da Cunha, 1844, pp. 529-530 (disponível on-line em http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verobra.php?id_obra=73). A autorização para a criação da lotaria pressupunha que os rendimentos da mesma fossem divididos em três partes iguais a distribuir pelo Hospital dos Expostos, pelo Hospital de São José e pela Academia das Ciências.

⁷⁰ Isabel Drumond Braga, “Criar por Devoção e Amor de Deus [...]”, pp. 519-535.

⁷¹ Joaquim Veríssimo Serrão, *A Misericórdia de Lisboa* [...], p. 155.

⁷² *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 6, doc. 122, pp. 310-311.

⁷³ Laurinda Faria dos Santos Abreu, *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal* [...], pp. 79-80.

esta transformação viria a ocorrer em 1768, por decisão constante no decreto de 4 de Janeiro desse ano, entendendo-se que se trataria de uma forma de gestão mais eficiente⁷⁴.

Em 1775, as normas da criação dos enjeitados sofreram novas modificações. Entre as várias ordens expedidas com data de 31 de Janeiro, relativas à Misericórdia de Lisboa, destaca-se o alvará que regulava a administração do Hospital dos Expostos da mesma confraria. A alteração fundamental que se introduziu foi a diminuição do tempo de auxílio aos expostos. Desta forma, a responsabilidade pelos mesmos devia cessar aos sete anos de idade, ao contrário dos anteriores nove. Esta decisão ficava a dever-se, fundamentalmente, à acumulação de um número significativo de crianças dependentes dos capitais administrados pela instituição, os quais se mostravam insuficientes para socorrer a todas⁷⁵. A diminuição do tempo de criação permitiria diminuir o número de assistidos em simultâneo, com o correspondente decréscimo do valor despendido nos pagamentos às amas.

A situação agravava-se ainda mais devido ao facto de após os nove anos de idade a Misericórdia continuar a socorrer estas crianças, mesmo quando tinham já sido encaminhadas com o propósito de desempenharem uma actividade económica. Tal facto poderia condicionar o comportamento destas, incentivando a ociosidade, pelo abandono da actividade em que se ocupavam e dificultando a sua integração numa outra família, pela certeza de um novo acolhimento no Hospital dos Expostos⁷⁶. Assim, a Mesa da Misericórdia ficava desobrigada da administração da criação das crianças abandonadas após estas completarem sete anos, passando a responsabilidade para os juízes dos órfãos⁷⁷. Estes ficavam obrigados a distribuir os expostos pelas pessoas que os pretendessem aceitar, caso as amas com as quais tinham sido criados não os desejassem

⁷⁴ *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 7, doc. 64, p. 179.

⁷⁵ António Delgado da Silva (compil.), *Collecção da Legislação Portuguesa desde a Última Compilação das Ordenações. Legislação de 1775 a 1790*, Lisboa, Tipografia Maigrense, 1828, p. 4 (disponível online em http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verobra.php?id_obra=73).

⁷⁶ António Delgado da Silva (compil.), *Collecção da Legislação Portuguesa desde a Última Compilação das Ordenações. Legislação de 1775 a 1790*, pp. 4-5.

⁷⁷ De acordo com o determinado pelas *Ordenações Manuelinas*, e posteriormente pelas *Ordenações Filipinas*, os juízes dos órfãos deviam estar presentes em todas as terras onde existissem mais de quatrocentos vizinhos. Eram responsáveis, fundamentalmente, por garantir a correcta administração dos bens dos órfãos, assim como a sua criação e educação, sendo auxiliados nestas tarefas pelos escrivãos, os avaliadores e os partidores dos órfãos. Veja-se António Manuel Hespanha, *As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político. Portugal - Séc. XVII*, Coimbra, Livraria Almedina, 1994, pp. 180-181.

manter sem o pagamento de que tinham usufruído⁷⁸. Sob a orientação dos referidos juízes, os enjeitados eram tratados como órfãos, excepto quanto à idade de emancipação, a qual alcançavam aos 20 anos, ao contrário dos últimos, que apenas aos 25 eram considerados emancipados⁷⁹.

Estes princípios seriam em parte alterados, no que às expostas diz respeito, por aviso enviado à Misericórdia, em 23 de Junho de 1777. Através do mesmo, limitava-se a liberdade concedida pelo alvará de 31 de Janeiro de 1775 e que se tinha revelado prejudicial. Pretendia-se que, independentemente da idade, as expostas fossem acolhidas novamente no Hospital dos Expostos no caso de se verificar que viviam em condições que faziam perigar a sua honra⁸⁰. Esta determinação foi recuperada pelo alvará de 12 de Fevereiro de 1783. Por este documento, desejava proteger-se as meninas da desonra provocada pelo aliciamento das pessoas às quais eram entregues. Para tal, os responsáveis do Hospital dos Expostos ficavam autorizados a determinar a prisão dos indivíduos que pusessem em risco a honra das meninas. No fim do período de detenção, que não podia exceder um mês, caso se recusassem a corrigir os danos causados, os mordomos deviam então solicitar ao juiz dos Feitos e Causas da Misericórdia a concretização de um processo contra o aliciador. De forma a possibilitar a intervenção da confraria nestas situações, foram revogados os §VII e §VIII do já mencionado alvará de 31 de Janeiro de 1775⁸¹. Nestes, era determinado que a Misericórdia de Lisboa ficava desobrigada da criação dos enjeitados quando os mesmos completassem sete anos, deixando de usufruir dos privilégios que lhes eram concedidos devido à sua situação de expostos, ordenando igualmente a sua emancipação aos 20 anos⁸². Desta forma, e caso se mostrasse necessário, a referida confraria poderia estender a assistência às expostas para além dos sete anos anteriormente determinados.

Estas normas referentes à criação das crianças abandonadas, assim como o próprio sistema da Roda, enquanto instituição destinada ao acolhimento das mesmas, foram alargadas a todo o Reino. Aplicando em Portugal as teses relativas à importância

⁷⁸ António Delgado da Silva (compil.), *Collecção da Legislação Portuguesa desde a Última Compilação das Ordenações. Legislação de 1775 a 1790*, pp. 5-6.

⁷⁹ Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul [...]*, p. 91.

⁸⁰ Lisboa, AHSCML, *Portarias e Outros Diplomas*, CR/05, cx. 3, doc. 134.

⁸¹ António Delgado da Silva (compil.), *Collecção da Legislação Portuguesa desde a Última Compilação das Ordenações. Legislação de 1775 a 1790*, pp. 331-332.

⁸² António Delgado da Silva (compil.), *Collecção da Legislação Portuguesa desde a Última Compilação das Ordenações. Legislação de 1775 a 1790*, pp. 5-6.

da conservação dos expostos, foi aprovada a ordem circular de 24 de Maio de 1783, proveniente da Intendência Geral da Polícia e dirigida aos provedores das comarcas do Reino. Pela mesma se declarava o dever de estes assegurarem a criação de Rodas em todas as cidades e vilas e de procederem à divulgação da localização das mesmas, para evitar a acumulação de expostos em algumas delas⁸³. Como justificação para a determinação da multiplicação de estabelecimentos de acolhimento aos enjeitados referia-se o elevado número de infanticídios. Estes eram entendidos como uma das origens da diminuição da população, cujo número constituiria a riqueza dos Estados. Para evitar a morte das crianças abandonadas, devido à inexistência de locais destinados à referida prática e de uma estrutura assistencial para tal constituída, determinava-se que o sistema do abandono anónimo deveria estar implementado em todo o país no prazo de dois meses. Além disso, os provedores das comarcas ficavam ainda encarregues de enviar anualmente à Intendência um mapa dos expostos, discriminando o número dos que tinham morrido e dos que permaneciam vivos. A obrigação de criação de Rodas foi posteriormente lembrada no ofício de 5 de Junho de 1800 da mesma Intendência. Neste era ainda referida a falta de amas-de-leite, a qual podia ser colmatada através da utilização de cabras que assegurariam o aleitamento das crianças que então ficavam ao cuidado de amas de seco⁸⁴. A Intendência Geral da Polícia intervinha assim na prática do abandono de crianças com o principal objectivo de evitar a prática do crime de infanticídio⁸⁵.

Esta preocupação na preservação dos expostos como meio para o aumento da população era contemporânea, como já indicado, da mesma atenção que o tema merecia na Europa. Os enjeitados eram então entendidos como potencialmente úteis ao Estado, o qual tinha assegurado a sua criação, investido monetariamente na mesma. Desejava-se aproveitar o seu potencial produtivo e igualmente militar, potenciados pelo seu número elevado. A sua conservação era pois fundamental para a concretização dos destinos propostos, como a vida militar, a agricultura ou o povoamento de áreas com poucos

⁸³ António Joaquim de Gouveia Pinto, *Exame Critico e Historico Sobre os Direitos Estabelecidos pela Legislação Antiga, e Moderna, Tanto Pátria, Como Subsidiaria, e das Nações Mais Vizinhas, e Cultas, Relativamente aos Expostos, ou Enjeitados*, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1828, pp. 213-216.

⁸⁴ António Joaquim de Gouveia Pinto, *Exame Critico e Historico* [...], pp. 216-218.

⁸⁵ Isabel dos Guimarães Sá, “Abandono de Crianças, Infanticídio e Aborto na Sociedade Portuguesa Tradicional através das Fontes Jurídicas”, *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, n.º 8, Lisboa, 1992, p. 85.

habitantes, os quais deviam aceitar como devedores do Estado⁸⁶. Na Rússia, a potencialidade encontrada nos expostos levou a que, como forma de incentivar o abandono de crianças, as mães que renunciassem aos seus filhos fossem recompensadas monetariamente pelo acto⁸⁷. No entanto, devido à elevada mortalidade destas crianças, que na Europa variou entre 60% e 95%⁸⁸, a concretização destes projectos ficou aquém do pretendido pelos seus idealizadores.

Em Portugal, um novo intento de regular a conservação dos expostos ficou patente no alvará de 18 de Outubro de 1806. De acordo com o mesmo, e retomando o que já fora determinado nas Ordenações, os pais seriam os responsáveis pela criação das crianças e pelo seu sustento, devendo as mães informar sobre o parto, evitando-se assim o abuso do auxílio dispensado pelos estabelecimentos assistenciais. Especificamente sobre a actuação destas instituições, determinava a existência de um mordomo, que devia zelar pelo correcto cuidado dos enjeitados. Estes, após o término da criação paga, permaneceriam idealmente com as amas com as quais tinham sido criados, tendo estas direito de preferência na sua conservação. Além disso, recuperava-se a obrigação de enviar anualmente um mapa dos expostos à Intendência Geral da Polícia, a qual tinha já sido determinada na ordem circular de 24 de Maio de 1783⁸⁹.

A tentativa de uniformização das características da criação dos enjeitados foi continuada pelo decreto de 19 de Setembro de 1836. Pelo mesmo determinou-se que a competência das Misericórdias quanto à administração do sustento dos mesmos devia terminar, sendo transferida para os municípios nos locais onde tal ainda não se verificava. Além disso extinguiu ainda o cargo de mordomo dos expostos⁹⁰.

No entanto, o sistema da Roda, enquanto instituição de abandono anónimo, mantinha-se. Uma primeira incursão para a sua extinção foi realizada em 1867, por decreto de 21 de Novembro. A partir de então, a responsabilidade pelos expostos devia

⁸⁶ Para o caso francês veja-se Marie-France Morel, “À Quoi Servent les Enfants Trouvés? [...]”, pp. 837-858 e Muriel Jeorger, “Enfant Trouvé, Enfant Objet”, pp. 373-386.

⁸⁷ Isabel dos Guimarães Sá, “Abandono de Crianças, Identidade e Lotaria [...]”, p. XV e Jean-Pierre Bardet, “La Société et l’Abandon”, pp. 10-11.

⁸⁸ Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul* [...], p. 55.

⁸⁹ *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 7, doc. 29, p. 88-89.

⁹⁰ *Collecção de Leis e Outros Documentos Officiais Publicados desde 10 de Setembro até 31 de Dezembro de 1836*, Série VI, 2º Semestre, Lisboa, Imprensa Nacional, 1837, pp. 11-12 (disponível online em <http://net.fd.ul.pt/legis/1836.htm#>)

ser assegurada por hospícios onde a admissão de crianças fosse controlada⁹¹. No entanto, este decreto foi revogado cerca de quatro meses depois, em 20 de Março de 1868⁹². A extinção das Rodas foi então realizada de forma progressiva. Em Lisboa, o sistema de abandono anónimo terminou no dia 1 de Dezembro de 1870, por ordem do então provedor da Misericórdia da cidade, uma vez que a mesma se mantinha como responsável pela gestão da criação dos expostos, apesar do que fora determinado no decreto de 19 de Setembro de 1836⁹³. Foram, deste modo, iniciadas as exposições fundamentadas e o incremento da concessão de subsídios de lactação⁹⁴.

⁹¹ *Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1867* (suplemento), Lisboa, Imprensa Nacional, 1868, pp. 880-887 (disponível on-line em <http://net.fd.ul.pt/legis/1867.htm#>)

⁹² *Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1868*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1869, p. 92 (disponível on-line em <http://net.fd.ul.pt/legis/1868.htm#>)

⁹³ Ana Maria Pires da Silva, *O Casamento dos Expostos na Freguesia do Santíssimo Sacramento* [...], p. 18.

⁹⁴ Victor Ribeiro, *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa* [...], p. 152. Sobre os subsídios de lactação veja-se Isabel dos Guimarães Sá e Nuno Osório Cortes, “A Assistência à Infância no Porto do Século XIX: Expostos e Lactados”, *Cadernos do Noroeste*, vol. 5, n.ºs 1-2, Braga, 1992, pp. 179-190; Teodoro Afonso da Fonte, *No Limiar da Honra e da Pobreza* [...], pp. 211-219; Maria Antónia Lopes, “O Socorro a Lactantes no Quadro da Assistência à Infância em Finais de Antigo Regime”, *A Infância no Universo Assistencial da Península Ibérica (Sécs. XVI-XIX)*, organização de Maria Marta Lobo de Araújo e Fátima Moura Ferreira, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2008, pp. 97-110; Tiago Manuel Rodrigues Cubeiro, *A Assistência à Infância em Torres Novas: Estudo dos Subsídios de Lactação Concedidos pela Câmara Municipal (1873-1910)*, Coimbra, Dissertação de Mestrado em História Contemporânea apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, exemplar policopiado, 2011. Sobre a prática da concessão de subsídios de lactação no decorrer do século XVIII veja-se o exemplo do Porto e de Coimbra. Confira-se, respectivamente, Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul* [...], pp. 214-224 e Maria Antónia Lopes, *Pobreza, Assistência e Controlo Social* [...], vol. I, pp. 390-404.

1.2 - O papel da Misericórdia de Lisboa: criação e integração

O acolhimento dos expostos realizou-se, até 1755, no Hospital Real de Todos-os-Santos, onde funcionava igualmente a roda, que possibilitava manter o anonimato do abandonador. No entanto, o terramoto que teve lugar no dia 1 de Novembro desse ano e o fogo que se lhe seguiu, provocaram a destruição do edifício hospitalar. Também a Igreja da Conceição Velha, erguida propositadamente para a instalação da Misericórdia de Lisboa, foi arrasada⁹⁵. Foi então necessário determinar um novo local para o acolhimento dos enjeitados e para a instalação da confraria. Apenas em Fevereiro de 1768 o mesmo foi definido. Nesse ano, foi feita doação régia da igreja e casa professa de São Roque, ocupadas pela Companhia de Jesus até 1759, data da sua expulsão do Reino. As mesmas foram destinadas à Misericórdia da cidade assim como aos expostos e ao recolhimento das órfãs⁹⁶. No seguimento desta concessão, a confraria passou para as instalações doadas em 1769 seguindo-se, em 1771, os expostos⁹⁷, após terem estado instalados em tendas, no Rossio, a que se seguiram outros locais, em Campo de Ourique e na Calçada de Santo André, nos Anjos⁹⁸. Durante este período a roda funcionaria num outro local, na cerca do Colégio de Santo Antão-o-Novo⁹⁹.

No entanto, o número elevado de crianças obrigou a novas alterações quanto ao seu local de acolhimento. De recordar que no Hospital dos Expostos, também denominado Real Casa dos Expostos, se acolhiam, além das crianças abandonadas na

⁹⁵ Ana Maria Pires da Silva, *O Casamento dos Exposto na Freguesia do Santíssimo Sacramento* [...], p. 77.

⁹⁶ António Delgado da Silva (compil.), *Collecção da Legislação Portuguesa desde a Última Compilação das Ordenações. Legislação de 1763 a 1774*, Lisboa, Tipografia Maigrense, 1829, pp. 326-327 (disponível on-line em http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verobra.php?id_obra=73).

⁹⁷ Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, p. 30.

⁹⁸ Victor Ribeiro, *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa* [...], p. 415 e Maria Teresa Ferreira da Costa, *O Abandono e a Roda. A Real Casa dos Expostos de Lisboa 1780-1784*, Lisboa, Monografia Final do Curso de Pós-Graduação em História Regional e Local, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, exemplar policopiado, 1998, pp. 28-29.

⁹⁹ José Estevão, “Os Enjeitados de Lisboa”, *Revista Municipal*, ano XVIII, 2º semestre, n.º 73, Lisboa, 1957, p. 19.

roda, outras mais velhas que esperavam pela troca de ama ou que já tinham terminado a criação paga e aguardavam a definição de um novo destino. A estes grupos acresciam ainda as crianças desamparadas. Assim, em 1787, por parecer de uma junta médica, foi determinada a divisão entre os expostos mais velhos e os mais novos. Os primeiros permaneceram nas instalações de São Roque. Os últimos foram deslocados para uma casa situada na Rua Direita da Fábrica das Sedas. Em 1803, procedeu-se a nova mudança. Os enjeitados mais novos regressaram a São Roque e os mais velhos foram instalados numa outra casa, na freguesia das Mercês. Apenas em 1825 os dois grupos de crianças se reuniram novamente nas instalações anteriormente doadas¹⁰⁰.

Apesar da prática do abandono na Real Casa dos Expostos ser anónima, é possível confirmar a proveniência de uma parte dos enjeitados. Não obstante a referida instituição se localizar na cidade de Lisboa, não recebia apenas expostos provenientes da comarca onde se localizava a capital mas igualmente das limítrofes ou relativamente próximas, como Alenquer, Avis, Santarém, Setúbal ou Torres Vedras¹⁰¹. Além de expostos, a Real Casa recolhia igualmente crianças desamparadas, como já referido, algumas delas remetidas por outras instituições de assistência, como o Hospital Real de São José. Este estabelecimento destacou-se como tendo sido o que maior número de crianças encaminhou para o Hospital dos Expostos¹⁰².

Para cada enjeitado recolhido na roda era realizado um registo. Até 1780, os assentos eram efectuados em livros únicos, obedecendo à ordem de entrada. A partir deste ano, foi iniciada uma escrituração paralela para pretos e pardos, para os quais se destinaram livros exclusivos. A inscrição separada foi ainda estendida à entrega às amas-de-leite e de seco. Estes procedimentos tinham como objectivo um melhor controlo e protecção deste grupo de enjeitados, impedindo que a sua liberdade fosse posta em causa pelas pessoas a quem eram entregues para serem criados¹⁰³. No entanto,

¹⁰⁰ Victor Ribeiro, *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa* [...], p. 415-416 e Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, p. 31.

¹⁰¹ Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, pp. 42-43; Isabel Drumond Braga, “Fugindo dos “Grilhões do Cativoiro” [...], pp. 230 e 232.

¹⁰² Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, p. 42 e Isabel Drumond Braga, “Fugindo dos “Grilhões do Cativoiro” [...], pp. 230 e 232. Para a Casa da Roda do Porto, que recebia crianças encaminhadas pelo Hospital de D. Lopo, veja-se Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul* [...], p. 214.

¹⁰³ Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, p. 35 e Isabel Drumond Braga, “Fugindo dos “Grilhões do Cativoiro” [...], pp. 224-225.

verifica-se que nem sempre esta disposição era cumprida, continuando o averbamento de pretos e pardos a ser, por vezes, efectuado juntamente com o dos restantes expostos.

Entre as informações anotadas nos registos de entrada contam-se o período do dia em que o enjeite ocorreu, o vestuário que os mesmos utilizavam, possíveis sinais de que fossem portadores, o sexo, o nome atribuído, a ama interina e a ama-de-leite encarregues dos mesmos, entre outras. Estes dados permitem apurar várias características do abandono anónimo na cidade de Lisboa, desde logo a sua contabilização. O número de crianças abandonadas anualmente na Real Casa dos Expostos variou na década de 1780 entre um mínimo de 1193, no ano de 1787, e um máximo de 1437, no ano de 1788¹⁰⁴. Do total de exposições realizadas durante este mesmo período, verifica-se que a diferença entre o número de enjeitados do sexo masculino e do feminino não foi significativa, embora tenha existido uma predominância dos primeiros. Entre 1780 e 1784 entraram 110 meninos por cada 100 meninas. Entre 1786 e 1790 a diferença entre os dois sexos diminuiu, tendo entrado, em média, 103 crianças do sexo masculino por cada 100 do sexo feminino¹⁰⁵.

Quanto ao período do dia em que as mesmas foram enjeitadas verifica-se que a manhã era o preferido, embora os abandonos se distribuíssem ao longo do dia. Esta prática contrasta com a conduta observada noutros institutos de acolhimento de expostos, onde a noite era a fase do dia privilegiada, por aumentar a protecção da identidade do abandonador¹⁰⁶.

¹⁰⁴ Maria Teresa Ferreira da Costa, *O Abandono e a Roda* [...], p. 50 e Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, p. 33. Como se verifica não foram contabilizados os dados referentes a 1785, já que este ano não foi incluído nos estudos mencionados. No entanto, através da averiguação dos livros referentes aos registos de entrada dos expostos, confirma-se que estes valores se mantiveram semelhantes aos verificados nas décadas anteriores e posteriores. Veja-se Lisboa, AHSCML, *Entrada de Expostos*, CE/EE/EB/01, livs. 34 a 42, *Entrada e Baptismo de Expostos*, CE/EE/EB/02, livs. 1 a 24, 26 a 30, 32 a 34 e 36 a 38 e *Entrada e Baptismo de Pretos e Pardos*, CE/EE/EB/03, liv. 1. Para comparação com dados referentes a outras cidades europeias veja-se Volker Hunecke, “Intensità e Fluttuazioni degli Abbandoni [...]”, pp. 27-72.

¹⁰⁵ Maria Teresa Ferreira da Costa, *O Abandono e a Roda* [...], p. 52 e Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, p. 40. Para o caso dos pretos e pardos, em que a tendência referida se verificou igualmente, veja-se Isabel Drumond Braga, “Fugindo dos “Grilhões do Cativoiro” [...]”, p. 232.

¹⁰⁶ Maria Teresa Ferreira da Costa, *O Abandono e a Roda* [...], p. 53 e Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, p. 39. Esta distribuição dos abandonos, ao longo do dia, era possibilitada pelo acesso contínuo à roda. No caso do Porto, a restrição do período de funcionamento da mesma condicionava o intervalo de tempo em que se verificavam os abandonos. Nesta cidade, a roda funcionava apenas durante o período nocturno. As admissões verificadas ao longo do dia correspondiam apenas às crianças encaminhadas pelo Hospital de D. Lopo ou às que eram abrangidas pelo auxílio à lactação. Veja-se Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul* [...], pp. 130 e 202. Sobre o período do dia em que se verificavam os abandonos noutras Rodas veja-se,

Relativamente à idade dos expostos no momento do abandono, a tendência apurada para a Roda de Lisboa é semelhante à verificada nas restantes instituições onde o acto era anónimo. As crianças eram deixadas no estabelecimento, fundamentalmente, nos primeiros dias de vida. No quinquénio 1786-1790, das 6555 crianças que foram abandonadas vivas apenas 365 tinham idade igual ou superior a um mês. A informação relativa a este assunto seria registada apenas quando a criança não se enquadrasse no padrão de abandono precoce. Tal poderá justificar o facto de a informação relativa ao tempo de vida ser assinalada apenas quando o exposto aparentava ter idade igual ou superior a um mês, já que este é o período mais curto registado nos assentos de entrada. Apesar do abandono de crianças com mais de um mês ser pouco significativo, quando comparado com o número total de expostos, verificaram-se igualmente casos em que foram enjeitadas crianças com alguns anos de vida¹⁰⁷. O cálculo da idade teria como instrumento principal as informações fornecidas nos eventuais bilhetes de que as crianças eram portadoras. No caso de não existirem indicações escritas, a mesma seria estimada de acordo com a avaliação física da criança¹⁰⁸.

A precocidade do abandono encontrar-se-ia entre as causas que contribuía para a elevada mortalidade entre os enjeitados. Pode ainda acrescentar-se as circunstâncias em que seriam transportados para o local de exposição, cujos efeitos seriam potenciados pelas distâncias consideráveis que alguns eram levados a percorrer. A este factor acresciam ainda as condições de acolhimento nas Rodas. Nestas, poderia verificar-se a acumulação de crianças, com a transmissão de doenças facilitada, além da falta de amas em número suficiente. Sob estas condições, era possível que não estivesse disponível a quantidade de leite adequada, podendo ser necessário recorrer à sua substituição por

igualmente, Maria Antónia Lopes, “Os Expostos no Concelho da Meda [...]”, p. 133; Graça Maria de Abreu Arrimar Brás dos Santos, *A Assistência da Santa Casa de Tomar* [...], p. 163; Sophie Morlot, “Secourir les Enfants en Province [...]”, pp. 61-62; Joana Maria Fernandes Leandro, *Expostos da Póvoa de Varzim (1792-1836)*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História Regional e Local apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, exemplar policopiado, 2008, p. 44; Leonor do Céu Pinheiro da Rocha Diniz, *A Protecção à Infância Abandonada em Tempos de Conflito* [...], p. 49.

¹⁰⁷ Veja-se os exemplos fornecidos para o caso de Lisboa em Maria Teresa Ferreira da Costa, *O Abandono e a Roda* [...], pp. 44-45.

¹⁰⁸ Sobre as idades na altura do abandono veja-se Odoardo Bussini, “Caratteristiche e Destino degli Esposti all'Ospedale della Carità di Todi nei Secoli XVIII e XIX”, *Enfance Abandonnée et Société. XIV^e-XX^e Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987)*, Roma, École Française de Rome, 1991, p. 311; Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul* [...], pp. 53 e 198-199; Maria de Fátima Reis, *Os Expostos em Santarém* [...], p. 97; Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, pp. 44-45; Sophie Morlot, “Secourir les Enfants en Province [...]”, p. 64; Leonor do Céu Pinheiro da Rocha Diniz, *A Protecção à Infância Abandonada em Tempos de Conflito* [...], p. 51.

leite de cabra, como recomendado no ofício de 5 de Junho de 1800 da Intendência Geral da Polícia¹⁰⁹. A falta de condições de higiene ou o tratamento descuidado por parte das amas, práticas que poderiam prolongar-se pelo período de criação no exterior das Rodas, contribuiria igualmente para a sua mortandade¹¹⁰. Assim se explica a elevada mortalidade até aos sete anos e sobretudo nos primeiros meses de vida. Até à idade em que as crianças se mantinham sob a responsabilidade dos estabelecimentos de acolhimento, foram verificados valores de 54,7% em Santarém, entre 1691 e 1710 e de 80,5% em Évora, entre 1650 e 1837, dos quais 61,5% eram referentes a falecimentos ocorridos nos primeiros seis meses de vida. Ainda mais elevado, destaque-se o valor de 98,3% em Setúbal entre 1679 e 1717¹¹¹. Na Real Casa dos Expostos de Lisboa a mortalidade foi igualmente elevada. De 1780 a 1790 o número de expostos mortos em cada ano variou entre os números mínimo e máximo de 549 em 1780 e 1109 em 1784. A mortalidade era igualmente mais elevada nos primeiros meses de vida. Entre 1786 e 1790, do total de 4564 mortes, cerca de 77,1% ocorreram durante o primeiro ano de vida. Com o aumento da idade tinha tendência para diminuir o número de falecimentos¹¹².

Para acolher e assegurar a sobrevivência dos numerosos enjeitados, o Hospital dos Expostos de Lisboa dispunha de vários funcionários aos quais estavam atribuídas diferentes funções. A administração era assegurada por dois mordomos, mesários da Santa Casa escolhidos para desempenhar a tarefa. O cargo era exercido, em dupla, por um irmão nobre e outro oficial mecânico. Sob as ordens dos mesmos estava a regente da Roda, a qual era responsável por controlar as tarefas quotidianas.

Ao serem abandonadas, as crianças, anunciadas por uma campainha, eram recebidas por uma das duas rodeiras encarregues, alternadamente, de acolher os

¹⁰⁹ António Joaquim de Gouveia Pinto, *Exame Crítico e Histórico* [...], pp. 216-218.

¹¹⁰ Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul* [...], pp. 55-57.

¹¹¹ Laurinda Abreu, *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal* [...], p. 85; Maria de Fátima Reis, *Os Expostos em Santarém* [...], p. 120 e Laurinda Abreu, “Un Destin Exceptionnel [...]”, pp. 170 e 178. Para uma comparação com a mortalidade de expostos noutras cidades da Europa veja-se Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul* [...], pp. 71-73. Pode verificar-se que, por norma, a mortalidade dos expostos se situava acima dos 60%.

¹¹² Maria Teresa Ferreira da Costa, *O Abandono e a Roda* [...], p. 56 e Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, pp. 54-56. Do total de mortes ocorridas entre os expostos pretos e pardos de Lisboa, 85,8% sucederam antes dos mesmos completarem um ano de vida. Do total de crianças pretas e pardas abandonadas apenas 22,7% conseguiram sobreviver além dos sete anos. Veja-se Isabel Drumond Braga, “Fugindo dos “Grilhões do Cativoiro” [...]”, p. 244. Para dados relativos a outras rodas consulte-se Sebastião Matos, *Os Expostos da Roda de Barcelos* [...], p. 176 e Graça Maria de Abreu Arrimar Brás dos Santos, *A Assistência da Santa Casa de Tomar* [...], p. 175.

enfeitados. Destas, os mesmos passavam para as amas internas, as quais habitavam na Real Casa dos Expostos, tendo como função assegurar o seu aleitamento, podendo alimentar mais do que um exposto em simultâneo, caso fosse necessário. Eram ainda responsáveis pelos restantes cuidados das crianças, como a higiene¹¹³. No caso da concentração de expostos superar a capacidade destas funcionárias para os alimentar, ou porque o seu número superava as expectativas dos administradores da instituição, ou ainda porque não era possível efectuar o seu rápido escoamento, a quantidade de amas internas tinha de ser complementada. Procedia-se assim à contratação temporária de mulheres residentes na cidade que se deslocavam à Real Casa dos Expostos para amamentar as crianças¹¹⁴.

Após o período passado na Roda, sob a responsabilidade das amas internas, os expostos eram dados a amas de fora. Entre o seu abandono e o início da criação no exterior devia decorrer o menor período de tempo possível. O cuidado para que tal acontecesse era comum às instituições de acolhimento de expostos. Pretendia-se que a estada destes fosse curta, evitando a sua acumulação que, como já indicado, facilitaria a transmissão de doenças. A concentração de um número considerável de crianças podia causar igualmente o crescimento das despesas com as amas internas, no caso de ser necessário aumentar o seu número¹¹⁵.

As amas externas eram, segundo o alvará de 31 de Janeiro de 1775, as responsáveis pela conservação dos expostos até que completassem sete anos. O primeiro ano e meio correspondia à criação de leite, quando as crianças ainda necessitavam de ser amamentadas. Este período podia ser alargado até aos dois anos,

¹¹³ Maria Teresa Ferreira da Costa, *O Abandono e a Roda* [...], p. 31 e Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, p. 93

¹¹⁴ Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, pp. 93-94. Na primeira metade do século XVIII, a Roda do Porto adoptou um procedimento semelhante quando existia a necessidade de reforçar o número de amas internas. Na segunda metade, optou-se pela entrega temporária das crianças às referidas amas, as quais as amamentavam nas suas residências até que lhes fossem atribuídas amas-de-leite definitivas. Isabel dos Guimarães Sá, “Trabalho de Mulheres e Economia Familiar: o Caso das Amas de Expostos da Roda do Porto no Século XVIII”, *Boletín de la Asociación de Demografía Histórica*, vol. XII, n.ºs 2 e 3, Madrid, 1994, p. 237.

¹¹⁵ Isabel dos Guimarães Sá, “Trabalho de Mulheres e Economia Familiar [...]”, p. 237; Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, p. 94 e *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 6, doc. 122, p. 314.

caso a saúde destas o justificasse¹¹⁶. A criação de seco estendia-se pelos cinco anos e meio seguintes.¹¹⁷

A forma de recrutamento era semelhante para os dois tipos de amas, sendo o mesmo voluntário. Estas apresentavam-se na Roda, de acordo com a sua vontade em criar um exposto, com uma certidão do pároco respectivo, a qual atestava o seu bom comportamento moral. No caso das amas-de-leite, a estes procedimentos acrescentava-se o exame do leite, com o objectivo de comprovar a sua qualidade. Os filhos destas amas, cujo nascimento tinha originado a disponibilidade de leite, deviam já ter sido desmamados quando as mesmas propusessem receber um enjeitado¹¹⁸.

O salário auferido era diferente para os dois grupos. As amas-de-leite recebiam uma compensação monetária superior às responsáveis pela criação de seco¹¹⁹. A remuneração tinha um valor mensal, determinado no assento de entrega do enjeitado, embora os pagamentos não tivessem uma periodicidade definida para serem realizados. Estes podiam ser efectuados à própria ama, ao seu marido ou a um procurador da mesma, quando tivessem disponibilidade para se deslocarem à cidade.

Além da retribuição monetária, as amas e a sua família usufruíam de alguns privilégios. A atribuição dos mesmos teve início por iniciativa de D. Manuel I o qual, em 1502, outorgou a isenção do pagamento de tributos e da prestação de serviços concelhios aos maridos das amas. Estas concessões foram determinadas para os três anos iniciais da criação dos expostos. Posteriormente, em 1532, a sua duração foi aumentada para seis anos. No século seguinte, os benefícios aprovados foram de outra natureza. Os maridos das amas foram dispensados dos encargos militares, sendo obrigados apenas a manter a posse de armas e a participar nas duas revistas gerais

¹¹⁶ Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, p. 94.

¹¹⁷ António Delgado da Silva (compil.), *Collecção da Legislação Portuguesa desde a Última Compilação das Ordenações. Legislação de 1775 a 1790*, p. 5.

¹¹⁸ Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul* [...], pp. 108 e 297; Maria de Fátima Reis, *Os Expostos em Santarém* [...], p. 109 e Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, p. 110.

¹¹⁹ Isabel Drumond Braga, “Criar por Devoção e Amor de Deus [...]”, pp. 525-526. Em Coimbra, a partir de 1787, iniciou-se a mesma prática de distinção entre ordenados dos dois tipos de amas, sendo igualmente mais elevado o referente a amas-de-leite. Até essa data as remunerações eram idênticas. No caso da Casa da Roda do Porto, essa diferenciação não existia, sendo atribuído o mesmo salário. Prática semelhante foi adoptada na assistência aos expostos de Trancoso e de Santarém. Veja-se Maria Antónia Lopes, *Pobreza, Assistência e Controlo Social* [...], vol. I, pp. 231-232; Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul* [...], pp. 133-134; Leonor do Céu Pinheiro da Rocha Diniz, *A Protecção à Infância Abandonada em Tempos de Conflito* [...], p. 89 e Maria de Fátima Reis, *Os Expostos em Santarém* [...], pp. 115-116.

anualmente realizadas, vantagens que foram posteriormente alargadas também aos filhos. Estas prerrogativas foram confirmadas nos séculos XVIII e XIX¹²⁰. O seu usufruto, pela criação dos expostos, assim como dos pagamentos acima referidos, levavam a que, por vezes, as amas ocultassem factos que conduziam à perda dos mesmos, como a falta de leite ou a morte do enjeitado do qual estavam encarregadas¹²¹.

Tal como o poder de atracção da Real Casa dos Expostos, em relação às crianças nela abandonadas, ia para além da comarca de Lisboa, também com o recrutamento das amas se verificou a mesma situação. Tanto as amas-de-leite como as de seco eram provenientes desta comarca mas igualmente das de Alenquer, Leiria, Ourém, Santarém e Torres Vedras. Nestas áreas, a disponibilidade de mulheres que habitavam nas zonas rurais foi mais significativa do que a das que habitavam nos espaços urbanos. A colocação preferencial dos enjeitados no campo preterindo, quando possível, a cidade era uma tendência comum às várias Rodas¹²².

Verifica-se que o recrutamento de algumas das amas era realizado em comarcas próximas, embora por vezes a distâncias consideráveis do Hospital dos Expostos, como por exemplo em relação às comarcas de Leiria e Ourém. Este facto podia resultar de uma imposição devida à indisponibilidade de amas de áreas rurais próximas de Lisboa. As isenções e os pagamentos de que usufruíam as responsáveis pela criação dos expostos não seriam tão atractivos para as amas com habitação próxima de Lisboa como para as que se encontravam num local mais afastado. Uma justificação para esta situação era o facto de os salários pagos por particulares que habitavam na cidade serem superiores aos salários disponibilizados pelas instituições de acolhimento de crianças

¹²⁰ Veja-se o alvará de 29 de Agosto de 1654 em José Justino de Andrade e Silva (compil.), *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa, 1648-1656*, Lisboa, Imprensa de F. X. de Souza, 1856, p. 326 (disponível on-line em http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verobra.php?id_obra=63). Consulte-se igualmente Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul* [...], pp. 93-94; Maria de Fátima Reis, *Os Expostos em Santarém* [...], pp. 113-114; Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, pp. 113-115.

¹²¹ Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul* [...], pp. 58-59.

¹²² Sebastião Matos, *Os Expostos da Roda de Barcelos* [...], p. 77; Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul* [...], p. 131 e 285; Maria Teresa Ferreira da Costa, *O Abandono e a Roda* [...], pp. 63-64; Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, pp. 100-102; Graça Maria de Abreu Arrimar Brás dos Santos, *A Assistência da Santa Casa de Tomar* [...], p. 211; Teodoro Afonso da Fonte, *No Limiar da Honra e da Pobreza* [...], p. 385; Isabel Drumond Braga, “Fugindo dos “Grilhões do Cativoiro” [...], p. 242; Leonor do Céu Pinheiro da Rocha Diniz, *A Protecção à Infância Abandonada em Tempos de Conflito* [...], p. 93.

abandonadas. Desta forma, atraíam as amas que habitavam mais próximo da cidade e impunham aos expostos as de locais mais distantes¹²³.

Ao contrário do que foi definido no alvará de 31 de Janeiro de 1775, no Hospital dos Expostos de Lisboa a criação paga estendia-se até aos 12 anos de idade¹²⁴. No entanto, sendo esta reconhecida como a prática habitual, também se verificaram situações em que as amas continuaram a ser remuneradas depois de os mesmos completarem a referida idade¹²⁵. Após completarem 12 anos, a Real Casa dos Expostos continuava a responsabilizar-se pelo percurso dos enjeitados, substituindo os juízes dos órfãos nesta função, a qual lhes estava incumbida pelo referido alvará¹²⁶. Ainda assim, existem alguns registos, pouco numerosos, relativos ao encaminhamento de expostos para os referidos magistrados. Mas, mesmo no caso dos expostos que foram enviados a estes juízes, era a referida instituição que acabava por se responsabilizar pelo seu futuro, pelo menos no caso dos expostos destinados à aprendizagem de ofícios¹²⁷.

O rumo destas crianças, após o término da criação remunerada pelos estabelecimentos que as acolhiam, é muitas vezes difícil de avaliar, sobretudo se apenas se recorrer às fontes produzidas por estes. Normalmente, terminado este período, não se registam novos factos relativos aos enjeitados. Mesmo no caso de se registar a entrega a um novo responsável, não são efectuados mais assentamentos posteriores, sendo apenas

¹²³ Isabelle Robin e Agnès Walch, “Géographie des Enfants Trouvés [...]”, p. 354; Alain Bideau e Guy Brunet, “La Mortalité des Enfants Trouvés dans le Département de l’Ain aux XVIII^e et XIX^e Siècles”, *Enfance Abandonnée et Société. XIV^e- XX^e Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987)*, Roma, École Française de Rome, 1991, p. 229 ; Isabel dos Guimarães Sá, “Trabalho de Mulheres e Economia Familiar [...]”, p. 236 e Maria Antónia Lopes, *Pobreza, Assistência e Controlo Social [...]*, vol. I, p. 251.

¹²⁴ Lisboa, AHSCML, *Decretos, Avisos e Ordens*, CR/03, liv. 2, fl. 59v e *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 7, doc. 260, p. 558.

¹²⁵ Isabel Drumond Braga, “Criar por Devoção e Amor de Deus [...]”, p. 522. Uma das causas que justificaria que as Casas de Expostos estivessem disponíveis para assegurar o pagamento da sua criação, para além da idade limite definida pela sua prática, era o facto dos mesmos terem um problema de saúde. Veja-se Isabel dos Guimarães Sá, “Trabalho de Mulheres e Economia Familiar [...]”, p. 238 e Leonor do Céu Pinheiro da Rocha Diniz, *A Protecção à Infância Abandonada em Tempos de Conflito [...]*, nota 175, p. 81.

¹²⁶ Veja-se igualmente os casos de Évora, do Porto e de Tomar, onde os respectivos estabelecimentos de acolhimento de expostos assumiram igualmente a função dos juízes dos órfãos. Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul [...]*, pp. 306-307; Laurinda Abreu, “Un Destin Exceptionnel [...]”, p. 172; Graça Maria de Abreu Arrimar Brás dos Santos, *A Assistência da Santa Casa de Tomar [...]*, p. 194.

¹²⁷ Foram produzidos dois livros, entre Março de 1775 e Maio de 1777, onde efectuados assentos relativos a obrigações de apresentação de expostos a juízes dos órfãos. Estes registos são complementados por um outro livro, com datas de produção entre Março de 1775 e Abril de 1777, referente à matrícula dos expostos indicados. Veja-se, respectivamente, Lisboa, AHSCML, *Registo de Cartas de Guia*, CE/EA/NO/02, livs. 1 e 2 e *Matrícula dos Expostos que se Entregam com Carta de Guia*, CE/EA/NO/03, liv. 1.

conhecido o seu destino imediato após o último pagamento às amas. Assim, e ao contrário do que se verificava durante a criação com as amas, quando era mantido um registo das despesas da Misericórdia com as mesmas e se anotavam as mudanças ocorridas no percurso dos expostos, dificilmente as alterações posteriores poderão ser seguidas como durante os seus primeiros anos de vida. Desta forma, fica por esclarecer a sua real integração social¹²⁸.

Sabe-se, no entanto, que a permanência com as amas responsáveis pela criação era a solução usualmente adoptada depois de terminar o período em que havia lugar a remuneração¹²⁹. Em Lisboa, no conjunto dos expostos que entraram na roda entre os anos de 1786-1790 e que sobreviveram ao referido período, 53% continuaram com as respectivas amas¹³⁰. Este era um direito de preferência de que as mesmas usufruíam caso a criança se encontrasse devidamente tratada. Era igualmente o desfecho pretendido pelos administradores da Real Casa dos Expostos de Lisboa¹³¹. As que não se conservavam com as amas eram entregues a quem as quisesse acolher, podendo ser postas a servir ou a aprender ofícios¹³².

A actividade económica que os enjeitados podiam exercer, junto das amas ou dos seus novos responsáveis, estava condicionada pelo sexo. As raparigas ficavam circunscritas, sobretudo, ao serviço doméstico ou, quando tal não fosse possível, mantinham-se no Hospital dos Expostos¹³³. Aos rapazes destinava-se o exercício de um ofício, sendo a aprendizagem assegurada por um mestre ou por um estabelecimento que os acolhesse. Podiam ainda ocupar-se de actividades agrícolas ou militares¹³⁴. Desta forma, assegurava-se o seu sustento, através da prática de uma actividade remunerada.

¹²⁸ Teodoro Afonso da Fonte, *No Limiar da Honra e da Pobreza* [...], p. 515 e Laurinda Abreu, “Un Destin Exceptionnel [...]”, p. 172.

¹²⁹ Isabel dos Guimarães Sá, “Trabalho de Mulheres e Economia Familiar [...]”, p. 248; Teodoro Afonso da Fonte, *No Limiar da Honra e da Pobreza* [...], p. 470 e Laurinda Abreu, “Un Destin Exceptionnel [...]”, p. 172-173.

¹³⁰ Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, p. 67.

¹³¹ António Delgado da Silva (compil.), *Collecção da Legislação Portuguesa. Legislação de 1775 a 1790*, p. 5; *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 7, doc. 29, p. 89 e António Joaquim de Gouveia Pinto, *Exame Critico e Historico* [...], p. 148.

¹³² Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, pp. 66-67.

¹³³ António Joaquim de Gouveia Pinto, *Exame Critico e Historico* [...], p. 147

¹³⁴ Wladimir Berelowitch, “Les Hospices des Enfants Trouvés en Russie (1763-1914)”, *Enfance Abandonnée et Société. XIV^e- XX^e Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987)*, Roma, École Française de Rome, 1991, pp. 169-170; Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul* [...], pp. 63-64; Maria de Fátima Reis, *Os Expostos em Santarém* [...], pp. 74 e 79 e Teodoro Afonso da Fonte, *No Limiar da Honra e da Pobreza* [...], p. 540.

Garantia-se ainda a sua integração na sociedade assim como a manutenção da ordem pública, impossibilitando que estas crianças se transformassem em vadios, e, pelo contrário, se tornassem úteis através da sua produtividade¹³⁵.

Além do exercício de uma actividade económica, a Real Casa dos Expostos proporcionava, por vezes, a alfabetização dos enjeitados nela acolhidos, colaborando para tal com outras instituições de assistência à infância. Os expostos do sexo masculino podiam ser encaminhados para o Seminário da Caridade dos Órfãos, sito na rua de São Bento, ou para o Seminário de Nossa Senhora da Salvação, o qual funcionou na Travessa de Santa Quitéria. Aos seus responsáveis, a instituição pagava um determinado valor por cada criança acolhida¹³⁶.

Também as expostas tinham a possibilidade de serem acolhidas em recolhimentos, podendo ainda usufruir, no interior da Roda, da aprendizagem da leitura e da escrita, quer através de uma mestra quer por intermédio de expostas mais velhas¹³⁷. Além de ser proporcionada a aquisição destes conhecimentos, através da colaboração com outras instituições, também as entregas a amas podiam pressupor a obrigação de assegurar a alfabetização das crianças recebidas¹³⁸.

¹³⁵ Dominique Julia, “L’Enfance entre Absolutisme et Lumières (1650-1800)”, *Histoire de L’Enfance en Occident*, direcção de Egle Becchi e Dominique Julia, vol. 2 (*Du XVIII^e Siècle à Nos Jours*), Paris, Éditions du Seuil, 1998, pp. 11-13 e Maria Marta Lobo de Araújo, “Pequenos e Pobres: a Assistência à Infância nas Misericórdias Portuguesas da Idade Moderna”, *A Infância no Universo Assistencial da Península Ibérica (Sécs. XVI-XIX)*, organização de Maria Marta Lobo de Araújo e Fátima Moura Ferreira, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2008, pp. 146-147. Sobre a importância do trabalho para a integração social veja-se o estudo Laurinda Abreu, “Beggars, Vagrants and Romanies. Repression and Persecution in Portuguese Society (14th-18th Centuries)”, *Hygiea Internationalis*, vol. 6, n.º 1, 2007, pp. 41-66 (disponível on-line em <http://www.ep.liu.se/ej/hygiea/>).

¹³⁶ Saul Julião Maciel, *Piedade, Instrução e Apostolado de Rua na 2^a Metade do Século XVIII. O Itinerário do Fundador do Seminário de Caridade dos Órfãos Desamparados de Lisboa*, Porto, Dissertação de Mestrado em História Moderna e Contemporânea apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, exemplar policopiado, 1991; Victor Ribeiro, *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa* [...], p. 416; Ana Isabel Marques Guedes, *Os Colégios dos Meninos Órfãos (Séculos XVII-XIX)*. Évora, Porto e Braga, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2006, p. 66-69.

¹³⁷ Lisboa, ANTT, *Ministério do Reino*, mç. 439, cx. 550.

¹³⁸ Veja-se, como exemplo, Lisboa, AHSCML, *Termos das Obrigações Sem Ordenado*, CE/EA/NO/05, liv. 2, fls. 95v e 94v, embora no mesmo livro existam vários termos com a mesma obrigação.

Capítulo II - Os ofícios e a transmissão de conhecimentos

2.1 - Organização dos ofícios

Apesar dos incentivos à constituição de manufacturas, com a correspondente concentração da mão-de-obra, o trabalho oficinal, continuou a ser a forma de produção mais corrente, em Portugal, no século XVIII. Efectuado em lojas¹³⁹ mais ou menos dispersas e executado por um mestre, com o auxílio de oficiais e um ou dois aprendizes, manteve a sua operacionalidade¹⁴⁰.

Nas diversas cidades do Reino, os artesãos encontravam-se organizados e associados com o objectivo de garantir o controlo do exercício do respectivo ofício assim como o auxílio mútuo. A vigilância sobre a produção era local. A actividade era fiscalizada internamente através da actuação de funcionários eleitos e da elaboração e transmissão de normas. Além disso era ainda inspeccionada pelas autoridades concelhias.

Os membros dos ofícios tinham poder de intervenção no governo das cidades através da sua representação por procuradores, os quais assistiam às reuniões dos senados da câmara. Estes eram seleccionados entre os membros da Casa dos Vinte e Quatro, conselho que reunia praticantes de diferentes ofícios liderados pelo juiz do povo. A referida designação foi de início aplicada ao local de reunião sendo, posteriormente, alargada à própria organização. A sua denominação teve origem no número de integrantes designados aquando da sua constituição¹⁴¹. O desenvolvimento destes órgãos representativos foi iniciado em Lisboa, por decisão de D. João I,

¹³⁹ Esta designação e a de oficina serão utilizadas indiferenciadamente para designar o espaço de trabalho dos artífices já que não existia distinção entre a produção e a comercialização dos bens. Veja-se Jorge Miguel Viana Pedreira, *Estrutura Industrial e Mercado Colonial. Portugal e Brasil (1780-1830)*, Lisboa, Difel, 1994, pp. 168-169.

¹⁴⁰ Jorge Borges de Macedo, *Problemas de História da Indústria Portuguesa no Século XVIII*, 2ª edição, Lisboa, Editorial Quercus, 1982, p. 42.

¹⁴¹ António Cruz, “Casa dos Vinte e Quatro”, *Dicionário de História de Portugal*, vol. I, Lisboa, Iniciativas Editoriais, [s.d.], pp. 515-516; Marcello Caetano, “A Antiga Organização dos Mesteres da Cidade de Lisboa”, Separata da introdução à colectânea de documentos *As Corporações de Ofícios Mecânicos. Subsídios para a sua História* de Franz-Paul Langhans, Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1942, pp. 59-70 e Jorge Miguel Viana Pedreira, *Estrutura Industrial e Mercado Colonial* [...], p. 171.

estendendo-se depois a outras cidades do Reino. Nos aglomerados de dimensões reduzidas a designação deste conselho foi alterada para Casa dos Doze.

No período anterior à década de 70 do século XVI somente um número diminuto de grupos profissionais tinha as suas normas na forma escrita. Eram então regidos por princípios consuetudinários e de decisão régia e municipal¹⁴². Na década mencionada, em 1572, foi empreendida uma reforma das normas dos ofícios, realizada por Duarte Nunes de Leão. Os preceitos assim codificados vigoraram, apenas com algumas alterações ou acrescentos, até à segunda metade do século XVIII, quando se multiplicou a elaboração de novos regimentos. Estes regulamentos renovados codificavam de forma mais detalhada as regras a respeitar pelos artífices¹⁴³. Nestes eram abordadas matérias diversas relativas à organização e funcionamento do ofício. A escolha das autoridades e as actividades a elas atribuídas, as sanções a aplicar no caso de as regras não serem respeitadas, a aprendizagem, os exames dos oficiais são alguns dos temas mencionados nos regimentos. Além destes eram ainda referidas questões técnicas relativas à prática da profissão, relacionadas com a qualidade dos produtos fabricados¹⁴⁴ ou as matérias-primas utilizadas¹⁴⁵.

O controlo da aplicação dos princípios definidos nos regulamentos era da competência dos juízes do ofício. A escolha destes, em número de dois e com obrigação de serem mestres examinados, era realizada anualmente através de eleição por parte dos membros do ofício com o mesmo estatuto hierárquico. Eram igualmente da sua competência, entre outras, a visita periódica às lojas abertas na cidade, com inspecção dos produtos fabricados, assim como a avaliação do exame dos oficiais¹⁴⁶. No caso de estes serem seus familiares ou de com eles terem aprendido, eram impedidos de cumprir

¹⁴² Marcello Caetano, “A Antiga Organização dos Mesteres [...]”, pp. 9-10.

¹⁴³ Marcello Caetano, “A Antiga Organização dos Mesteres [...]”, pp. 17-18; Nuno Luís Madureira, *Mercado e Privilégios. A Indústria Portuguesa entre 1750 e 1834*, Lisboa, Editorial Estampa, 1997, p. 238 e Arnaldo Melo, Amélia Polónia e Nuno Luís Madureira, “Tecedeira/Tecelão”, *História do Trabalho e das Ocupações*, coordenação de Nuno Luís Madureira, vol. I (*A Indústria Têxtil*), organização de Nuno Luís Madureira, Oeiras, Celta Editora, 2001, p. 81.

¹⁴⁴ O zelo das corporações com a qualidade dos produtos produzidos pelos seus membros foi já entendido como um dos principais objectivos das mesmas. Veja-se Stephan R. Epstein, “Craft Guilds in the Pre-Modern Economy: a Discussion”, *The Economic History Review*, vol. 61, n.º 1, Oxford, Malden, 2008, p. 158.

¹⁴⁵ Marcello Caetano, “A Antiga Organização dos Mesteres [...]”, p. 8 e Arnaldo Melo, Amélia Polónia e Nuno Luís Madureira, “Aprendiz/Oficial/Mestre”, *História do Trabalho e das Ocupações*, coordenação de Nuno Luís Madureira, vol. I (*A Indústria Têxtil*), organização de Nuno Luís Madureira, Oeiras, Celta Editora, 2001, p. 232.

¹⁴⁶ Marcello Caetano, “A Antiga Organização dos Mesteres [...]”, p. 25.

com esta última obrigação. Nesta situação, seria solicitado ao senado da câmara a nomeação de um outro juiz¹⁴⁷.

À eleição destes responsáveis acrescia ainda a escolha de um escrivão, que devia igualmente ser mestre. A este competia acompanhar os juízes nas correições às lojas e nos exames de mestria, ou noutros actos que os mesmos tivessem de executar, assim como a elaboração dos registos ou documentos necessários, como a matrícula de aprendizes e oficiais, e a escrituração das receitas e despesas¹⁴⁸.

Nos diversos regimentos mereceu igualmente destaque a definição da hierarquia no interior dos ofícios. A iniciação no exercício de uma ocupação era realizada através da aprendizagem, cuja duração podia ser definida nos regulamentos. A este período seguia-se um outro em que o artesão se ocupava da produção como oficial. Mesmo já tendo terminado o seu período de formação, o oficial não podia exercer a profissão numa loja de forma independente. Devia continuar o exercício do seu ofício sob as ordens de um mestre examinado, de forma a aperfeiçoar a arte. O período de serviço como oficial estendia-se por alguns anos, usualmente definidos no regimento do respectivo ofício. Após o término desta fase, o mesmo propunha-se a exame, no decorrer do qual devia executar as obras consideradas importantes para a prática da profissão, sendo avaliado pelos juízes. As tarefas a executar podiam igualmente ser definidas no regulamento do ofício. No caso de o oficial não ser considerado hábil para iniciar a produção de forma autónoma devia aperfeiçoar a sua técnica durante, pelo menos, seis meses até se propor novamente a apreciação. Sendo considerado apto, era preparada uma certidão, pelo escrivão do ofício, a qual deveria apresentar no senado da câmara, para que lhe atribuissem a carta de exame, sem a qual a aprovação não tinha validade. Na posse da mesma, o artífice tinha a possibilidade de ter loja aberta. Podia,

¹⁴⁷ Veja-se, a título de exemplo, o referido no §6º do capítulo 2º do regimento do ofício de carpinteiro de carruagens de 1768. Franz-Paul Langhans (compil.), *As Corporações dos Ofícios Mecânicos. Subsídios para a sua História*, com um estudo do Prof. Doutor Marcello Caetano, vol. I, Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, p. 423.

¹⁴⁸ Marcello Caetano, “A Antiga Organização dos Mesteres [...]”, p. 13; Maria José Lagoá e Francisco Ribeiro da Silva, “A Formação Profissional no Antigo Regime”, *A Indústria Portuense em Perspectiva Histórica. Actas do Colóquio*, coordenação de Jorge Fernandes Alves, Porto, Centro Leonardo Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1998, p. 72. Veja-se, a respeito, o indicado no capítulo 3º do regimento do ofício de confeitiro, do ano de 1768. Franz-Paul Langhans, *As Corporações dos Ofícios Mecânicos [...]*, vol. I, p. 576.

desta forma, exercer o seu ofício de forma independente, receber oficiais e ensinar aprendizes¹⁴⁹.

A manutenção de uma loja estava, segundo as normas, reservada aos mestres. No entanto, a esta regra, o senado da câmara podia abrir exceções, atribuindo aos oficiais não examinados uma licença temporária para exercerem a sua ocupação sem a sujeição a um mestre. Porém, durante o período de vigência da mesma, não podiam formar aprendizes ou aceitar oficiais. Terminada a permissão, e não tendo ainda o oficial sido examinado com aprovação, o estabelecimento tinha de ser encerrado, sob pena de ser aplicada uma multa¹⁵⁰.

¹⁴⁹ Marcello Caetano, “A Antiga Organização dos Mesteres [...]”, pp. 25-26.

¹⁵⁰ Veja-se o indicado no capítulo 4º do regimento do ofício de dourador, do ano de 1774. Franz-Paul Langhans (compil.), *As Corporações dos Ofícios Mecânicos. Subsídios para a sua História* com um estudo do Prof. Doutor Marcello Caetano, vol. II, Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1946, pp. 6-7.

2.2 - A regulamentação da aprendizagem

A regulação das características da aprendizagem foi imposta nos regimentos dos diferentes ofícios. Através destes, definidos pelos constituintes da profissão e confirmados, na cidade de Lisboa, pelo senado da câmara, definiam-se as normas idealizadas para a concretização do ensino de uma ocupação.

Cada mestre, ao qual cabia a direcção de apenas uma loja, podia ter um máximo de dois aprendizes em simultâneo, embora a formação prestada a ambos não pudesse coincidir senão num determinado período de tempo. Este é um princípio que se repete nas várias regulamentações aprovadas, demonstrando a importância atribuída ao mesmo pelos membros do ofício. Por norma, o mestre ensinava apenas um jovem ao qual era possível juntar um segundo. No entanto, tal não podia verificar-se nos anos iniciais da formação do primeiro aprendiz. Assim, nos regimentos são definidos diferentes intervalos de tempo, como os últimos seis meses de aprendizagem do primeiro aprendiz, o ano final ou a segunda metade do período de formação, como limites mínimos para a tomada de um outro jovem¹⁵¹. O desrespeito destas prescrições implicava a aplicação de uma pena pecuniária ao mestre desobediente e a dispensa do segundo aprendiz.

O objectivo destas restrições fica claro no regimento de cordoeiro de obra grossa de 1791. Com a limitação do número de aprendizes pretendia reduzir-se o número de oficiais sem tarefas a que se pudessem entregar, o que poderia advir do abuso, a que os mestres procediam, do sistema de aprendizagem¹⁵². De tal se reclamavam os oficiais chocolateiros. Num requerimento ao senado da câmara da cidade de Lisboa, queixavam-se da situação indigente em que se encontravam, devido ao facto de não terem

¹⁵¹ Veja-se, como exemplos, o indicado no §3º do capítulo 4º do regimento do ofício de carpinteiro de jogos de carruagens e no §1º do capítulo 6º dos regimentos dos ofícios de cordoeiro de obra grossa e cordoeiro de linho, todos do ano de 1791. Franz-Paul Langhans (compil.), *As Corporações dos Ofícios Mecânicos [...]*, vol. I, pp. 439-440, 655-656 e 681.

¹⁵² Veja-se o §1º do capítulo 6º do referido regimento. Franz-Paul Langhans (compil.), *As Corporações dos Ofícios Mecânicos [...]*, vol. I, pp. 655-656.

oportunidades para exercerem a dita profissão como oficiais. Um dos factores apontados como causadores desta situação era a circunstância dos mestres se encarregarem de repetidos aprendizes sem que, após o término do seu ensino, aceitassem a sua manutenção na loja como oficiais, aos quais tinham de atribuir uma remuneração. Desta forma, os mestres pretendiam evitar o pagamento pela força auxiliar de trabalho. Multiplicava-se assim o número de oficiais que não podia cumprir o tempo determinado para o serviço antes de poder aceder ao exame de mestria. Como forma de reverter esta situação os oficiais chocolateiros propunham que os mestres do mesmo ofício fossem impedidos de receber aprendizes durante um período de 10 anos. Esta sugestão foi rejeitada pelo senado da câmara, tendo sido considerado que as normas definidas no regimento não provocavam a situação descrita, sendo adequadas, mas apenas o seu abuso a poderia justificar¹⁵³. Para a multiplicação de oficiais sem ocupação relacionada com a sua formação tinha igualmente já alertado o juiz do povo, António de Santos, em 1789, em exposição dirigida ao intendente geral da polícia, relacionando tal facto com o número excessivo de aprendizes¹⁵⁴.

Além de condicionarem a quantidade de indivíduos que podiam aceder ao exercício de um ofício, através da limitação do número de formandos, as normas definiam igualmente tempos mínimos de serviço, tanto para aprendizes como para oficiais, para o acesso ao exame de mestria¹⁵⁵. Existia um maior zelo quanto à definição dos anos de serviço dos oficiais do que em relação à duração da aprendizagem. A informação relativa à extensão desta nem sempre foi incluída nos regulamentos. Nos que a determinavam podia ser definido um período de tempo exacto, o qual se pretendia que fosse cumprido sem variações, ou um intervalo mínimo. Desta forma, introduzia-se a possibilidade de diferenças no número de anos necessários para o ensino de uma

¹⁵³ O requerimento apresentado pelos oficiais não tem data, no entanto a resposta do senado da câmara data de 22 de Setembro de 1818. Franz-Paul Langhans (compil.), *As Corporações dos Ofícios Mecânicos* [...], vol. I, pp. 558-560.

¹⁵⁴ Lisboa, AML/NH, *Livro de Registo de Avisos da Casa dos Vinte e Quatro (1775-1800)*, fls. 106v-107v. BL.-2.A.174.03.08.

¹⁵⁵ Nuno Luís Madureira, *Mercado e Privilégios* [...], pp. 238-239 e Patrick Wallis, “Apprenticeship and Training in Premodern England”, *The Journal of Economic History*, vol. 68, n.º 3, Cambridge, 2008, p. 852.

ocupação¹⁵⁶. O mesmo se verificava quanto ao espaço de tempo em que os indivíduos deviam trabalhar como oficiais.

O controlo sobre o cumprimento dos períodos referidos era feito através das matrículas de aprendizes e oficiais, realizadas pelo escrivão do ofício em livro próprio. Alguns regimentos definem um prazo máximo para a realização da inscrição do formando, após o início da aprendizagem com o mestre. Era o caso do regulamento do ofício de confeitiro, de 1768. Neste define-se que os mestres tinham um mês para solicitarem ao escrivão do ofício a realização das matrículas dos seus aprendizes¹⁵⁷. Mais curto era o prazo definido no regimento dos cordoeiros de obra grossa, aprovado pelo senado da câmara de Lisboa, em 1791. Por este se obrigava o mestre a matricular o aprendiz num espaço de 20 dias¹⁵⁸. Pelo contrário, os mestres douradores tinham um período de tempo significativamente mais extenso para matricular os seus aprendizes. O seu regimento de 1774 obrigava-os a apresentar os seus formandos ao escrivão no espaço de seis meses após a data de início da aprendizagem. A manutenção dos mesmos sem matrícula, além dos prazos definidos, implicava a condenação ao pagamento de uma determinada quantia¹⁵⁹.

Nestes registos devia constar a identificação do aprendiz, incluindo o nome, o local de habitação e a filiação. A estes dados acrescentavam-se informações referentes ao mestre, à extensão da aprendizagem e à indicação da data em que a esta tinha sido iniciada. O último elemento permitia confirmar, quando o aprendiz requeresse a matrícula como oficial, se tinha cumprido os anos definidos em regimento.

Assim matriculado o jovem ficava obrigado a cumprir o tempo de aprendizagem com esse mesmo mestre, não podendo mudar de responsável sem a sua permissão ou antes do término do tempo que com ele ajustara. Tal procedimento aplicava-se igualmente aos oficiais. Caso esta norma não fosse respeitada, o mestre que o recebesse

¹⁵⁶ Veja-se, como exemplos das duas situações, o §1º do capítulo 5º do regimento do ofício de cordoeiro de obra grossa, de 1791, e o capítulo 5º do regimento do ofício de cutileiro, de 1770. Franz-Paul Langhans (compil.), *As Corporações dos Ofícios Mecânicos* [...], vol. I, pp. 655 e 768.

¹⁵⁷ Veja-se o §4º do capítulo 4º do referido regimento. Franz-Paul Langhans (compil.), *As Corporações dos Ofícios Mecânicos* [...], vol. I, p. 557.

¹⁵⁸ Consulte-se o §2º do capítulo 6º do regulamento. Franz-Paul Langhans (compil.), *As Corporações dos Ofícios Mecânicos* [...], vol. I, p. 656.

¹⁵⁹ Veja-se o capítulo 7º do regimento mencionado. Franz-Paul Langhans (compil.), *As Corporações dos Ofícios Mecânicos* [...], vol. II, p. 9.

teria de pagar uma coima e o aprendiz, ou oficial, era obrigado a regressar à loja do mestre com quem se encontrava comprometido¹⁶⁰.

Além da abordagem das questões formais relativas à aprendizagem, que é comum à maioria dos regulamentos, alguns, em pequeno número, faziam igualmente referência ao comportamento que mestres e aprendizes deviam adoptar. Disto são exemplos os regimentos dos ofícios de cutileiro, de 1770, e de cordoeiro de obra grossa, de 1791. De acordo com os mesmos, os mestres deviam tratar os seus aprendizes com caridade, não os podendo maltratar nem ser demasiado rigorosos. Por seu lado, os aprendizes deviam aos seus mestres respeito e obediência¹⁶¹.

Estas eram as normas idealizadas e que se pretendiam respeitadas por todos os membros do ofício. No entanto, a prática demonstra uma variedade contrária ao espírito dos regimentos. Para a verificação das diferenças entre as normas relativas à formação e a realidade torna-se imperativo o estudo dos contratos de aprendizagem. A sua análise demonstra que as regras fixadas pelos ofícios serviam apenas como referência, sendo adaptadas às necessidades dos intervenientes¹⁶². Acima de tudo, esta fase podia ser realizada à margem das corporações de ofícios, não sendo controlada pelas normas por elas codificadas¹⁶³.

¹⁶⁰ Veja-se, a título de exemplo, o §5º do capítulo 4º do regimento, de 1768, dos correeiros. Franz-Paul Langhans (compil.), *As Corporações dos Ofícios Mecânicos* [...], vol. I, p. 713.

¹⁶¹ Veja-se o indicado no §2º do capítulo 5º do regimento do ofício de cutileiro e no §3º do capítulo 6º do regimento do ofício de cordoeiro de obra grossa. Franz-Paul Langhans (compil.), *As Corporações dos Ofícios Mecânicos* [...], vol. I, pp. 656 e 769.

¹⁶² Simona Laudani, “Apprenties ou Jeunes Salariées? Parcours de Formation dans les Métiers de Catane (XVIII^e-XIX^e Siècles)”, *Histoire Urbaine*, vol. 1, n.º 15, Paris, 2006, pp. 18-19.

¹⁶³ Sheilagh Ogilvie, “Rehabilitating the Guilds: a Reply”, *The Economic History Review*, vol. 61, n.º 1, Oxford, Malden, 2008, p. 177. Vejam-se, igualmente, os exemplos avançados no estudo de Clare Haru Crowston, “L’Apprentissage Hors des Corporations [...]”, pp. 409- 441.

2.3 - A iniciação na prática profissional

A aprendizagem de uma ocupação representava a parte perceptível da integração das crianças e jovens em actividades económicas mas não o seu início. Esta tornava apenas visível essa participação, já que muitas vezes era formalizada através de um contrato escrito. Antes de iniciarem a formação num ofício, as crianças já executavam tarefas, sobretudo destinadas a auxiliar o agregado familiar. Estas iniciavam-se a partir do momento em que se apresentassem fisicamente capazes de as desempenhar. Como tal, os trabalhos em que participavam estavam dependentes da idade, alterando-se com o crescimento. Mas relacionavam-se igualmente com o tipo de actividades desempenhadas pela família, tanto quanto à prática directa das mesmas como quanto à necessidade de disponibilização dos membros do agregado. A criança podia ocupar-se de funções que não se encontravam directamente relacionadas com as actividades profissionais dos membros da família. No entanto, desta forma, permitia que estes se dedicassem unicamente a esses trabalhos, não despendendo tempo, por exemplo, com algumas tarefas domésticas¹⁶⁴.

Como tal, a criança podia já ter sido iniciada numa ocupação profissional ainda antes do início formal da sua participação em actividades produtivas. Ao observar os progenitores, numa primeira fase, e posteriormente ao ajudá-los nos serviços que realizavam, a mesma apreendia os conhecimentos necessários à execução das funções que lhe podiam ser confiadas¹⁶⁵. Caso o progenitor fosse mestre de um ofício proporcionava-se ainda o contacto com aprendizes que pudessem ter sido integrados na família. Podiam então perceber as actividades por eles desempenhadas e a forma como eram tratados, o que os prepararia para a sua posição futura.

¹⁶⁴ Ana Rodrigues Oliveira, *A Criança na Sociedade Medieval* [...], p. 141; Patrick Wallis, "Apprenticeship and Training [...]", p. 847 e Isabel dos Guimarães Sá, "O Trabalho", *História Económica de Portugal 1700-2000*, organização de Pedro Lains e Álvaro Ferreira da Silva, vol. I (*O século XVIII*), 3ª edição, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2010, pp. 95-96.

¹⁶⁵ Danièle Alexandre-Bidon, "L'Enfant Dans la Vie Sociale (XII^e-Début du XVI^e Siècle)", *Les Enfants au Moyen Age. V^e - XV^e Siècles*, [s.l.], Éditions Hachette, 1997, pp. 134-136 e Ana Rodrigues Oliveira, *A Criança na Sociedade Medieval* [...], p. 141.

Por norma, o início da aprendizagem de uma ocupação implicava a mudança de agregado familiar, uma vez que normalmente o aprendiz habitava com o seu mestre¹⁶⁶. Este era o responsável pela transmissão dos conhecimentos que o primeiro devia apreender para o futuro desempenho da actividade profissional. Contudo, a coabitação implicava igualmente, em maior ou menor grau, a integração do aprendiz na família do mestre durante o período em que decorria a aprendizagem, a qual se estendia por períodos variáveis de alguns anos. Era pretendido que a relação entre os dois fosse semelhante à de pai e filho¹⁶⁷.

A casa e a oficina do mestre, normalmente coincidentes no mesmo imóvel, eram assim espaços de formação mas igualmente locais de sociabilização. Nestas, o aprendiz, além de ser acolhido na família do seu formador, tinha ainda contacto com companheiros de trabalho, outros iniciantes na ocupação ou oficiais, assim como com outras pessoas, ligadas ao exercício profissional ou não¹⁶⁸.

Quanto à aprendizagem do ofício, a mesma progrediria paralelamente à prestação de serviços ao mestre. Durante os anos que o aprendiz passava com este, a sua formação seria fundamentalmente realizada através da observação das tarefas executadas na oficina e na sua imitação e prática¹⁶⁹. Os anos iniciais seriam dedicados, sobretudo, a trabalhos não qualificados e que podiam não estar directamente ligados ao exercício da ocupação, como limpezas ou entregas. Seguidamente, exerceriam tarefas simples relacionadas com a prática do ofício, auxiliando os restantes trabalhadores da loja, para depois se dedicarem a actividades mais complexas. Desta forma, desde o início da formação, o mestre era compensado pelos gastos que tivesse de realizar para assegurar o sustento do aprendiz. Ainda que, nos anos iniciais, este não tivesse intervenção directa

¹⁶⁶ Embora a deslocação do aprendiz para o agregado familiar do mestre seja entendida como uma das características da aprendizagem de um ofício, nem sempre a mesma tinha lugar. Veja-se, como exemplo, o caso de Veneza, no segundo quartel do século XVI, em que cerca de um quarto dos aprendizes não eram acolhidos na morada do mestre. Anna Bellavitis, “Apprentissages Masculins, Apprentissages Féminins à Venise au XVI^e Siècle”, *Histoire Urbaine*, vol. 1, n.º 15, Paris, 2006, p. 72.

¹⁶⁷ Simona Laudani, “Apprenties ou Jeunes Salariées ? [...]”, p. 14 ; Sophie Cassagnes-Brouquet, “Un Lieu de Travail et de Sociabilité: la Maison, Atelier de l’Artiste à Londres à la Fin du Moyen Âge”, *La Maison, Lieu de Sociabilité dans des Communautés Urbaines Européennes, de L’Antiquité à nos Jours. Colloque International de l’Université Paris VII-Denis Diderot, 14-15 mai 2004*, direcção de Florence Gherchanoc, Paris, Éditions Le Manuscrit, 2006, p. 95

¹⁶⁸ Anne-Marie Cocula, “Contrats d’Apprentissage du XVIII^e Siècle: Quelques Enseignements d’une Moisson Aquitaine”, *Revue d’Histoire Moderne et Contemporaine*, vol. 40, n.º 3, Paris, 1993, p. 428 ; Sophie Cassagnes-Brouquet, “Un Lieu de Travail et de Sociabilité [...]”, pp. 87-88 e Patrick Wallis, “Apprenticeship and Training [...]”, p. 851.

¹⁶⁹ Patrick Wallis, “Apprenticeship and Training [...]”, pp. 847-848.

na produção e que a sua preparação se prolongasse durante alguns anos, o mestre podia encarregá-lo de tarefas que, não sendo directamente produtivas, eram necessárias ao funcionamento da loja¹⁷⁰. Além das questões relacionadas com a produção, o ensino incidiria igualmente sobre questões comerciais¹⁷¹. O mestre seria ainda responsável pela transmissão de instrução de outra natureza, como moral e religiosa.

A prossecução destes propósitos podia ser perturbada ou mesmo interrompida por conflitos entre as duas partes. Fugas do aprendiz, tratamento impróprio do mesmo pelo mestre, como a exploração da sua força de trabalho, mais barata ou mesmo gratuita, ou o facto de não disponibilizar comida ou vestuário, eram algumas das razões que levavam ao incumprimento do tempo definido para a aprendizagem. A estas acresciam punições e falta de pagamento, no caso de ficar previsto que o aprendiz devia receber salário, como factos que podiam resultar na quebra do contrato, por vezes com necessidade de intervenção judicial¹⁷².

¹⁷⁰ Patrick Wallis, “Apprenticeship and Training [...]”, pp. 846-850.

¹⁷¹ Patrick Wallis, “Apprenticeship and Training [...]”, pp. 847-848.

¹⁷² Peter Rushton, “The Matter in Variance: Adolescents and Domestic Conflict in the Pre-Industrial Economy of Northeast England, 1600-1800”, *Journal of Social History*, vol. 25, n.º 1, Pittsburgh, 1991, pp. 94-96 e Sophie Cassagnes-Brouquet, “Un Lieu de Travail et de Sociabilité [...]”, pp. 95-97.

Capítulo III - A inserção profissional dos jovens assistidos

3.1 - A entrega na Real Casa dos Expostos

A devolução dos jovens pelas amas colocava, à Real Casa dos Expostos, o problema do seu acolhimento durante o intervalo que decorria entre a sua entrega e o início da aprendizagem de um ofício. Era um período que se pretendia curto, como referiu José António de Castilho Furtado de Mendonça, responsável pela realização de três relatórios, em 1779, 1780 e 1787, relativos ao funcionamento da instituição. Na terceira exposição, onde versou sobre as suas instalações, fez referência à necessidade de acolhimento dos expostos maiores de 12 anos que voltavam à cidade de Lisboa em busca de ocupação, referindo que «para que a ociosidade não abuze deste socorro, me parece que a hospedage dos ditos expostos não exceda nunca de oito dias, nos quaes os mordomos e os seus agentes lhes podem descobrir mestre ou amo.»¹⁷³

Durante esta estada, o Hospital dos Expostos tinha de prover às necessidades dos enjeitados e, como tal, suportar as despesas realizadas. Tratava-se de um período intercalar entre a criação remunerada, com os custos que os pagamentos às amas representavam, e a fase em que a formação dos jovens era delegada em mestres de vários ofícios, que ficavam responsáveis pelo seu sustento, sem despesas para a instituição. Após o início da aprendizagem, as mesmas restringir-se-iam aos intervalos em que se recolhiam novamente, nos períodos de transição entre formadores.

No entanto, o tempo que medeia entre a restituição do exposto pela ama e o começo da aprendizagem é, normalmente, difícil de ser avaliado¹⁷⁴. Nem sempre é possível determinar a data em que a última ama entregou o enjeitado na Real Casa dos Expostos. Além disso, por vezes, verifica-se um lapso de tempo de alguns anos entre os

¹⁷³ *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 7, doc. 265, p. 573.

¹⁷⁴ Para a confirmação destes períodos partiu-se sempre dos contratos de aprendizagem, consultando-se os assentos anteriores ou posteriores mencionados nos mesmos, de forma a encontrar o registo referente à última entrega realizada antes do termo relativo à formação. Para determinar esta última, utilizou-se sempre a data de devolução, quando mencionada, e nunca a data do último pagamento à ama, já que muitas mantinham os jovens além dos anos em que recebiam pagamento. Para o cálculo do período entre os dois acontecimentos foi apenas utilizado o primeiro contrato de cada exposto ou desamparado, mesmo nos casos dos que estiveram envolvidos em mais do que um.

dois acontecimentos, o que não permite concluir que, durante esse período, os jovens se mantivessem aí acolhidos. Como igualmente refere José António de Castilho Furtado de Mendonça, no relatório já mencionado, «Hé insusputável que nem a grandeza da mesma Real Caza, por maior que ella fosse, nem a intenção do seu augusto fundador, nem as forças do seu cofre admittem alteração no bem pensado fim do seu estabelecimento, que hé para os expostos tranzitarem, e não para existirem muitos dias.»¹⁷⁵

O período mais longo verificado foi de cerca de 12 anos e cinco meses, entre a data da última devolução registada do exposto João e o início da aprendizagem do ofício de cordoeiro¹⁷⁶. No assento relativo à sua entrega à ama-de-leite, não é mencionada a localização de qualquer outro registo posterior ao mesmo. Apesar disto, confirma-se a existência de, pelo menos, o ajuste realizado com António Francisco, mestre cordoeiro.

Ainda que o período entre a devolução deste enjeitado e a realização do seu contrato de aprendizagem seja o mais longo, outros há, igualmente, em que, por um intervalo de alguns anos, não é possível descortinar o destino dos expostos¹⁷⁷. No entanto, esta situação dever-se-ia à falta de indicação do assento seguinte e não à sua inexistência. Não obstante, existem casos em que a duração da permanência na Real Casa dos Expostos pode ser confirmada sem quaisquer dúvidas, o que se aplica sobretudo quando a entrega na instituição e o contrato com o mestre são concretizados no mesmo dia. Nesta situação foram contabilizados 38 expostos, sendo o enjeitado Domingos um deles. O mesmo foi devolvido em 3 de Dezembro de 1790, após ter sido confiado à sua última ama, Josefa Maria, cerca de sete anos antes. Nesse mesmo dia, foi

¹⁷⁵ *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 7, doc. 265, p. 568. Esta norma, que se pode aplicar não só à Real Casa dos Expostos de Lisboa mas igualmente a outras instituições de assistência a crianças no país, não foi contudo seguida na Casa da Roda de Coimbra. Entre 1743 e 1813, esta assegurava o pagamento a amas, pela criação dos expostos, apenas até os mesmos completarem seis anos. Tendo em conta que o juiz dos órfãos se responsabilizava pelos eles apenas a partir dos sete anos, sabe-se que, pelo menos nos finais do século XVIII, as crianças devolvidas pelas amas no final da criação remunerada eram acolhidas na Roda durante o ano que mediava entre os dois períodos. Veja-se Maria Antónia Lopes, *Pobreza, Assistência e Controlo Social* [...], vol. I, p. 231.

¹⁷⁶ Lisboa, AHSCML, *Criação de Leite - Comarca de Torres Vedras*, CE/EA/CL/02/05, liv. 2, fl. 14v e *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 146.

¹⁷⁷ Veja-se, como exemplo da situação descrita, o caso do exposto Guilherme, do qual, entre a sua entrega na Real Casa dos Expostos pela ama-de-leite, em 18 de Fevereiro de 1788, e a realização do contrato de aprendizagem relativo ao ofício de marceneiro, em 2 de Setembro de 1797, não é possível saber o seu destino por não serem mencionadas entregas a outros responsáveis. Lisboa, AHSCML, *Criação de Leite - Meninos*, CE/EA/CL/03/01, liv. 1, fl. 15v e *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 249.

registado o acordo realizado com José Soares, mestre sapateiro, o qual se comprometeu a ensinar o seu ofício pelo período de seis anos¹⁷⁸.

Às aprendizagens que tiveram início no mesmo dia em que os expostos foram devolvidos na Casa da Roda, juntam-se mais 50 em que o intervalo de tempo entre os dois acontecimentos é inferior ao sugerido por José António de Castilho Furtado de Mendonça. Outras mais se verificam em que, sendo superado esse período, é de admitir que os expostos se tivessem mantido acolhidos na instituição¹⁷⁹. Nos casos em que o referido período que se prolonga por alguns meses é mais duvidoso que estes se tivessem conservado no interior da mesma¹⁸⁰.

Sobre as actividades dos jovens até serem encaminhados para o seu local de formação profissional nada se sabe. No entanto, tendo em conta o referido alerta de José António de Castilho Furtado de Mendonça sobre o perigo do acolhimento prolongado dos expostos, poder-se-á admitir que se mantinham na Real Casa dos Expostos sem qualquer ocupação. A hipótese é, igualmente, confirmada por António Joaquim de Gouveia Pinto, em 1828, numa das suas obras dedicadas aos enjeitados¹⁸¹.

Todas estas afirmações aplicam-se igualmente aos desamparados com idade para iniciar a aprendizagem de um ofício. Após a sua entrega na Casa da Roda era necessário, tal como para os expostos, encontrar um mestre disponível para assegurar a sua formação.

¹⁷⁸ Lisboa, AHSCML, *Criação de Seco*, CE/EA/CS/01, liv. 11, fl. 310 e *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 161v.

¹⁷⁹ Veja-se, como exemplos, os casos dos enjeitados Cristóvão e José, os quais permaneceram na Real Casa dos Expostos por períodos de 10 e 16 dias, respectivamente. Lisboa, AHSCML, *Criação de Seco - Meninos*, CE/EA/CS/02/01, liv. 11, fl. 130 e *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 261v; Lisboa, AHSCML, *Criação de Seco - Meninos*, CE/EA/CS/02/01, liv. 8, fl. 249 e *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 260.

¹⁸⁰ Nesta situação encontra-se, por exemplo, o exposto Clemente, cujo contrato de aprendizagem foi realizado cerca de seis meses após a última entrega registada pela Real Casa dos Expostos. Lisboa, AHSCML, *Conhecimento das Amas*, CE/EA/RE/01, liv. 60, fl. 266v e *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 10.

¹⁸¹ António Joaquim de Gouveia Pinto, *Exame Critico e Historico* [...], p. 148.

3.2 - As opções da Misericórdia de Lisboa

De forma semelhante ao que se verificou nos vários países em que se praticava o abandono anónimo de crianças, também em Portugal se considerou que, uma das opções de ocupação para os expostos sobreviventes seria a aprendizagem de um ofício. Esta preocupação foi manifestada no alvará de 31 de Janeiro de 1775, o qual regulou as normas relativas à criação dos enjeitados na cidade de Lisboa durante o período em estudo, sendo posteriormente adoptado nas restantes cidades do reino¹⁸². No entanto, tratava-se de uma prática já seguida durante o período de funcionamento do Hospital dos Meninos Órfãos¹⁸³ e que teve continuidade quando estas crianças passaram a ser acolhidas no Hospital de Todos-os-Santos. Neste, a mesma ficou definida no regimento de 1504, sendo uma obrigação atribuída ao provedor¹⁸⁴. Era pretendido incutir-lhes o gosto pelo trabalho, contrariando a ociosidade, além de que, futuramente, poderiam assegurar a sua sobrevivência através do produto da sua força de trabalho.

Contudo, contrariamente ao que se verificava noutras instituições de acolhimento de expostos, a formação profissional assegurada pela Casa da Roda de Lisboa era sempre realizada no exterior, não sendo conhecida a existência de oficinas no seu interior onde a mesma, ou parte dela, pudesse decorrer. Pelo contrário, outros institutos europeus tinham no seu interior oficinas onde a aprendizagem de um ofício podia desenrolar-se ou, pelo menos, ter início. Assim se verificava, por exemplo, em Dijon¹⁸⁵, Leon¹⁸⁶, Lyon¹⁸⁷, Praga¹⁸⁸, Saragoça¹⁸⁹ e Turim¹⁹⁰.

¹⁸² António Delgado da Silva (compil.), *Collecção da Legislação Portuguesa desde a Última Compilação das Ordenações. Legislação de 1775 a 1790*, pp. 4-6.

¹⁸³ Maria Helena Vilas Boas e Alvim, “Em Torno dos Expostos [...]”, p. 15.

¹⁸⁴ *Regimento do Hospital de Todos os Santos*, pp. 128-129.

¹⁸⁵ Sophie Morlot, “Secourir les Enfants en Province [...]”, p. 67.

¹⁸⁶ Alfredo Martín García, “La Educación de la Infancia Desvalida en la España [...]”, pp. 78-82.

¹⁸⁷ Jean-Pierre Gutton, “L’Insertion Social des Enfants Recueillis par la Charité de Lyon [...]”, p. 932.

¹⁸⁸ Petr Svobodny, “Les Enfants Abandonnés de l’Hôpital Italien de Prague”, p. 1101.

¹⁸⁹ José-Antonio Salas, “De l’Abandon à l’Insertion Sociale: Les Enfants Trouvés de l’Hôpital de Notre-Dame-de-Grâce à Saragosse aux XVIII^e et XIX^e Siècles”, *Noms et Destins des Sans Famille*, direcção de Jean-Pierre Bardet e Guy Brunet, Paris, Presses de l’Université Paris-Sorbonne, 2007, pp. 329-330.

¹⁹⁰ Sandra Cavallo, “Bambini Abbandonati e Bambini «in Deposito» [...]”, pp. 363-364.

Na cidade de Leon, devido ao usufruto, a partir de 1772, dos capitais reunidos através do imposto do vinho, foi possível a constituição de oficinas na instituição onde se recolhiam os enjeitados. O seu estabelecimento teve como principal objectivo a formação dos jovens aí acolhidos, os quais não se restringiam somente a expostos¹⁹¹. No entanto, o instituto beneficiava igualmente da sua força de trabalho, tendo tirado proveito dos serviços prestados e dos produtos fabricados por eles¹⁹². Paralelamente a esta forma de instrução profissional, manteve-se a aprendizagem externa, com mestres da cidade. Contudo os dois modos de formação não eram exclusivos. A aprendizagem no exterior podia servir como complemento aos conhecimentos adquiridos na instituição, de forma a aperfeiçoá-los¹⁹³. Os profissionais assim formados podiam permanecer no instituto, assegurando a transmissão dos seus conhecimentos aos outros jovens acolhidos¹⁹⁴. Desta forma, mantiveram-se os dois modos de formação, prática igualmente seguida na cidade de Dijon¹⁹⁵. Pelo contrário, em Turim, a existência de oficinas internas levou a que a aprendizagem externa fosse preterida pela possibilidade de os jovens assistidos se manterem no interior da instituição¹⁹⁶.

De forma a colocar os enjeitados como aprendizes de um ofício, a Real Casa dos Expostos de Lisboa adoptou diferentes soluções de acordo com as possibilidades que se lhe apresentaram. As oficinas de artífices, os estabelecimentos pertencentes a comerciantes e as propriedades agrícolas foram algumas das opções escolhidas. A estas juntaram-se a Real Casa Pia de Lisboa, os Arsenais Reais da Marinha e do Exército, a Real Fábrica de Cordoaria, entre outros. A distribuição dos jovens assistidos por estes locais era realizada de duas formas, individualmente ou através de colocações colectivas, em que eram conduzidos, na mesma data, vários jovens para o mesmo lugar. Esta prática aplicou-se, sobretudo, aos que deviam aprender um ofício nos Arsenais ou na Cordoaria.

Desconhecem-se quais as regras a que obedecia a distribuição dos expostos e desamparados pelos locais mencionados. Até ao ano de 1804, não foi encontrado qualquer documento onde fosse feita menção explícita de como se processava a referida

¹⁹¹ Alfredo Martín García, “La Educación de la Infancia Desvalida en la España [...]”, nota 7, pp. 78-79.

¹⁹² Alfredo Martín García, “La Educación de la Infancia Desvalida en la España [...]”, pp. 90-93.

¹⁹³ Alfredo Martín García, “La Educación de la Infancia Desvalida en la España [...]”, p. 90.

¹⁹⁴ Alfredo Martín García, “La Educación de la Infancia Desvalida en la España [...]”, p. 82.

¹⁹⁵ Sophie Morlot, “Secourir les Enfants en Province [...]”, p. 67.

¹⁹⁶ Sandra Cavallo, “Bambini Abbandonati e Bambini «in Deposito» [...]”, pp. 363-364.

repartição. No entanto, por meio do aviso expedido, pelo Príncipe regente, em 11 de Setembro desse ano, dirigido ao senado da câmara de Lisboa, é possível descortinar algumas características do processo.

Obedecendo à vontade de auxiliar os expostos demonstrada pela sua esposa, D. Carlota Joaquina, a qual tinha já dado origem à Real Ordem das Damas Nobres de Santa Isabel, descrevia-se, no aviso mencionado, qual a intervenção do referido órgão na escolha dos ofícios a destinar aos jovens assistidos. Segundo o mesmo documento, em cada ano, devia ser fornecida, ao presidente do senado da câmara, uma lista dos expostos que se encontrassem em idade de iniciar a formação profissional, sem mencionar os critérios para a definição daquela. O mesmo era responsabilizado por distribuir os jovens pelos juizes dos ofícios que se encontravam sob o controlo do senado, os quais os repartiriam pelos mestres. Julgava-se, igualmente, que as características destas aprendizagens deviam obedecer às normas definidas nos regimentos. O controlo da actuação do mestre para com o aprendiz era atribuído aos referidos juizes para que, no final de cada ano, as informações assim apuradas fossem transmitidas à Princesa¹⁹⁷.

É difícil avaliar as reais consequências deste aviso e as possíveis alterações que o mesmo possa ter introduzido na actuação da Real Casa dos Expostos. No entanto, logo em 13 de Dezembro de 1804, o presidente do senado da câmara dava conta de que, no seguimento das ordens recebidas, tinha já recepcionado uma lista com a identificação dos expostos disponíveis para iniciar a aprendizagem de um ofício¹⁹⁸. Encarregava o destinatário da missiva¹⁹⁹ de escolher as ocupações que mais se adequassem à idade e vocação dos mesmos devendo, após a decisão, convocar os juizes dos ofícios seleccionados, os quais ficavam responsáveis pela distribuição dos expostos pelos mestres.

¹⁹⁷ Lisboa, AML/NH, *Livro 4 de Registo da Casa dos Vinte e Quatro (1776-1806)*, fls. 50v-51v (posteriormente corrigidos para 53v-54v, devido a erro de numeração). BL.-2.A.174.03.05. O aviso encontra-se igualmente transcrito em Lisboa, AHSCML, *Decretos, Avisos e Ordens*, CR/03, liv. 2, fls. 188v-189v. Apesar disso, a transcrição que consta no cartório da Casa dos Vinte e Quatro é mais completa, encontrando-se na mesma um texto final que não foi registado pela Misericórdia. Contudo o mesmo não acrescenta informação relevante para a compreensão do conteúdo do aviso.

¹⁹⁸ Lisboa, AML/NH, *Livro 4 de Registo da Casa dos Vinte e Quatro (1776-1806)*, fl. 65v (posteriormente corrigido para 68v, devido a erro de numeração). BL.-2.A.174.03.05. A lista mencionada não foi reproduzida.

¹⁹⁹ Não consta a identificação do destinatário da ordem do presidente do senado. No entanto, tendo em conta o contexto em que a mesma foi elaborada, o seu conteúdo e o livro onde foi registada, infere-se que seria dirigida ao juiz do povo.

No cartório da Casa dos Vinte e Quatro foram registadas as entregas de apenas sete enjeitados, todas realizadas no dia 28 de Dezembro de 1804, mencionando-se que obedeciam às decisões da Princesa e do presidente do senado da câmara²⁰⁰. Posteriormente a esta data, não foram elaborados mais assentos relativos à aprendizagem de um ofício pelos jovens assistidos na Real Casa dos Expostos. Contudo, a existência de apenas um pequeno número de livros de matrículas de aprendizes, onde os mesmos poderiam igualmente ter sido arrolados, não permite avançar conclusões. Quanto ao registo de contratos efectuado pelo Hospital dos Expostos, as ordens do Príncipe apenas são mencionadas em três assentos realizados no decorrer do ano de 1805²⁰¹.

Os referidos registos eram realizados na presença do juiz do povo, anotando a aceitação dos juízes de determinados ofícios dos expostos, tendo a responsabilidade de os distribuírem pelos mestres da respectiva profissão. Eram ainda encarregados de fazer cumprir as condições do termo e de vigiar os comportamentos de mestre e aprendiz. Além destas informações, são ainda registadas a identificação dos juízes, mencionando-se o nome e o ofício a que pertenciam, e dos enjeitados, referindo-se os dados relativos à localização dos assentos de entrada dos mesmos e as datas em que tinham ocorrido²⁰². Esclareciam-se ainda as obrigações dos mestres que se ocupariam dos expostos, os quais, além do ensino do ofício, deviam assegurar a sua alimentação, o vestuário e o calçado. Era, igualmente, definido o tempo que devia durar a aprendizagem, aliás, semelhante em todos os termos, sendo de seis anos. Desta forma, foram registadas cinco entregas, duas das quais relativas a dois expostos. Na concretização destes assentos participaram os juízes dos ofícios de alfaiate, carpinteiro de casas, carpinteiro de jogos de carruagens, carpinteiro de móveis e samblagem e sapateiro. Através da análise dos mesmos, é possível concluir que os jovens foram aceites antes da definição do mestre que seria responsável pela formação, já que em nenhum dos termos foi referida a sua identificação.

²⁰⁰ Lisboa, AML/NH, *Livro 4 de Registo da Casa dos Vinte e Quatro (1776-1806)*, fls. 63-65 (corrigidos para 66-68, devido a erro de numeração). BL.-2.A.174.03.05.

²⁰¹ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv.1, fls. 343v, 351 e 360v.

²⁰² Exceptua-se o registo referente a António de Jesus em que não é mencionado o assento de entrada mas a localização de um contrato de aprendizagem que não corresponde aos dados registados no cartório da Casa dos Vinte e Quatro. Lisboa, AML/NH, *Livro 4 de Registo da Casa dos Vinte e Quatro (1776-1806)*, fl. 64v (corrigido para 67v devido a erro de numeração). BL.-2.A.174.03.05.

Comparando os dados mencionados nos registos efectuados na Real Casa dos Expostos e no cartório da Casa dos Vinte e Quatro, não foi encontrada qualquer correspondência entre ambos, não sendo possível identificar o assento referente ao mesmo exposto e ofício nas duas instituições. Apesar de terem sido identificados, nos contratos realizados pelo Hospital dos Expostos, quatro dos jovens mencionados nas entregas aos juízes dos ofícios, em nenhum dos casos as informações dos dois registos são coincidentes, sendo claro que não correspondem à mesma situação²⁰³. Tal permite concluir que, pelo menos na Roda de Lisboa, terá existido um sub-registo dos jovens que aprenderam um ofício. Contudo, pode igualmente ser colocada a hipótese de que as intenções registadas pela Casa dos Vinte e Quatro, relativas à entrega dos referidos sete expostos, não tenham tido concretização.

O aviso de 11 de Setembro de 1804 instituiria apenas uma prática já seguida, uma vez que se verifica a existência de matrículas de expostos como aprendizes dos ofícios sob o controlo do senado da câmara em data anterior ao mesmo. Utilizando os poucos livros de matrícula de aprendizes disponíveis no cartório da Casa dos Vinte e Quatro, foi possível localizar as matrículas de quatro jovens identificados como “filhos da Santa Casa da Misericórdia”²⁰⁴, os quais aprenderam o ofício de carpinteiro de móveis e ensamblagem²⁰⁵. No entanto, mais uma vez, comparando os dados disponibilizados nas matrículas, como sejam a identificação do mestre e do aprendiz, assim como o ofício em causa, não foi possível identificar o contrato correspondente nos registos da Real Casa dos Expostos. As matrículas referidas poderiam registar aprendizagens que seriam realizadas sem o conhecimento da instituição. No entanto, não é possível confirmar esta hipótese. A matrícula dos referidos jovens foi efectuada alguns meses, ou mesmo anos,

²⁰³ Relativamente aos jovens Rafael António da Silva, Anastácio Francisco de Avis, António de Jesus e Posidónio foi possível encontrar registos no livro onde foram efectuados os contratos de aprendizagem. Apenas quanto ao primeiro existe coincidência, nos dois tipos de registos, quanto ao ofício a aprender. Contudo o assento realizado na Real Casa dos Expostos é anterior, cerca de um ano e meio, em relação ao ajuste efectuado na Casa dos Vinte e Quatro. Além disso, a duração da aprendizagem também não coincide, sendo superior no registo da Casa dos Vinte e Quatro. Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv.1, fls. 315v, 321, 337v e 354.

²⁰⁴ De forma a localizar as inscrições referentes a jovens acolhidos na Real Casa dos Expostos foram verificados os índices dos livros de matrícula de aprendizes dos ofícios de violeiro e de carpinteiro de móveis e ensamblagem, os únicos referentes ao período em estudo que coincidem com os ofícios registados nos contratos de aprendizagem elaborados pela Casa da Roda de Lisboa. Nestes, apenas foram consultados os assentos dos jovens cuja informação constante no índice os relaciona com a referida instituição.

²⁰⁵ Lisboa, AML/NH, *Livro 2 de Matrículas dos Oficiais e Aprendizes do Ofício de Carpinteiro de Móveis e Ensamblagem (1783-1805)*, fls. 25v, 48v, 79 e 91v. BL.-2.A.173.05.02.

após o início da aprendizagem, não sendo feita qualquer referência aos seus possíveis responsáveis, que poderiam ser identificados com as amas ou os seus maridos, ou se os mestres encarregados da mesma tinham alguma relação com os seus aprendizes. Poder-se-ia igualmente admitir que, sendo registado o contrato pela Real Casa dos Expostos, não seria necessária a realização da matrícula do aprendiz no cartório do ofício, aplicando-se o mesmo critério na situação contrária, uma vez que a obrigação do cumprimento dos deveres do mestre ficava igualmente assegurada. No entanto, trata-se igualmente apenas de uma hipótese que, devido à quase inexistência de livros de matrícula de aprendizes, não pode ser comprovada.

Quando aceitavam responsabilizar-se pelos expostos, os juízes deveriam já ter conhecimento dos mestres que estariam dispostos a acolhê-los como aprendizes. Exemplo disso foi a averiguação, realizada por vários juízes, quanto à disponibilidade dos membros dos seus ofícios para receberem jovens assistidos pela Real Casa Pia de Lisboa, com o objectivo de os formarem na sua ocupação²⁰⁶. Esta foi efectuada no seguimento de uma solicitação do intendente geral da polícia, realizada em Novembro de 1812, dirigida ao juiz do povo. Nela solicitava cooperação de forma a colocar alunos da instituição em aprendizagem, de forma a disponibilizar espaço para o acolhimento de novas crianças²⁰⁷. Embora os documentos não se refiram aos expostos e desamparados acolhidos pela Real Casa dos Expostos, demonstram os mesmos objectivos e os mesmos destinatários, jovens assistidos. Podem assim ser um indício da forma de actuação da Casa dos Vinte e Quatro e dos juízes dos diferentes ofícios na sua distribuição pelos mestres.

Os referidos testemunhos demonstram que, antes de serem escolhidas as ocupações que os jovens assistidos pela Casa Pia deviam aprender, era verificado pelos juízes se existiam mestres disponíveis para a recepção dos mesmos, bem como as condições que aqueles podiam impor para essa aceitação. Desta forma, foi realizada uma lista de ofícios com a indicação, para cada um deles, da existência ou não de interesse dos mestres em receber formandos. Pela mesma sabe-se que apenas os mestres dos ofícios de alfaiate, ferreiro, fundidor de cobre e serralheiro aceitaram receber alunos da Casa Pia. No ofício de ferreiro era imposta, como condição para a aceitação do pedido, que o mestre não fosse impedido de manter outro aprendiz, o que contrariava a

²⁰⁶ Lisboa, AML/NH, *Livro de Registo de Requerimentos (1792-1826)*, fls. 59v-60. BL.-2.A.174.03.09.

²⁰⁷ Lisboa, AML/NH, *Livro de Registo de Requerimentos (1792-1826)*, fls. 55v-56. BL.-2.A.174.03.09.

norma de que cada mestre apenas podia ter um formando²⁰⁸. Ao contrário dos membros das ocupações mencionadas, os douradores, entalhadores, pasteleiros e esparteiros não manifestaram interesse em acolher qualquer jovem.

Apesar de não terem sido registados termos resultantes deste pedido do intendente geral, que informou o juiz do povo, em Fevereiro de 1813, de que nenhum dos mestres se tinha ainda deslocado à Casa Pia²⁰⁹, pela actuação assim registada infere-se a forma como eram escolhidos os ofícios destinados aos expostos e desamparados. A escolha estaria dependente, segundo o alvará de 31 de Janeiro de 1775, da propensão que os mesmos demonstrassem para determinada ocupação. Este era igualmente o critério registado nos assentos referentes à criação de seco, nos quais se definia que, após seu o término, a ama devia apresentar o jovem na Real Casa dos Expostos para ser posto ao ofício a que a sua inclinação o destinasse. No entanto, pelo que fica dito, a decisão estaria mais dependente da disponibilidade de acolhimento dos mestres e dos estabelecimentos fabris do que da vontade ou habilidades demonstradas por aqueles. Esta mesma sujeição é confirmada por correspondência relativa à recepção de expostos no Arsenal Real do Exército²¹⁰. O registo do encaminhamento de jovens para os Arsenais e para a Cordoaria, com a quase ausência de referência aos ofícios que eram destinados aos mesmos, poderá, igualmente, confirmar o facto. Inicialmente seria apenas escolhido o estabelecimento onde era possível recolher os jovens assistidos. Somente após o seu acolhimento nos mesmos ser-lhes-iam atribuídos ofícios. São disso exemplos os expostos José Joaquim e Manuel José os quais, sendo encaminhados para o Arsenal Real da Marinha, demonstraram apetência pelo ofício de carpinteiro de machado, tendo sido respeitada a sua vontade²¹¹.

O facto de se verificarem casos de expostos que aprendiam ocupações que não coincidiam com as profissões dos maridos das amas com quem se tinham mantido até à realização do contrato de aprendizagem, poderá igualmente demonstrar que a escolha de um ofício se basearia sobretudo na disponibilidade dos agentes de transmissão de conhecimentos. Refiram-se, como exemplos, os casos dos expostos Barnabé António e Urbano de Almeida. Ao primeiro, após ser acolhido por um período de cerca de dois anos pela ama Clemência Teresa, casada com Manuel Ferreira, sapateiro, foi depois

²⁰⁸ Lisboa, AML/NH, *Livro de Registo de Requerimentos (1792-1826)*, fls. 59v-60. BL.-2.A.174.03.09.

²⁰⁹ Lisboa, AML/NH, *Livro de Registo de Requerimentos (1792-1826)*, fl. 62. BL.-2.A.174.03.09.

²¹⁰ *Infra*, 4.2.2 - Arsenais e Cordoaria.

²¹¹ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 122v.

destinada a aprendizagem do ofício de marceneiro²¹². O segundo, aos 13 anos, iniciou a formação como cordoeiro de linho, após ter estado, durante cerca de quatro anos, com o pedreiro António Antunes²¹³. Estes expostos, durante o período em que permaneceram com as amas, teriam tido contacto com as práticas profissionais dos seus maridos, auxiliando-os nas suas tarefas, adquirindo desta forma conhecimentos sobre a prática do ofício²¹⁴. No entanto, não querendo as amas e os seus maridos mantê-los, foi preterida a aprendizagem de ocupações com as quais teriam contacto diário, o que, não confirmando o seu gosto pelo exercício das mesmas, demonstra pelo menos que deveriam possuir algumas noções sobre a execução das obras.

No entanto, tendo em conta que, nos contratos registados pela Real Casa dos Expostos, as informações sobre os critérios de escolha do ofício escasseiam, poder-se-á igualmente admitir que, nas situações descritas, a inclinação dos jovens seria o critério predominante. Este facto justificaria a escolha de uma ocupação com a qual os aprendizes não tivessem familiaridade. Tal hipótese é corroborada pela existência de assentos que impunham que o responsável pelo exposto ou desamparado assegurasse a sua formação numa ocupação, a qual seria ministrada por outrem. Nestes casos, sem ser mencionada a identificação do mestre, é referido o ofício que o jovem devia aprender, embora não sejam referidos os critérios para a escolha²¹⁵. Esta situação podia ser verificada mesmo quando os jovens se mantinham com os maridos das amas, sendo os mesmos artífices. Foi o caso de Bernardo, pelo qual ficou responsável José Carreira, pedreiro, morador na freguesia de Nossa Senhora da Luz, em Maceira, concelho de Leiria. Este ficou com a responsabilidade de mandar ensinar o ofício de sapateiro ao jovem, ficando somente responsável pelo seu sustento. De facto, o exposto aprendeu a referida profissão na cidade de Lisboa, com José António de Fonseca²¹⁶. Neste caso, poderia admitir-se que o marido da ama, por alguma razão, não tivesse disponibilidade para assegurar a formação do exposto. No entanto, um mês depois, em Setembro de

²¹² Lisboa, AHSCML, *Criação de Seco - Meninos*, CE/EA/CS/02/01, liv. 10, fl. 42 e *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 257.

²¹³ Lisboa, AHSCML, *Criação de Seco - Meninos*, CE/EA/CS/02/01, liv. 11, fl. 304 e *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 300.

²¹⁴ Supra, 2.3 - A iniciação na prática profissional.

²¹⁵ Veja-se, como exemplos, Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 53, 99, 376 e 377.

²¹⁶ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 60.

1781, o mesmo José Carreira comprometeu-se em ensinar a sua ocupação a Fernando²¹⁷. Situação semelhante se verificou com o exposto João, o qual, sendo entregue ao marido da ama que o havia criado, Miguel Pereira, moleiro, devia aprender o ofício de carpinteiro, ficando o mesmo encarregue de encontrar o mestre que asseguraria a formação²¹⁸.

Como se verifica, existem dados que apontam para actuações diversas, podendo admitir-se que não existiriam práticas exclusivas quanto à escolha do ofício a aprender pelos expostos e desamparados. Quando possível, a vontade dos mesmos seria respeitada, tal como se confirma nos documentos normativos e nos assentos referentes à criação de seco. No entanto, tendo em conta que o objectivo da Real Casa dos Expostos era manter os jovens no interior da instituição durante o menor tempo possível, o seu interesse profissional seria preterido em favor de uma rápida colocação em aprendizagem.

²¹⁷ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 60v. Apesar disso o exposto acabou por tornar-se oficial de alfaite.

²¹⁸ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 347.

3.3 - Os contratos de aprendizagem: características

A aprendizagem de um ofício pelos enjeitados e desamparados acolhidos na Real Casa dos Expostos implicava o registo de contratos escritos, elaborados entre esta instituição e os mestres que ficavam responsáveis por assegurar a formação. Além destes intervenientes, os acordos implicavam ainda a indicação de fiadores, os quais deviam cumprir as condições ajustadas no caso dos mestres escolhidos não terem disponibilidade. Tal como estes também os fiadores apresentados eram, maioritariamente, do sexo masculino, sendo identificados através do nome, morada e ocupação profissional. Pelo contrário, o sexo feminino apenas se encontra representado por duas fiadoras em assentos efectuados, igualmente, com mulheres²¹⁹.

A obrigação de indicar um fiador foi aplicada à significativa maioria dos registos. No entanto, a alguns mestres foi permitido levarem os jovens sem apresentarem um outro responsável pelo cumprimento das condições acordadas. Na generalidade destas situações, não foi indicado o motivo dessa ausência. Contudo, pela análise das escassas justificações assinaladas, pode inferir-se que se tratava de uma dispensa concedida por um dos mordomos do Hospital dos Expostos, podendo ter como justificação as boas informações sobre o mestre ou o facto de o jovem ter sido criado pelo mesmo²²⁰. A estas acrescentava-se ainda a responsabilização dos juízes do ofício pelo cumprimento das obrigações constantes no assento ou ainda a matrícula do aprendiz no estabelecimento fabril onde decorreria a aprendizagem²²¹.

Os contratos eram elaborados pelo secretário da Real Casa dos Expostos, na presença do mestre, ou mais raramente de seu procurador²²², e do fiador, o qual podia apresentar-se igualmente como procurador²²³. Nos assentos realizados até Julho de 1779 acrescia ainda a menção à presença dos dois mordomos. No entanto, apenas de um

²¹⁹ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 53 e 314v.

²²⁰ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 318, 334v, 339 e 340v.

²²¹ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 99v, 100 e 100v e 360v.

²²² Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 57v e 71v e Lisboa, AHSCML, *Termos das Obrigações sem Ordenado*, CE/EA/NO/05, liv. 1, fl. 228v.

²²³ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 205, 288v e 359.

deles, Clemente Gonçalves, oficial mecânico, consta o registo da assinatura, prática que se prolongou até ao ano de 1781. Depois desta data, e apesar de por vezes ainda surgirem algumas referências à comparência dos mesmos²²⁴, esta não voltou a manifestar-se através de uma rubrica.

Nestes contratos registava-se, igualmente, a data da sua elaboração e identificavam-se os expostos que eram entregues para serem formados num ofício, sendo indicados os seus nomes e, frequentemente, fazendo-se referência a outros assentos, como o registo de entrada, de entrega para a criação de leite e/ou de seco, entre outros. Eram igualmente mencionados dados referentes ao mestre, como o nome, a morada e a ocupação. No caso de se tratar de mulheres, as quais, nestes ajustes, constituíam um grupo diminuto, acrescia a informação do seu estado matrimonial. Sendo casadas, informava-se sobre o nome dos maridos e, por vezes, as profissões dos mesmos. Raramente são referidas as ocupações das contratantes, mesmo quando estas eram responsabilizadas pela aprendizagem efectiva das expostas e não apenas por encarregar outrem da concretização do ensino dos jovens dos quais se encarregavam²²⁵.

O objectivo principal da realização destes acordos era a preparação dos jovens assistidos para que, no final do período definido, se apresentassem capazes de trabalhar na respectiva profissão como oficiais. Caso o mesmo não se verificasse, os mestres deviam pagar-lhes soldadas, como se fossem oficiais, até que estivessem capazes de exercer o ofício como tal. Deduz-se, portanto, que os valores a despender estariam de acordo com os praticados pelos membros do ofício. No entanto, podiam igualmente ser arbitrados pela Casa da Roda²²⁶.

Os mestres eram, igualmente, obrigados a assegurar o sustento dos expostos e desamparados que recebiam, ou seja, eram incumbidos de disponibilizar-lhes alimentação, calçado e vestuário. Contudo, no caso do aprendiz Matias Francisco, definiu-se que o responsável pela sua formação devia fornecer-lhe, mensalmente, uma soma de dinheiro para que fosse o exposto a adquirir o seu vestuário²²⁷. Além da

²²⁴ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 150v-152.

²²⁵ Veja-se, como exemplos, Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 27-28.

²²⁶ Como exemplos veja-se Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 70-72v.

²²⁷ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 219. O mesmo aconteceu com Eleutério José, a quem deveriam ser dados 800 réis mensais, durante os dois anos de aprendizagem, destinados ao seu vestuário. Contudo, três dias depois do início da formação foi devolvido na Real Casa

manutenção, aos mestres podia também ser atribuída a obrigação de socorro aos jovens em caso de doença²²⁸. Numerosos contratos previam ainda que, no final do tempo de aprendizagem, os mestres dessem roupas novas aos seus formandos. Pelo contrário, o mestre sapateiro Manuel José ficou obrigado a dar ao seu aprendiz 3\$000 réis, para que o mesmo adquirisse um capote²²⁹.

Relativamente ao ensino, os assentos realizados raramente previam a obrigatoriedade do fornecimento de outro tipo de formação para além da profissional. No entanto, alguns incluíam, igualmente, a obrigação do mestre assegurar a aprendizagem da leitura e da escrita e mesmo o envio do aprendiz à escola²³⁰. No caso do exposto Jerónimo, o dever de ensinar o ofício de tecelão e do ensino da escrita e da leitura foram considerados dois encargos independentes, ficando determinadas sanções autónomas caso o mestre o apresentasse sem cumprir uma das obrigações indicadas²³¹. Também a transmissão da doutrina cristã e a instrução moral foram previstas em alguns acordos.

A todas estas questões práticas acrescentava-se, por vezes, a determinação de qual a forma de tratamento que devia existir entre aprendizes e mestres, pretendendo-se o desenvolvimento de uma relação idêntica à existente entre pai e filho²³². Além disso, os mestres comprometiam-se, igualmente, a apresentar os enjeitados na Real Casa dos Expostos sempre que assim fosse determinado, possivelmente para avaliar se eram bem tratados.

As características descritas não se aplicam, em geral, aos termos relativos aos expostos e desamparados encaminhados para os Arsenais Reais do Exército e da Marinha assim como para a Cordoaria. Nestes casos, era realizado um assento conjunto, representado por uma pequena anotação para cada um deles, nas quais se discriminavam os nomes dos jovens, podendo referir-se outros registos relativos aos mesmos, os estabelecimentos para os quais eram encaminhados, as datas em que os mesmos se realizavam e, mais raramente, os ofícios a aprender. Como tal, poucas vezes eram

dos Expostos, tendo sido remunerado por esse período. Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 334v.

²²⁸ Veja-se, como exemplo, Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 219v, 220 e 222.

²²⁹ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 70v.

²³⁰ Veja-se, como exemplo, Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 147v.

²³¹ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 92.

²³² Veja-se, como exemplo, Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 42.

elaborados contratos efectivos. Quando estes se efectuavam, eram realizados com artífices, que podiam ser trabalhadores num dos estabelecimentos em causa, e que ficavam responsáveis, perante a Real Casa dos Expostos, pelo ensino dos ofícios que exerciam ou em mandar ensinar uma ocupação num desses estabelecimentos. Podiam comprometer-se igualmente com o sustento dos jovens²³³. No entanto, mesmo que os artesãos com os quais eram realizados os acordos não fossem encarregados da manutenção dos expostos e desamparados, essa obrigação era atribuída a outras pessoas que se disponibilizavam para tal. Nestas situações, os estabelecimentos fabris, onde os artífices prestavam serviço e onde as aprendizagens decorreriam, não eram encarregues do seu sustento.

Nos casos, em que era realizado um contrato, ficava de imediato registado qual o artesão responsável pelo ensino assim como o ofício a aprender. Pelo contrário, nos restantes, o mesmo, normalmente, apenas seria escolhido já no local para onde o jovem era encaminhado, não sendo registada tal informação pela Casa da Roda.

Nos assentos efectuados, por norma, não era previsto o pagamento de qualquer valor aos mestres pela formação ou pelo sustento dos expostos e desamparados. No entanto, a Manuel da Costa, mestre cabeleireiro, responsável pelo ensino do seu ofício ao enjeitado António, foi pago o valor de 6\$400 réis, poucos dias após o aprendiz ter voltado para a Real Casa dos Expostos sem ter concluído a formação. Não se esclarece, contudo, se o mesmo foi devolvido pelo mestre ou se tinha fugido de sua casa. A referida soma foi paga para compensar o artesão pelos dois anos em que o enjeitado se manteve com ele, não tendo sido acrescentada qualquer outra informação adicional²³⁴.

Aos mestres também não era imposto o pagamento de qualquer valor aos aprendizes, até porque os mesmos, geralmente, ficavam encarregues de suportar as suas despesas. As obrigações atribuídas a Tibúrcio José, mestre escoveiro, são por isso atípicas. O primeiro devia remunerar o exposto José, desde a data de realização do contrato de aprendizagem²³⁵. A definição do valor do salário ficou ao critério do mestre, segundo as indicações constantes no assento, devendo ser determinado de acordo o mérito do aprendiz. No entanto a soma paga pelo seu trabalho não ficaria com ele. A

²³³ Como únicos contratos de aprendizagem veja-se Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 82v, 99, 100 e 100v, 109 e 208v.

²³⁴ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 97v.

²³⁵ Na data da realização do contrato a aprendizagem já tinha tido início, tendo começado no mês anterior. Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 289v.

administração do dinheiro foi destinada à ama Umbelina Engrácia, com quem o enjeitado já se encontrava antes da realização do contrato. O pagamento serviria para a ama vestir e educar o exposto, já que estas obrigações lhe foram impostas, encarregando-se Tibúrcio José apenas do ensino do ofício²³⁶.

Também no contrato referente a Mariana estava previsto o pagamento de 1\$200 réis, divididos em duas partes iguais, a serem entregues no início e no fim da aprendizagem. A estes acrescentava-se metade dos rendimentos provenientes das obras que produzisse durante o período de formação como tecedeira²³⁷.

A Real Casa dos Expostos não tinha, por isso, qualquer despesa durante o período de formação dos enjeitados e desamparados. Tudo o que era necessário à sobrevivência dos jovens devia ser fornecido pelos seus mestres ou outros responsáveis²³⁸. A função da instituição restringia-se, segundo as informações constantes nos contratos, a assegurar que os jovens eram bem tratados e a confirmar a conclusão da aprendizagem.

²³⁶ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 289v.

²³⁷ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 69v.

²³⁸ Pelo contrário, sabe-se que em Praga, durante o período de aprendizagem no exterior da instituição, o sustento dos expostos continuava a ser assegurado pelo estabelecimento responsável pelo seu acolhimento. Este fornecia-lhes ainda, no término da mesma, um enxoval e dinheiro. Veja-se Petr Svobodny, “Les Enfants Abandonnés de l’Hôpital Italien de Prague”, p. 1101.

3.4 - Distribuição dos contratos

No período em análise foram encaminhados para a aprendizagem de um ofício 699 enjeitados e desamparados²³⁹. Estes representavam apenas uma pequena fracção do total de crianças acolhidas na Real Casa dos Expostos, o que se pode concluir pela comparação entre o número de enjeitados em cada ano e o total para os quais foram realizados contratos.

Quadro 1²⁴⁰
Comparação entre total de expostos e os que aprenderam ofícios

Ano	Total	Aprendizes	Ano	Total	Aprendizes	Ano	Total	Aprendizes
1760	1046	1	1774	1513	10	1788	1437	16
1761	1015	3	1775	1473	20	1789	1279	24
1762	1091	4	1776	1414	23	1790	1418	14
1763	1065	2	1777	1533	24	1791	1401	21
1764	1161	5	1778	1482	24	1792	1405	18
1765	1118	7	1779	1443	21	1793	1516	11
1766	1099	4	1780	1350	21	1794	1571	14
1767	1260	9	1781	1418	21	1795	1524	3
1768	1176	10	1782	1383	14	1796	1639	3
1769	1261	9	1783	1327	17	1797	1583	1
1770	1209	11	1784	1277	4	1798	1595	2
1771	1249	9	1785	1351	6	1799	1548	4
1772	1291	5	1786	1248	7	1800	1586	0
1773	1443	12	1787	1193	10	1801	1674	1

²³⁹ Do total de aprendizes apenas nove eram desamparados, o que representa somente 1,3% dos formandos. Entre estes destaque-se o caso de Custódio, órfão de pais que haviam sido acolhidos no Hospital dos Expostos devido à sua situação de enjeitados. Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 99v.

²⁴⁰ Os anos expostos no quadro representam aqueles em que os enjeitados para os quais foi realizado um contrato de aprendizagem deram entrada na Casa da Roda.

Considerando os valores apresentados é perceptível que, dos expostos entrados em cada ano na Casa da Roda²⁴¹, apenas um pequeno número alcançava a possibilidade de aprender um ofício. No entanto, os dados apresentados têm limitações. Não existindo estudos que contabilizem o total de expostos entrados entre 1760 e 1801²⁴², para a sua definição foi realizada apenas uma contagem simples dos mesmos, já que se procedia à numeração dos enjeitados que entravam na instituição. Por norma, a mesma iniciava e finalizava de acordo com o ano civil²⁴³. Não foram por isso avaliadas situações que alterariam os números citados, como o abandono repetido do mesmo exposto²⁴⁴ ou de crianças já mortas.

Porém, o número de enjeitados e desamparados envolvidos nos contratos realizados pela Real Casa dos Expostos não deve ser entendido como o total dos que aprenderam um ofício. Além das razões já apresentadas²⁴⁵, o facto de as amas, os seus maridos, ou mesmo os próprios jovens, poderem realizar contratos, dos quais poderia não ser dado conhecimento à Casa da Roda, impõe a relativização dos valores apresentados. Estas situações podem inferir-se dos registos relativos aos expostos José dos Santos e José. No primeiro caso, a formação no ofício de torcedor de retrós apenas foi comunicada, pelo mesmo, à instituição perto do seu final. A participação terá ocorrido apenas porque teve necessidade de realizar um pedido de esmola à Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa²⁴⁶. Relativamente ao exposto José, a informação

²⁴¹ Apesar do estudo abranger igualmente crianças desamparadas, a sua contabilização não foi incluída no quadro, não só devido à inexistência de estudos onde essa avaliação seja efectuada como à considerável dispersão dos seus registos de entrada na Real Casa dos Expostos. Não tendo sido contabilizados no total de crianças entradas em cada ano, foi mantido o mesmo critério para o número de aprendizes apresentado no quadro.

²⁴² Exceptuam-se os anos de 1780-1784 e 1786-1790, para todos os expostos, e os anos de 1780-1807, para pretos e pardos. Veja-se Maria Teresa Ferreira da Costa, *O Abandono e a Roda* [...], p. 50; Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790)* [...], vol. I, p. 33 e Isabel Drumond Braga, “Fugindo dos “Grilhões do Cativo” [...]”, p. 231. Os dados expostos nestes trabalhos foram utilizados para representar o total de enjeitados que entraram nos anos abrangidos pelos mesmos, permitindo assim corrigir os valores alcançados através da contagem simples do número de entradas anuais. As diferenças entre os valores alcançados apresentaram-se, no entanto, pouco significativas, exceptuando os anos de 1780 e 1784, em que foi registada uma diferença de 14 e 10 entradas, respectivamente. Nos restantes anos a diferença máxima foi de duas entradas.

²⁴³ No período em estudo existem alguns anos em que a numeração dos expostos se iniciou no dia 1 de Julho. Nesta situação incluem-se os anos de 1769 a 1774. No de 1775, pelo contrário, começou-se no mês de Março. O ano de 1768 é o que apresenta a numeração mais atípica, tendo a mesma sido iniciada e reiniciada em três datas diferentes. Nestes casos manteve-se o critério do ano civil para a determinação do número de expostos que entraram na Real Casa dos Expostos. Veja-se Lisboa, AHSCML, *Entrada de Expostos*, CE/EE/EB/01, livs. 37 a 42 e *Entrada e Baptismo de Expostos*, CE/EE/EB/02, liv. 1.

²⁴⁴ Isabel dos Guimarães Sá, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul* [...], pp. 186-187.

²⁴⁵ Supra, 3.2 - As opções da Misericórdia de Lisboa.

²⁴⁶ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 105v.

de que este se encontrava a aprender o ofício de sapateiro, por ajuste de condições entre o marido da sua ama e o seu mestre, foi transmitida por um elemento exterior aos envolvidos e quando o ensino já decorria²⁴⁷.

A diferença entre os valores apresentados no quadro 1 é ainda relativizada pela morte de numerosos expostos. Apesar de não existirem dados referentes à mortalidade verificada no período em estudo, considerando-se os valores que caracterizam este grupo de crianças²⁴⁸, pode concluir-se que a disparidade entre os dois números é muito inferior à apresentada no quadro. Continua, contudo a ser significativa. No quinquénio 1786-1790 a percentagem de expostos destinados à aprendizagem de um ofício foi de 2,7% do total de sobreviventes²⁴⁹. Apesar de apenas existirem dados para o referido período, o número de enjeitados destinados à formação numa ocupação representaria sempre uma percentagem reduzida, já que esta era apenas uma das opções escolhidas, não sendo aliás a mais praticada. A preferência recaía na sua manutenção com as amas. No entanto, ressalve-se que o facto de os expostos ficarem com as mesmas não exclui a aprendizagem de uma ocupação. A formação num ofício não implicava, para todos os casos, o corte total com quem os tinha criado. Para os que permaneciam com as suas amas podiam igualmente ser realizados contratos de aprendizagem registados pela Real Casa dos Expostos.

Nestes casos verificavam-se três situações em que poderiam ser realizados ajustes com objectivo de formar os jovens. Podiam ser efectuados novos registos de entrega às amas ou aos seus maridos, atribuindo-se o dever do ensino dos ofícios a mestres, com os quais eram igualmente realizados os termos. Foi o que se verificou com o exposto António José Rodrigues, o qual foi dado a José Peixoto do Vale, mestre barbeiro, para que lhe ensinasse a sua profissão, ficando a ama, Agostinha Joana do Espírito Santo, responsável por providenciar o vestuário e o calçado durante o período de aprendizagem²⁵⁰.

Além do sustento dos aprendizes, as amas e os seus maridos podiam ser incumbidos de assegurar o ensino de um determinado ofício, que devia ser ministrado por outrem. Nestes casos não se mencionava a identificação dos mestres nos registos de

²⁴⁷ Lisboa, AHSCML, *Termos de Vestir*, CE/EA/NO/06, liv. 2, fl. 362v.

²⁴⁸ Supra, 1.2 - O papel da Misericórdia de Lisboa: criação e integração.

²⁴⁹ Maria da Luz Ferreira Gouveia, *O Hospital Real dos Expostos (1786-1790)* [...], vol. I, p. 67.

²⁵⁰ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 253.

entrega. Foi o caso do exposto José, cuja ama, Maria da Conceição, se responsabilizou por mandar ensinar-lhe o ofício de carpinteiro de casas²⁵¹.

Uma outra situação que podia verificar-se era ser a própria ama ou o seu marido a fornecerem a formação. Foi o caso do exposto José, que aprendeu o ofício de calafate com o mestre António Moreira, marido da sua ama de seco, Vitória Teresa²⁵². Também a exposta Paula permaneceu em casa da mulher que a tinha criado, tendo esta sido encarregada de a preparar para o exercício da profissão de alfaiata²⁵³.

O número total dos contratos em que as situações descritas se verificam dificilmente pode ser contabilizado de forma a aproximar-se da realidade. Quando a informação de que são os amos a comprometerem-se com o sustento durante a aprendizagem ou com a concretização da mesma não é fornecida no contrato, é arriscado identificar o responsável pela formação com a ama ou o seu marido. Desde logo porque, se nos registos de entrega para criação de leite ou de seco, a criança é entregue à ama, sendo identificado o seu estado matrimonial e, se for casada, o nome e ocupação do marido, o mesmo poderá não ser verdade nos assentos relativos à aprendizagem. Nestes, o exposto podia ser entregue ao marido da ama, sendo este, normalmente, identificado pelo nome e ocupação mas não pelo seu estado matrimonial, embora existam exceções²⁵⁴. Acresce o facto de as informações fornecidas nos dois tipos de registos, e que poderiam ser utilizadas para identificar os intervenientes como sendo os mesmos indivíduos, como moradas ou ocupações, poderem alterar-se. No contrato do exposto Bartolomeu, onde consta que foi dado ao marido da sua ama, Joaquim Lopes, este último é referido como sendo carpinteiro de machado. No entanto, no termo de entrega à ama, a ocupação deste é mencionada pelo termo genérico trabalhador, o que, não sendo referido no assento de aprendizagem, não permitiria identificar o formador com o marido da ama²⁵⁵.

O mesmo se podia verificar com os locais de morada. Além destes por vezes não serem registados do mesmo modo, podendo ser fornecidos mais ou menos elementos,

²⁵¹ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 341v.

²⁵² Lisboa, AHSCML, *Criação de Seco - Meninos*, CE/EA/CS/02/01, liv. 2, fl. 81 e *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 208v.

²⁵³ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 347v.

²⁵⁴ Veja-se, como exemplo, o contrato relativo à exposta Matilde. Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 376.

²⁵⁵ Lisboa, AHSCML, *Criação de Seco - Meninos*, CE/EA/CS/02/01, liv. 8, fl. 208 e *Termos de Vestir*, CE/EA/NO/06, liv. 2, fl. 370.

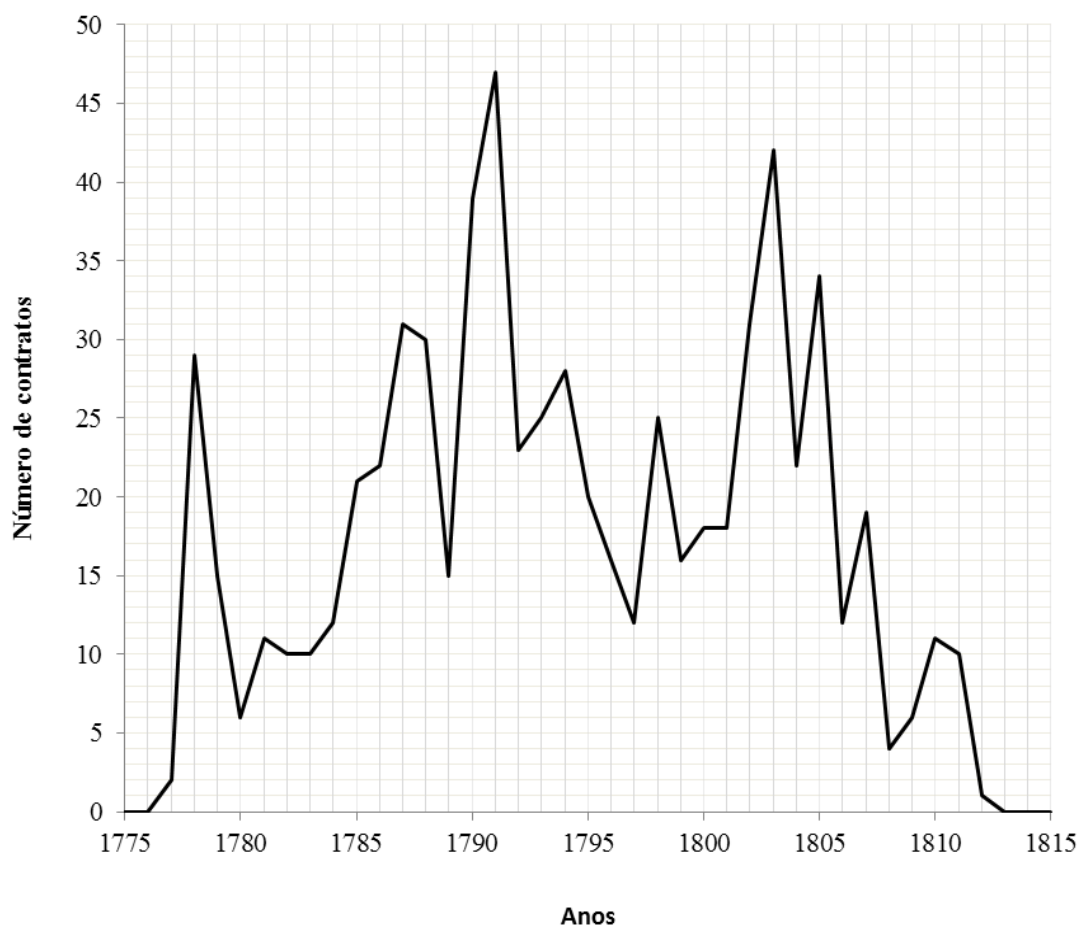
apura-se igualmente que entre a entrega para criação de leite ou de seco e a realização do termo de aprendizagem os mesmos podiam alterar-se. Foi o que se verificou com a ama do exposto Pedro, a qual, quando iniciou a criação de seco, em Dezembro de 1798, habitava na vila de Dornes, na comarca de Tomar. Cerca de 10 anos depois, quando foi realizado novo termo onde se responsabilizava pelo ensino do enjeitado, a sua morada tinha-se alterado para a freguesia do Socorro, na cidade de Lisboa. Além desta discrepância, no contrato omitiu-se a ocupação do marido, que, pelo termo da criação de seco, se sabe ter sido pedreiro²⁵⁶. Apesar de se referir, no assento de aprendizagem, tratar-se da mesma ama, os dados apresentados nos dois registos não teriam permitido avançar com esta conclusão. Logo, qualquer número que se pudesse avançar para as situações descritas não representaria a efectiva realidade.

A realização dos contratos ao longo dos anos não foi regular. Tendo em conta que os expostos e os desamparados eram entregues na Casa da Roda quando as amas assim o decidissem ou quando a necessidade se apresentasse, no caso dos segundos, compreende-se que a data da sua concretização não obedeça a quaisquer critérios perceptíveis. A estas condicionantes, acrescentava-se o facto de que o início da formação estava igualmente dependente da disponibilidade dos agentes de transmissão da mesma. No período em estudo foram contabilizados 695 contratos²⁵⁷ o que representou, em média, a realização de 1,7 assentos em cada mês dos anos em estudo. Do total de acordos efectuados, foi possível confirmar a data de realização de 693. Não existindo critérios temporais ou de idade para a entrega dos jovens na Real Casa dos Expostos, assim como para a realização do contrato de aprendizagem, as variações nos números de assentos elaborados ao longo dos anos são significativas.

²⁵⁶ Lisboa, AHSCML, *Criação de Seco - Meninos*, CE/EA/CS/02/01, liv. 12, fl. 143 e *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 377. A ama ficou obrigada a mandar ensinar o ofício de pedreiro ao exposto, no entanto não é claro se o ensino seria responsabilidade do marido.

²⁵⁷ Os registos dos expostos encaminhados para os Arsenais ou para a Cordoaria foram igualmente contabilizados apesar de, nestes casos, por norma, não serem elaborados contratos. Para estes foi considerado como correspondente a um único registo os vários expostos enviados para o mesmo estabelecimento no mesmo dia. Este critério foi igualmente aplicado a dois jovens remetidos para a Casa Pia.

Gráfico 1²⁵⁸
Distribuição dos contratos por anos



Os anos de 1790, 1791 e 1803 destacam-se como tendo sido aqueles em que mais contratos foram realizados. O de 1791 foi aquele em que foram efectuados mais assentos, contabilizando-se o total de 47. Nos restantes dois anos foram registados 39 e 42 termos, respectivamente. Pelo contrário os anos extremos do intervalo em estudo, 1777 e 1812, foram aqueles em que se realizou o menor número de ajustes, com dois e um contratos registados. Estes números são justificados pelo facto de a análise se ter iniciado em 18 de Dezembro de 1777 e ter terminado em 21 de Janeiro de 1812, não

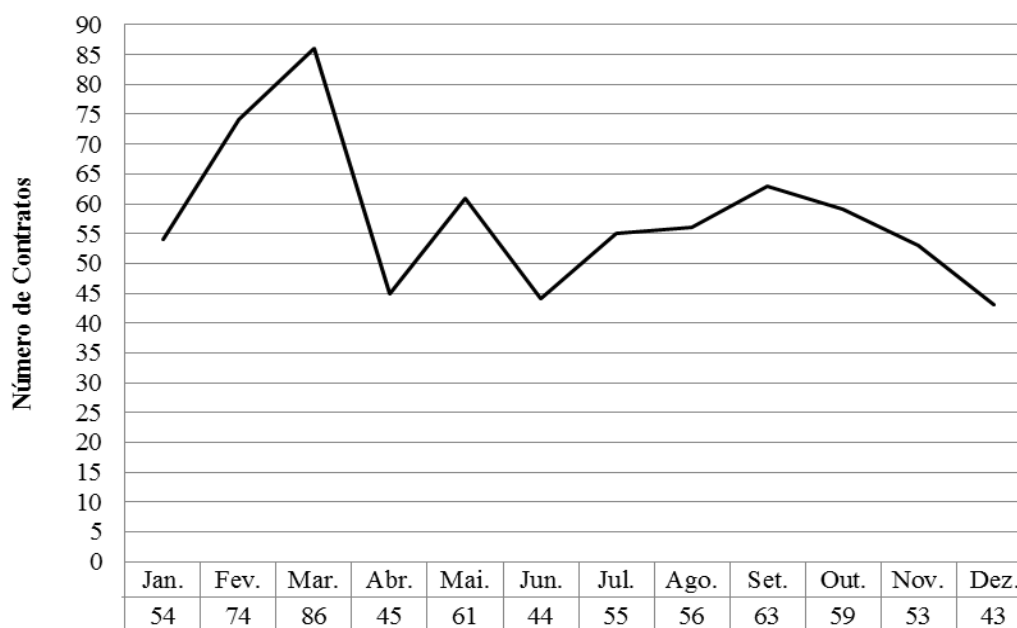
²⁵⁸ No ano de 1794 foram incluídos dois assentos com a informação de que foram realizados em Janeiro de 1793. Contudo, a menção do ano terá sido realizada incorrectamente, já que não segue a ordem cronológica dos contratos anteriores e posteriores. Os registos dos mesmos pela ordem cronológica da sua realização é uma regra seguida para todos excepto os referentes aos Arsenais, Cordoaria e Casa Pia, o que não é o caso dos assentos em causa. Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 211 e 211v.

tendo sido analisados os acordos que poderiam ter sido registados nos meses anteriores e posteriores desses anos²⁵⁹.

Apesar de estes números representarem os casos extremos, pode verificar-se, através da análise do gráfico 1, a significativa variação entre os assentos efectuados em diferentes anos. Veja-se o exemplo dos anos de 1778, 1779 e 1780. No primeiro foram realizados 29 assentos, tendo nos dois anos seguintes diminuído o seu número para 15 e, posteriormente, para apenas seis.

Em média foram elaborados 20,4 contratos por ano, número que se afasta significativamente dos valores máximo e mínimo referidos²⁶⁰. A distribuição dos mesmos ao longo dos meses do ano é igualmente variada, pelas mesmas razões já apresentadas.

Gráfico 2
Distribuição dos contratos por meses



Março destaca-se como o mês no decorrer do qual foram efectuados mais ajustes. Neste, foram registados o dobro dos contratos efectuados durante o mês de Dezembro, o

²⁵⁹ Supra, Estado da investigação.

²⁶⁰ Para o cálculo deste valor não foram utilizados os dados relativos aos anos 1777 e 1812 já que, como ficou dito, os mesmos não são representativos.

qual representa aquele em que menos termos de aprendizagem foram realizados. Juntamente com este, os meses de Abril e Junho apresentam igualmente números diminutos, tendo os três valores similares. Pelo contrário, além do mês de Março, o de Fevereiro apresenta igualmente os números mais elevados. Se forem contabilizados igualmente os dados de Janeiro, verifica-se que, em média, 30,9% dos assentos, dos quais se conhece a data de realização, foram elaborados nos três primeiros meses de cada ano.

Contudo, nem sempre o registo dos contratos na Real Casa dos Expostos representou o início da aprendizagem. Em data que não corresponde ao começo efectivo da formação, foram efectuados 62 acordos, o que corresponde a apenas 8,9% do total de assentos que indicam a data de realização. Destes, 61 foram realizados em data posterior ao início do ensino. Nestas situações, a deslocação do mestre à instituição para informar sobre o decorrer da aprendizagem assinalava apenas a formalização da mesma.

Relativamente ao intervalo de tempo entre as duas datas, o mesmo variou entre o mínimo de oito dias²⁶¹ e o máximo de 24 meses²⁶². Independentemente da extensão do período verificado entre os dois acontecimentos, o número de anos durante o qual a aprendizagem devia decorrer era sempre contabilizado a partir da data de início da mesma e nunca da data de realização do registo.

Nestes casos referidos, pode admitir-se que a formação dos jovens não teria sido determinada pela Real Casa dos Expostos, à qual foi apenas dado conhecimento posterior. Porém, para o exposto Paulo dos Santos é confirmada a situação contrária. Este foi entregue a Luís Coelho, mestre sapateiro, em Outubro de 1802, por ordem de um dos mordomos da instituição. Contudo, por razões desconhecidas, o contrato que oficializava a formação foi realizado apenas em Fevereiro de 1804²⁶³.

Situação ainda menos usual era a realização de um acordo antes do começo da aprendizagem. Além de alguns assentos referentes a expostos encaminhados para o

²⁶¹ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 366.

²⁶² Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 259. O registo da informação relativa à aprendizagem do exposto José dos Santos foi realizado, segundo indicação do mesmo, perto do final dos sete anos que tinha acordado com o seu mestre para que este lhe ensinasse o ofício de torcedor de retrós. Como tal, o intervalo verificado nesta situação seria superior aos 24 meses calculados para o exposto Jerónimo dos Santos. No entanto, não foi possível determinar qual o período exacto decorrido entre as duas datas. De qualquer forma o assento não representa um contrato semelhante aos restantes, não estando o mestre presente. Apenas se procedeu ao averbamento dos dados fornecidos pelo jovem. Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 105v.

²⁶³ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 330v.

Arsenal do Exército, apenas o contrato referente ao exposto Ivo António apresenta esta característica²⁶⁴. Este foi entregue a João Crisóstomo, mestre sapateiro, por nove anos. Contudo, não era pretendido que a aprendizagem do ofício se desenrolasse ao longo de todo este período. Nos primeiros dois anos o mestre devia apenas sustentar, vestir, calçar e educar o jovem. Somente no final dos mesmos devia iniciar o ensino da sua ocupação, o qual decorreria ao longo dos sete anos seguintes. No contrato não é avançada qualquer explicação para o facto de a formação começar apenas dois anos após a data da sua realização²⁶⁵. Tal poderia estar relacionado com a idade do exposto na data da admissão, podendo ter sido considerado que ainda não tinha a idade adequada para iniciar a aprendizagem do ofício. No entanto, não tendo sido possível determinar a sua idade, não é possível confirmar esta possibilidade.

²⁶⁴ Os casos referidos são analisados no subcapítulo referente aos jovens enviados para os Arsenais e para a Cordoaria. *Infra*, 4.2.2 - Arsenais e Cordoaria.

²⁶⁵ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 306.

Capítulo IV - Os aprendizes a as aprendizagens

4.1 - Os aprendizes

4.1.1 - Sexo

A aprendizagem de ofícios de expostos e desamparados implicava, à partida, a existência de um número diminuto de elementos do sexo feminino, já que para as jovens dava-se preferência ao serviço doméstico. Este facto é confirmado pela análise dos contratos de formação realizados pela Real Casa dos Expostos. Do total de 699 aprendizes apenas 28 correspondem a raparigas, o que representa somente 4% dos formandos. Este valor não tem qualquer relação com a diferença verificada entre o número de crianças enjeitadas de um e outro sexo, uma vez que, como já referido, não era significativa²⁶⁶. Corresponde, pelo contrário, a uma característica da aprendizagem formal, que era utilizada, sobretudo, para iniciar os rapazes numa ocupação²⁶⁷.

Através da leitura dos regimentos é possível confirmar que as mulheres encontravam-se, por norma, afastadas da prática da maioria dos ofícios, exceptuando-se as viúvas de mestres. A estas era possibilitada a preservação da loja anteriormente pertencente ao marido, na condição de que o senado da câmara assim o autorizasse²⁶⁸. Desta realidade geral destaque-se a excepção representada pelo ofício de tecelão. Na

²⁶⁶ Supra, 1.2 - O papel da Misericórdia de Lisboa: criação e integração.

²⁶⁷ Françoise Michaud-Fréjaville, “Bons et Loyaux Services : les Contrats d’Apprentissage en Orléanais (1380-1480)”, *Les Entrées dans la Vie. Initiations et Apprentissages. Actes du XII^e Congrès de la Société des Historiens Médiévistes de l’Enseignement Supérieur Public, Nancy, 1981*, Nancy, Presses Universitaires de Nancy, 1982, p. 187; Anna Bellavitis, “Apprentissages Masculins, Apprentissages Féminins [...]”, p. 73. Sobre as características do trabalho feminino veja-se Olwen Hufton, “Mulheres, Trabalho e Família”, *História das Mulheres no Ocidente*, direcção de Georges Duby e Michelle Perrot, vol. 3 (*Do Renascimento à Idade Moderna*), direcção de Natalie Zemon Davis e Arlette Farge, Porto, Edições Afrontamento, 1994, pp. 27- 42. Para o caso português consulte-se Maria de Fátima Reis, “A Mulher e o Trabalho no Espaço Urbano nos Séculos XVII e XVIII”, *A Mulher na História. Actas dos Colóquios sobre a Temática da Mulher (1999-2000)*, Moita, Câmara Municipal da Moita, 2001, pp. 203-214 e Aurélio de Oliveira, “A Mulher no Tecido Urbano dos Séculos XVII-XVIII (Tópicos para uma Abordagem)”, *A Mulher na Sociedade Portuguesa. Visão Histórica e Perspectivas Actuais. Actas do Colóquio*, vol. 1, Coimbra, 1986, pp. 309-333. Para Espanha e França veja-se Margarita Ortega López, “El Período Barroco (1565-1700)”, *Historia de las Mujeres en España*, coordenação de Elisa Garrido González, Madrid, Editorial Síntesis, 1997, pp. 326-344 e Margaret L. King, “La Femme de la Renaissance”, *L’Homme de la Renaissance*, direcção de Eugenio Garin, Paris, Éditions du Seuil, 1990, pp. 298-304

²⁶⁸ Veja-se, como exemplo, o indicado no §5º do capítulo 4º do regimento de 1768 do ofício de carpinteiro de carruagens. Franz-Paul Langhans (compil.), *As Corporações dos Ofícios Mecânicos [...]*, vol. I, p. 426.

prática, admitia-se a existência de mestres do sexo feminino, aos quais cabia a formação das raparigas destinadas à aprendizagem da tecelagem, já que não podiam ser ensinadas por mestres do sexo oposto²⁶⁹. Foi precisamente esta a ocupação escolhida para a quase totalidade das jovens assistidas pela Casa da Roda de Lisboa. Para 26 delas foi acordada a formação como tecedeiras. As restantes duas aprenderam os ofícios de alfaiate e de linheira.

Conclui-se, desta forma, que a selecção das profissões que os enjeitados e os desamparados aprendiam estava condicionada pelo sexo. Para as jovens as ocupações disponíveis para escolha eram limitadas, restringindo-se às do sector têxtil.

Paralelamente foi ainda prevista, por deliberação de 2 de Maio de 1798, da Real Junta de Fazenda da Marinha, a possibilidade de serem conduzidas à Real Fábrica de Cordoaria²⁷⁰. Contudo, tendo em conta que a Real Casa dos Expostos não registou qualquer encaminhamento com o objectivo de formação, é possível que tenham sido incorporadas no referido estabelecimento com a finalidade de exercerem actividades não especializadas. Como tal, não necessitariam de realizar uma aprendizagem formal²⁷¹.

²⁶⁹ Consulte-se o capítulo 7º do regimento do ofício de tecelão do ano de 1782. Franz-Paul Langhans (compil.), *As Corporações dos Ofícios Mecânicos* [...], vol. II, p. 749.

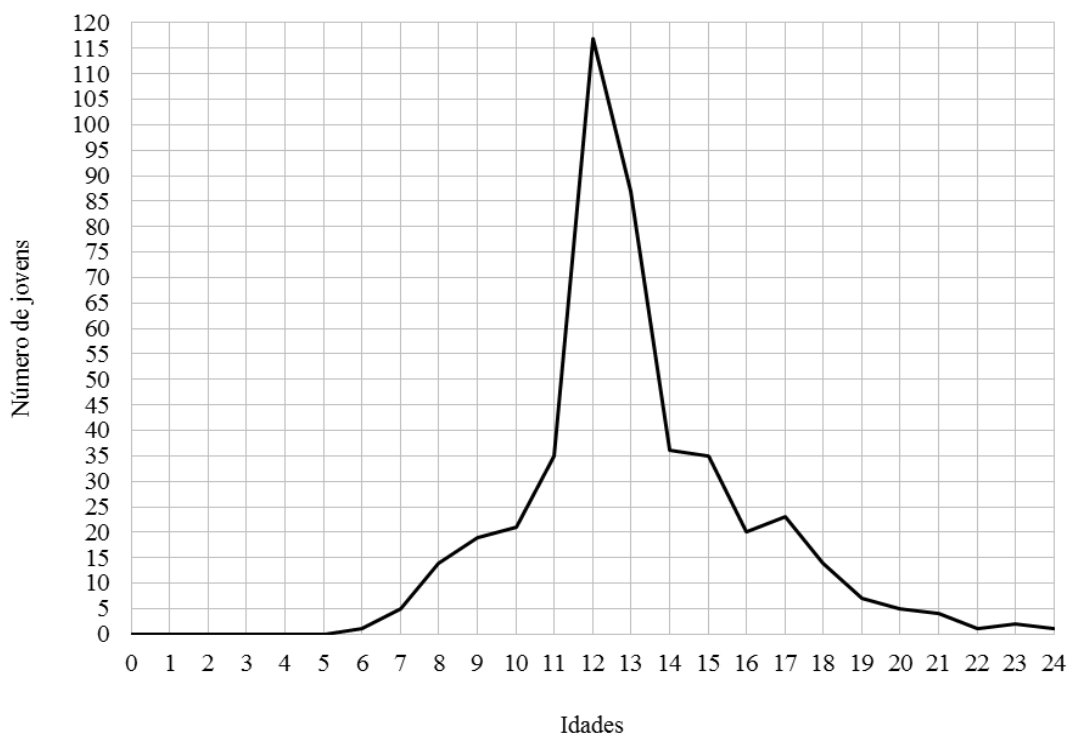
²⁷⁰ Não foi possível encontrar, no Arquivo Histórico Ultramarino, o documento citado, tendo sido utilizada para a pesquisa a referência indicada em Manuel Jacinto Pereira, “Os Colégios de Santo António e de São Pedro que Funcionaram na Real Fábrica de Cordoaria”, *Subsídios para a História da Fábrica Nacional de Cordoaria*, n.º 24, Lisboa, 1972, [s.p.].

²⁷¹ Verifica-se que, pelo menos nos meses de Abril e Junho de 1802, encontravam-se expostas na Cordoaria, já que são apresentadas despesas relativas às mesmas, embora sem a indicação da natureza desses gastos. Lisboa, ANTT, *Condes de Linhares*, mç. 18, doc. 18.

4.1.2 - Idade

Contrariamente ao definido no alvará de 31 de Janeiro de 1775, a criação remunerada das crianças assistidas pela Real Casa dos Expostos de Lisboa prolongava-se até aos 12 anos e não apenas até aos 7²⁷². Ao atingirem a referida idade, cabia às amas a decisão de as manterem, sem receberem qualquer pagamento, ou de as entregarem novamente na instituição. Tendo em conta o indicado, assim como a preocupação da Casa da Roda em definir rapidamente um destino para os enjeitados, prever-se-ia que a maioria dos jovens destinados à aprendizagem de um ofício teria 12 anos à data de início da mesma.

Gráfico 3
Idades dos aprendizes



²⁷² Supra, 1.2 - O papel da Misericórdia de Lisboa: criação e integração.

Entre os 447 expostos e desamparados para os quais foi possível apurar a idade na data do começo da formação²⁷³ verifica-se que, efectivamente, a maioria tinha 12 anos. Nesta situação estiveram 117 jovens, o que corresponde a 26,2% do total referido. Seguem-se os de 13 anos, aos quais correspondiam 87 aprendizes. A diferença entre a representatividade destas idades e a das restantes é significativa já que a terceira onde se incluíam mais aprendizes, os 14 anos, compreendia apenas 36 jovens. Assim, é notório que à medida que as idades se afastam dos 12 anos a sua representação é cada vez mais diminuta, sendo que os valores extremos, seis e 24 anos, abrangiam apenas um jovem cada. Este afastamento é igualmente claro quando são comparadas com a idade média no início da aprendizagem, 13,1 anos. É, por isso, evidente que não existia um critério definido quanto à idade em que os expostos ou desamparados deveriam iniciar a aprendizagem de um ofício. Se para o enjeitado Rafael foi decidido que devia começar a sua formação profissional com seis anos²⁷⁴ para outros, com a mesma idade ou mesmo mais velhos, foram ainda realizados acordos com amas para o prosseguimento das suas criações de seco. Foi o caso de António Pires para o qual, tendo já completado 10 anos, foi realizado um novo registo para o prolongamento da sua criação²⁷⁵. Não existindo justificação para estas desigualdades, supõe-se que se deveriam às diferentes disponibilidades de amas e mestres para receberem os jovens nos momentos em que estes se encontravam disponíveis para mudarem de responsável.

Através da observação do gráfico 3 conclui-se que o auxílio da Real Casa dos Expostos se prolongava além da idade definida para a sua emancipação, os 20 anos. O exposto João Bonifácio foi, no conjunto dos jovens em análise, aquele que começou a formação mais tardiamente, com 24 anos²⁷⁶. Uma das causas que poderia explicar estes

²⁷³ Para as idades apresentadas foram tidas em conta as informações prestadas nos registos de aprendizagem. Como raramente a indicação da idade era inscrita nos mesmos ou noutros tipos de assentos, como os referentes às criações de leite ou de seco, recorreu-se às inscrições das entradas para a sua determinação. Nos casos em que não foi feita qualquer referência à idade do exposto no momento do abandono determinou-se que a data de entrada correspondia à data de nascimento, já que a significativa maioria das crianças era abandonada nos primeiros dias de vida. Veja-se supra, 1.2 - O papel da Misericórdia de Lisboa: criação e integração. Os cálculos foram realizados tendo em conta a data de início da primeira aprendizagem e não a da realização do contrato, já que o mesmo podia ser registado na Real Casa dos Expostos com alguns meses ou anos de atraso em relação ao começo da formação. Veja-se supra, 3.4 - Distribuição dos contratos.

²⁷⁴ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 254.

²⁷⁵ Lisboa, AHSCML, *Criação de Seco*, CE/EA/CS/01, liv. 9, fl. 205.

²⁷⁶ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 368. Apesar de aqui apenas serem apresentadas as idades dos jovens na data de início da primeira aprendizagem, caso se analisassem as idades na data de começo das restantes, este exposto continuaria a ser o mais velho. Deste desconhece-se o destino entre o último registo relativo à criação de seco, realizado em Maio de 1790, e o contrato de

casos, e igualmente a variação das idades com que expostos e desamparados iniciavam a aprendizagem de um ofício, é a idade com que eram devolvidos pelas amas na Real Casa dos Expostos. E isto porque se verificam situações em que estas os mantinham após o término da criação remunerada, restituindo-os anos depois. No entanto, no total de 13 jovens que principiaram a formação numa ocupação com 20 ou mais anos, apenas para três foi possível confirmar a data em que foram entregues. Foi o caso dos expostos Silvestre e Rafael, os quais foram devolvidos com 22 e 20 anos de idade, respectivamente²⁷⁷. O mesmo se verificou com o exposto Julião. No entanto, para este, o facto de ser cego poderá explicar o motivo de a assistência se prolongar além da idade de emancipação, justificando igualmente que a sua formação num ofício tenha sido atrasada. Após o último registo relativo à criação de seco, voltou para a Casa com a idade de 23 anos, sendo então encaminhado para a Cordoaria²⁷⁸.

É difícil relacionar as idades dos jovens com os tipos de ofícios a cuja aprendizagem foram destinados, já que a maioria das ocupações apresentou um número pouco significativo de aprendizes²⁷⁹. Não é por isso possível estabelecer ligações entre, por exemplo, o esforço físico necessário à execução das tarefas associadas a uma profissão e a escolha de formandos mais velhos²⁸⁰. Aliás, verifica-se que a média de idades dos jovens encaminhados para o ofício de pasteleiro era superior à dos enviados, por exemplo, para as ocupações de pedreiro e de cabouqueiro, cujos trabalhos eram mais desgastantes²⁸¹. As conclusões com que se poderia avançar estão ainda condicionadas pelo facto de não ter sido possível apurar a idade de mais de um terço dos jovens.

Finalmente, verifica-se que a iniciação numa mesma actividade podia ocorrer em idades significativamente distantes. O exemplo mais expressivo desta situação é o ofício de sapateiro em que, entre os 184 formandos, se encontram como idades extremas os oito e os 24 anos. Tal resulta numa diferença de 16 anos entre o mais jovem e o mais

aprendizagem, já que nos mesmos não constam indicações relativas a possíveis assentos realizados no período intermédio. Ignora-se igualmente a data em que a ama o terá entregado na casa. Veja-se Lisboa, AHSCML, *Criação de Seco – Meninos*, CE/EA/CS/02/01, liv. 4, fl. 5.

²⁷⁷ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 187 e 387v; *Criação de Seco*, CE/EA/CS/01, liv. 3, fl. 327v; *Criação de Seco - Meninos*, CE/EA/CS/02/01, liv. 13, fl. 87.

²⁷⁸ Lisboa, AHSCML, *Criação de Seco - Meninos*, CE/EA/CS/02/01, liv. 14, fl. 48 e *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 285v.

²⁷⁹ Supra, 4.2.1 - Oficinas de artesãos e fábricas.

²⁸⁰ Anna Bellavitis, “Apprentissages Masculins, Apprentissages Féminins [...]”, p.58.

²⁸¹ Veja-se o Anexo 1.

velho dos aprendizes²⁸². Contudo, pelos motivos já referidos, estes dados são pouco significativos para poderem ser utilizados para justificar quaisquer conclusões. Confirmam, contudo, uma significativa variação nas características da aprendizagem.

²⁸² Veja-se o Anexo 1.

4.2 - Locais de formação

4.2.1 - Oficinas de artesãos e fábricas

Tendo como objectivo assegurar a transmissão de conhecimentos profissionais aos enjeitados e desamparados que assistia, o Hospital dos Expostos realizou contratos de aprendizagem com mestres de diversos ofícios pertencentes a diferentes áreas de trabalho.

Gráfico 4²⁸³

Distribuição dos aprendizes pelos grupos de ocupações



²⁸³ Para informação sobre os ofícios incluídos em cada grupo e os critérios seguidos para a apresentação dos resultados, veja-se o Anexo 1.

Como é possível verificar no gráfico apresentado, a distribuição dos jovens pelos grupos de ocupações foi desigual, existindo áreas repetidamente referidas que se contrapõem a outras pouco representadas. Tal facto estaria relacionado com a diferente disponibilidade demonstrada pelos praticantes dos diversos ofícios para a recepção dos jovens auxiliados pela instituição.

Duas áreas profissionais se destacam, claramente, das restantes. Para os têxteis e o trabalho do couro foram encaminhados mais aprendizes do que para as restantes. Verifica-se, aliás, uma diferença significativa entre os valores apresentados para estes dois grupos de ofícios e os recolhidos para os restantes. Para o primeiro foram encaminhados 177 expostos e desamparados, apresentando o segundo um número mais elevado, 205 jovens. Estes valores correspondem a 25,3% e 29,3% do total de aprendizes. Seguidamente apresentam-se o trabalho de metais e o de madeiras, para os quais foram destinados apenas 84 e 81 aprendizes, respectivamente, representando 12% e 11,6% dos jovens. As restantes áreas apresentam valores claramente inferiores. As do comércio, construção naval, olaria e transportes foram aquelas que incluíram o menor número de aprendizes, apenas dois cada.

Note-se que, como profissões abrangidas, se destacam sobretudo as que se identificam com os ofícios mecânicos. No entanto, outras se registam, como as actividades ligadas à agricultura. Para a prática destas foram escolhidos três jovens, destinados às ocupações de lavrador e fazendeiro. Além da formação que se pretendia que os mesmos usufruíssem, dois dos três assentos realizados previam igualmente uma outra obrigação para os seus responsáveis. Manuel Fernandes, encarregue do ensino do exposto Amaro, comprometeu-se, na data de realização do assento, a dar-lhe de imediato uma vaca, pertencendo ao último o usufruto dos proveitos por ela originados²⁸⁴. Também a Domingos da Silva devia ser cedida uma vaca, precisando-se que a mesma teria de ser capaz de fazer criação. Neste caso, o cumprimento do dever era previsto apenas para o final dos seis anos de formação²⁸⁵.

O comércio encontra-se igualmente representado, incluindo apenas a ocupação de caixeiro. Como já referido, foram realizados apenas dois contratos tendo como objectivo a formação nesta área²⁸⁶.

²⁸⁴ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 201v e 202.

²⁸⁵ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 217v.

²⁸⁶ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 275v e 346.

Além destes dois grupos profissionais, realizaram-se ajustes relativos igualmente a profissões liberais, nas quais se incluíram as ocupações de boticário, cirurgião e barbeiro e procurador de causas, num total de seis aprendizes. Para esta última foram encaminhados dois expostos, em períodos diferentes, sob a responsabilidade de Fortunato José de Barros²⁸⁷, do qual, pela informação acrescentada aos contratos, se sabe ter problemas de visão que o impediram de os assinar. Assim, além de serem formados no exercício da função, aos expostos João Baptista e Marcos José caberia ainda auxiliar o dito procurador, diminuindo as dificuldades procedentes do seu problema físico. Este é, pelo menos, um dos objectivos explícitos no assento do primeiro jovem, o qual seria, provavelmente, alfabetizado. O mesmo se infere da sua estada de dois anos no Seminário de Nossa Senhora da Salvação, antes de iniciar a formação²⁸⁸.

Às áreas da agricultura, comércio e profissões liberais, acrescente-se ainda a dos transportes, a que apenas foram destinados dois jovens, tendo por finalidade a aprendizagem das ocupações de barqueiro e mareante²⁸⁹. Contudo, como já mencionado, no conjunto das ocupações em estudo, estas quatro áreas são pouco representativas, incluindo apenas 13 jovens.

Em alguns dos grupos profissionais que constam no gráfico 4 existem ofícios que se destacam dos restantes por apresentarem um maior número de jovens. Relativamente ao trabalho do couro, a ocupação de sapateiro contribui, significativamente, para o elevado número de aprendizes, pois o total de 184 formandos de sapateiro representa 89,8% dos da referida área. Esta é, além disso, a profissão que se destaca como aquela para a qual foram encaminhados mais jovens, com uma diferença notória em relação a todas as restantes. Seguidamente ao de sapateiro, o ofício que abrangeu mais aprendizes foi o de cordoeiro. Contudo, no mesmo apenas se incluem 57, ou seja, menos de um

²⁸⁷ Apesar da freguesia de morada deste procurador de causas não ser igual nos dois contratos, a coincidência do nome, ocupação e problema físico permitem inferir que se tratava do mesmo indivíduo. Adicionalmente, verifica-se que, nos dois assentos, o fiador apresentado coincidiu. Veja-se Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 155, 155v e 301.

²⁸⁸ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 155-155v e *Termos das Obrigações Sem Ordenado*, CE/EA/NO/05, liv. 2, fl. 331. Quanto ao outro exposto não é possível avançar com o mesmo tipo de dados, já que durante os três anos e meio anteriores ao contrato não foi possível apurar o seu destino. Para o mesmo previu-se que Fortunato José de Barros o poderia devolver no final do primeiro ano, após o início da aprendizagem, caso não se demonstrasse capaz para a ocupação, não sendo aquele obrigado a efectuar qualquer pagamento. Veja-se Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 301.

²⁸⁹ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 99 e 378.

terço dos aprendizes de sapateiro. Aliás, das 83 ocupações apresentadas, apenas 11 tiveram um número de formandos superior a 10, existindo 32 para as quais, ao longo do período estudado, foi encaminhado apenas um aprendiz²⁹⁰.

Como já indicado, o total de jovens encaminhados para os diferentes ofícios estaria dependente da disponibilidade dos formadores para recebê-los. Um dos factores que a poderia condicionar seria o número de mestres examinados e, como tal, capacitados para o ensino. Assim, quanto maior o número de mestres mais elevada seria a procura por aprendizes. Este facto, contudo, não corresponde totalmente à realidade. Pelo mapa geral do alistamento de mestres, oficiais e aprendizes, realizado em 1788, verifica-se que a relação entre os dois factos não pode ser entendida de forma linear²⁹¹. A partir do mesmo, verifica-se que existiam ofícios com um número de mestres consideravelmente menor em relação a outros mas onde existia um número superior de aprendizes. Era, por exemplo, o caso de tanoeiros e de cabeleireiros. Nos primeiros incluíam-se, no ano indicado, 65 mestres que ensinavam 64 aprendizes. Pelo contrário, os 160 mestres cabeleireiros ocupavam-se de, apenas, 12 aprendizes. Estas diferenças são ainda mais claramente apreendidas quando se calcula a média do número de aprendizes por mestre em cada um dos ofícios. Pode então verificar-se que os valores resultantes são diversificados. Tomando novamente como exemplo as ocupações acima referidas, apura-se que no ofício de tanoeiro existiam, em média, 0,98 aprendizes por mestre. Já quanto aos cabeleireiros, o valor desce para 0,08²⁹². No entanto, mesmo tendo em conta o indicado, e não se podendo relacionar as proporções de mestres com as de aprendizes, deve mencionar-se o facto de o ofício de sapateiro, para o qual foram encaminhados mais jovens, ser aquele que apresentava o maior número de mestres, com uma diferença considerável para os restantes²⁹³. Todavia, não é possível confirmar se também o número de aprendizes se destacava, uma vez que essa informação não se encontra disponível²⁹⁴.

²⁹⁰ Veja-se o Anexo 1.

²⁹¹ Mapa reproduzido em Franz-Paul Langhans (compil.), *A Casa dos Vinte e Quatro de Lisboa. Subsídios para a sua História*, Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1948, p. 39.

²⁹² Valores calculados por Nuno Luís Madureira de acordo com os dados apresentados no referido mapa. Nuno Luís Madureira, *Mercado e Privilégios* [...], pp. 457- 459.

²⁹³ Nuno Luís Madureira, *Mercado e Privilégios* [...], pp. 454- 456.

²⁹⁴ De acordo com a informação transmitida por Franz-Paul Langhans, o local onde constaria o número de aprendizes de sapateiro, assim como o total de praticantes do ofício, encontra-se rasgado. Veja-se Franz-Paul Langhans (compil.), *A Casa dos Vinte e Quatro de Lisboa* [...], p. 39.

A maioria dos expostos e desamparados foram entregues a mestres que dirigiriam a sua própria oficina, onde teriam junto de si alguns oficiais e onde ensinariam um máximo de dois jovens²⁹⁵. Tal vai de encontro ao facto de o trabalho realizado nas oficinas de artesãos continuar a ser a principal forma de produção, apesar do desenvolvimento de manufacturas em alguns sectores²⁹⁶. Nos contratos, este tipo de estabelecimento era designado loja²⁹⁷. No entanto, os mesmos foram também encaminhados para unidades produtivas identificadas como fábricas, as quais corresponderiam a um modo de produção mais complexo que o das oficinas/lojas dos mestres de ofícios, caracterizando-se pela concentração de mão-de-obra e dos processos de produção, assim como pela divisão do trabalho. Apesar destas características gerais as capacidades de produção de cada uma destas unidades seriam díspares²⁹⁸.

O significado do termo fábrica pode nem sempre corresponder a esta definição, podendo apenas designar o local onde decorre a produção, sem possuir as características descritas, ou ainda o próprio processo de fabrico²⁹⁹. Nos registos em estudo, contudo, é possível recolher alguns dados que permitem aplicar o termo como foi definido acima, pelo menos a alguns dos estabelecimentos caracterizados com o vocábulo. Além disso, como já indicado, o mesmo é utilizado, nos referidos registos, em desfavor do substantivo loja, do que se infere que o mesmo denomina um modo de produção diferente.

Esta distinção torna-se ainda mais evidente nos contratos realizados conjuntamente com os dirigentes destes estabelecimentos. Foi o caso dos expostos Joaquim, Vicente de Paula e Matias Francisco³⁰⁰, encaminhados para a fábrica de pôr aço em vidros para o fabrico de espelhos, localizada na Calçada do Combro e iniciada

²⁹⁵ Como já indicado no subcapítulo 2.2 - A regulamentação da aprendizagem, ao mestre era permitido tomar um segundo aprendiz apenas na fase final da formação do primeiro. Contudo, apesar das normas fixadas nos regulamentos, existiam ofícios que, pelo menos no ano de 1788, apresentavam uma média de aprendizes por mestre superior a dois. Veja-se os dados fornecidos por Nuno Luís Madureira, *Mercado e Privilégios* [...], p. 459.

²⁹⁶ Destaquem-se as áreas onde, segundo Nuno Luís Madureira, o desenvolvimento da produção em manufacturas afectou negativamente a produção oficial, cerâmica, curtumes, têxtil e metais não preciosos. Nuno Luís Madureira, *Mercado e Privilégios* [...], p. 245.

²⁹⁷ Os encaminhamentos para os Arsenais e a Cordoaria são tratados no subcapítulo seguinte.

²⁹⁸ Vejam-se os exemplos fornecidos, relativamente a fábricas de estampania localizadas na cidade de Lisboa, em Jorge Miguel Viana Pedreira, "Indústria e Negócio: a Estampania da Região de Lisboa, 1780 - 1880", *Análise Social*, vol. XXVI, n.ºs 112-113, Lisboa, 1991, p. 545.

²⁹⁹ Sobre a caracterização do termo fábrica no decorrer do século XVIII e no início do século XIX veja-se a recolha de algumas definições, de diferentes autores, efectuada por Jorge Miguel Viana Pedreira. Jorge Miguel Viana Pedreira, *Estrutura Industrial e Mercado Colonial* [...], pp. 181-182.

³⁰⁰ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 83v, 94v e 219.

por Jácome Ghira, proveniente de Veneza. A técnica mencionada teria sido introduzida no Reino pelo próprio, segundo sua informação em requerimento realizado à Junta do Comércio, datado de 1776, onde solicitava a concessão de privilégios para a criação da referida fábrica³⁰¹. O primeiro dos jovens referidos foi entregue a este artífice em 1785, tendo ficado como fiador Constante António Ghira, o qual se ocupou dos dois restantes, encaminhados para o mesmo local. Este último foi definido, no contrato referente ao exposto Matias Francisco, como proprietário-director da real fábrica de pôr aço em vidros. Esta caracterização permite concluir que o mesmo seria responsável pelo controlo da produção, da qual se ocupariam outros trabalhadores.

Também Manuel dos Santos e Jacinto dos Santos foram entregues, em Março de 1803, a Domingos de Magalhães Queirós, negociante e responsável de uma fábrica de chitas localizada na freguesia de Nossa Senhora dos Olivais, no termo de Lisboa³⁰². Tinha como obrigação, além do seu sustento, assegurar a sua formação como estampadores de chitas, tudo em conformidade com os restantes aprendizes do referido estabelecimento.

Para uma outra fábrica da mesma área foi encaminhado Joaquim José, em Junho de 1803. Dele ficou encarregado Manuel José Alves da Cunha, com fábrica de chitas na freguesia de São José, o qual devia garantir a aprendizagem da ocupação de estampador ou de abridor de chitas³⁰³. Desta possibilidade de escolha, deixada ao seu critério, se conclui que no referido estabelecimento estavam concentradas diferentes fases do processo de fabrico de chitas, devendo existir trabalhadores especializados.

Relativa a idêntica tipologia de unidades produtivas, mas referente a uma colocação colectiva de quatro jovens, destaque-se a realização de um acordo, em Janeiro de 1795, com João Cristóvão Finchinsieper (ou Finckinsieper) e Domingos da Cunha Ribeiro, com fábrica de pregos situada na freguesia de Nossa Senhora dos Olivais³⁰⁴. Cerca de três meses depois foi registado um outro contrato, efectuado apenas com João Cristóvão Finchinsieper, pelo qual foram encaminhados para a fábrica indicada mais quatro jovens³⁰⁵, totalizando assim, no espaço de quatro meses, oito aprendizes.

³⁰¹ Consulta da Junta do Comércio ao rei sobre o referido requerimento transcrita em Vasco Valente, *O Vidro em Portugal*, Porto, Portucalense Editora, 1950, pp. 156-157.

³⁰² Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 312 e 313.

³⁰³ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 319.

³⁰⁴ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 224v - 225.

³⁰⁵ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 228.

Além dos casos já apresentados, referira-se que foram igualmente destinados a estabelecimentos fabris outros sete jovens. Estes foram enviados para fábricas de obra de casquinha³⁰⁶, de chitas, em Arroios³⁰⁷, de papel³⁰⁸, de chapéus³⁰⁹ e de cordoaria³¹⁰.

Também a Real Casa Pia de Lisboa recebeu expostos provenientes da Casa da Roda³¹¹. Para ali foram conduzidos José Pardo e Valeriano, que deviam aprender o ofício de cordoeiro³¹². Foi ainda enviado Anastácio, após ter iniciado a aprendizagem do ofício de cordoeiro com o mestre Francisco Xavier de Carvalho. Menos de dois anos depois da realização do contrato, o exposto foi conduzido à Casa Pia, embora se desconheça a finalidade do encaminhamento³¹³.

Por diversas razões, as condições impostas nestes assentos podiam não ser cumpridas, não sendo concluída a aprendizagem. Tal podia implicar a necessidade de realizar um novo ajuste, com um outro mestre. No conjunto dos 699 expostos e desamparados para os quais foi realizado um contrato durante o período em estudo, para 59, ou seja 8,4%, foram realizados mais do que um. Destes, 50 foram incluídos em dois contratos e os restantes em três ou mais. Foi o caso do exposto Agostinho para o qual, depois de ter sido iniciado como cutileiro, foi realizado um novo assento para que aprendesse o ofício de fabricante de papel, já que o seu formador inicial não o procurou no hospital, onde tinha estado a curar-se. No período entre a saída do hospital e a realização do novo registo foi acolhido pela ama que o tinha criado, onde permaneceu durante a recuperação³¹⁴.

Joaquim José foi o jovem para o qual foram realizados mais contratos, quatro no espaço de pouco mais de três anos. Foi iniciado na aprendizagem de um ofício em Março de 1787, tendo sido realizado um assento que previa a sua formação como

³⁰⁶ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 107 e 115.

³⁰⁷ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 219v.

³⁰⁸ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 265v.

³⁰⁹ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 313v.

³¹⁰ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 386v.

³¹¹ No período em estudo a instituição era formada por vários colégios e casas, dedicados a diversos destinatários e que, por isso, apresentavam diferentes características. De acordo com o mapa dos indivíduos presentes na instituição, realizado no final do ano de 1793, as oficinas localizavam-se na Casa de Força de Nossa Senhora do Monte do Carmo. Nesta existiam oficinas de lonas, cordoaria, tecidos de linho, algodões, brins e meias, podendo a formação abranger, igualmente, os ofícios de alfaiate e sapateiro. Veja-se o quadro reproduzido em Adérito Tavares e José dos Santos Pinto, *Pina Manique: Um Homem Entre Duas Épocas*, Lisboa, Casa Pia de Lisboa, 1990, pp. 131-132.

³¹² Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 122v e 390.

³¹³ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 182.

³¹⁴ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 199v e 265v.

fabricante de obra de casquinha. No ano seguinte, foi destinado ao ofício de cordoeiro de linho. Seguiu-se o de barbeiro e por fim, em Junho de 1790, foi encaminhado para o Arsenal Real do Exército, sendo desconhecida a ocupação que devia aprender³¹⁵.

Apesar de o caso deste exposto representar uma situação extrema, para a maioria dos jovens para os quais foi realizado mais do que um contrato, foram designados ofícios diferentes. Apenas para 13 foram efectuados assentos em que a ocupação a que se destinavam era a mesma que a definida no contrato anterior. Foi o caso de Pedro José, o qual foi entregue a José Ferreira, mestre serralheiro, em Dezembro de 1788, para que lhe ensinasse a sua profissão. No entanto, este fez uso da sua força de trabalho, não para a realização de tarefas relacionadas com o ofício, mas antes no trabalho da terra. Isso mesmo denunciou o exposto na Casa da Roda, decorridos cerca de dois anos desde a data da realização do contrato. Foi então realizado um novo registo, com um outro mestre, para que lhe ensinasse a mesma ocupação³¹⁶.

De procedimento semelhante teve igualmente informação a Real Casa dos Expostos sobre Luísa da Silva, responsável pelo ensino do ofício de tecedeira à exposta Bóna, mas que a encarregava de guardar gado. Contudo, foi permitido que a jovem continuasse com a ama, com a promessa de que a dedicaria à ocupação de tecedeira³¹⁷.

Por motivo diverso também para Rogério, aprendiz de sapateiro, houve a necessidade de realizar um novo ajuste. Cerca de oito meses depois de o mestre João António ter sido incumbido da formação profissional do jovem, a mulher dele entregou-o na instituição devido à prisão do marido, pretendendo recebê-lo novamente quando o cônjuge fosse libertado. No entanto, 10 dias depois desta devolução, foi realizado um novo assento, com um outro mestre, para que desse seguimento à sua formação como sapateiro³¹⁸.

³¹⁵ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 107, 120, 138v e 149.

³¹⁶ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 133 e 160v.

³¹⁷ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 61v.

³¹⁸ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 178v e 191v.

4.2.2 - Arsenais e Cordoaria

Novas designações para realidades muito anteriores, os Arsenais Reais e a Real Fábrica de Cordoaria destinavam-se essencialmente a garantir a logística do Exército e da Marinha, assegurando o fabrico, aquisição, armazenamento e distribuição dos materiais necessários. Para tal concentravam as oficinas, equipamentos e depósitos essenciais a essas tarefas, facilitando a sua administração. Tratavam-se de indústrias onde a intervenção e a protecção da Coroa demonstravam a sua importância.

A designação de Arsenal Real do Exército foi adoptada a partir de 1764, por alvará de 24 de Março, substituindo nas suas funções a Tenência, criada em 1640³¹⁹, sem alterações no seu funcionamento³²⁰. Representando o maior estabelecimento fabril de Portugal em finais do século XVIII³²¹, era formado por um conjunto de três repartições oficiais, as Fundições de Cima, de Baixo e do Campo de Santa Clara³²². Em 1802, o número de oficinas ascendia a 23³²³. Nas mesmas fabricavam-se, entre outros produtos, a artilharia para o Exército mas igualmente para a Marinha³²⁴. Era ainda constituído por vários depósitos de material.

Sendo o armamento dos navios assegurado pelo Arsenal do Exército, o Arsenal Real da Marinha destinava-se essencialmente à produção e reparação de embarcações, sendo o principal estaleiro naval do país. A nova denominação foi adoptada após o

³¹⁹ Esta instituição foi criada logo após a Restauração da Independência, como forma de recuperação e organização da logística do Exército, comprometida durante a União Ibérica, pretendendo-se sustentar a defesa do Reino. Veja-se Maria Teresa Rodrigues de Almeida Correia, *A Génese de um Museu: do Arsenal Real do Exército ao Museu de Artilharia*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em Museologia e Património apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, exemplar policopiado, 2002, pp. 22-23.

³²⁰ Maria Teresa Rodrigues de Almeida Correia, *A Génese de um Museu* [...], p. 29.

³²¹ António José Telo e Mário Álvares, *Armamento do Exército Português*, vol. I (*Armamento Ligeiro*), Lisboa, Prefácio, 2004, pp. 17-18.

³²² Lisboa, AHM, *Estabelecimentos Fabris*, DIV/3/13, cx. 6, doc. 21. Apesar da designação comum, apenas existiam oficinas dedicadas à fundição de artilharia na designada Fundição de Cima. Refira-se, a título de exemplo, que neste Arsenal existiam ainda oficinas de carpintaria, latoaria, alfaiataria, espingardaria, serralharia, entre outras.

³²³ José Justino Teixeira Botelho, *Novos Subsídios para a História da Artilharia Portuguesa*, vol. II, Lisboa, Comissão de História Militar, 1948, p. 218.

³²⁴ António José Telo e Mário Álvares, *Armamento do Exército Português*, vol. I, pp. 17-18.

terramoto de 1755, na sequência da reconstrução das instalações da anteriormente designada Ribeira das Naus³²⁵. Entre as várias oficinas³²⁶ presentes neste novo complexo fabril encontrava-se a de cordoaria, que assegurava o fornecimento da enxárcia aos navios, sendo dirigida por um mestre cordoeiro. Para ocupar este cargo foi nomeado, em Junho de 1771, António Baptista de Sá, recém-chegado de Inglaterra, onde tinha aperfeiçoado os seus saberes sobre o fabrico destes materiais e tomado conhecimento da técnica de alcatroamento do fio do cordame, a qual seria então ainda desconhecida em Portugal. O objectivo inicial deste era constituir uma fábrica própria para fornecer o Arsenal da Marinha, desejo que, entre outras circunstâncias, estará na origem da Real Fábrica de Cordoaria.

Devido à falta de espaço que António Baptista de Sá encontrou na oficina do Arsenal, o local de produção foi transferido para a praia da Junqueira, provavelmente em 1775³²⁷. Tendo em conta que aí o fabrico de enxárcia era realizado ao ar livre, foi então determinada a construção de um edifício para albergar a produção. A nova fábrica localizar-se-ia igualmente na Junqueira, tendo a sua construção sido terminada em 1788³²⁸.

Em qualquer um dos estabelecimentos fabris descritos se disponibilizava formação a jovens, preparando-os para executar as diversas funções necessárias nas oficinas existentes, aprendendo com os mestres um ofício que mais tarde poderiam exercer. Entre os jovens aceites evidenciam-se os que beneficiavam de assistência pública, destacando-se os auxiliados pela Real Casa dos Expostos de Lisboa³²⁹.

O direccionamento de jovens para os Arsenais Reais do Exército e Marinha e para a Real Fábrica de Cordoaria não foi uniforme quanto ao número enviado em cada ano, assim como não o foi quanto à distribuição pelos estabelecimentos referidos. Entre os anos de 1777 e 1812, foram encaminhados 104 jovens³³⁰. Este número representa 14,9%

³²⁵ Maria Fátima Bonifácio, “Os Arsenalistas da Marinha na Revolução de Setembro (1836)”, *Análise Social*, vol. XVII, n.º 65, Lisboa, 1981, p. 33.

³²⁶ Contavam-se as de carpinteiros de machados, calafates, tanoeiros, poleeiros, entalhadores, ferreiros, caldeireiros, funileiros, entre outras. Veja-se Lisboa, ANTT, *Condes de Linhares*, mc. 31, docs. 9 e 10.

³²⁷ Henrique Alexandre da Fonseca, “A Fábrica Nacional de Cordoaria. Breve Resumo da sua História”, *A Fábrica Nacional de Cordoaria. Breve Resumo da sua História; O Edifício da Cordoaria Nacional. Que Futuro?*, Lisboa, Academia de Marinha, 1993, pp. 4-6.

³²⁸ Henrique Alexandre da Fonseca, “A Fábrica Nacional de Cordoaria [...]”, p. 7.

³²⁹ Além destes foram igualmente encaminhados jovens assistidos pela Casa Pia de Lisboa.

³³⁰ No total foram registados 106 encaminhamentos para um destes estabelecimentos fabris. No entanto, verifica-se que os expostos José Ferreira e Simão foram remetidos uma segunda vez para o mesmo local onde tinham estado inicialmente, não tendo sido registado o motivo. Para o segundo destes expostos,

do total de 699 jovens para os quais foi designada a aprendizagem de um ofício no período indicado.

Quadro 2
Repartição dos aprendizes pelos Arsenais e Cordoaria

	Arsenal Real do Exército	Arsenal Real da Marinha	Real Fábrica de Cordoaria	Total
1779	1	0	0	1
1785	0	1	0	1
1786	5	1	0	6
1787	6	2	0	8
1788	0	4 ³³¹	0	4
1790	11	0	0	11
1791	17	0	0	17 ³³²
1792	4	0	0	4
1793	0	1	0	1
1795	2	0	0	2
1796	11	0	0	11
1797	14 ³³³	0	0	14
1798	1	0	4	5
1799	2	1	1	4
1801	0	0	13	13
Total	74³³⁴	10	18³³⁵	102

entre o primeiro e o segundo encaminhamento distaram sete anos. Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 122v e 370v e fls. 148 e 245, respectivamente.

³³¹ Foi contabilizado um exposto que já tinha sido encaminhado para o mesmo Arsenal nesse ano. Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 122v e 370v.

³³² A este número deverão acrescentar-se mais dois jovens encaminhados em 1791 para um dos Arsenais, não sendo discriminado qual. Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 167v. Devido à inexistência, no período em estudo, de listas sistemáticas de aprendizes produzidas por estes estabelecimentos, com a respectiva identificação de cada um deles e o ofício aprendido, não foi possível complementar a informação registada pela Real Casa dos Expostos sobre cada um dos jovens em estudo.

³³³ Neste número está incluído um exposto que já tinha sido conduzido para o mesmo local em 1790. Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 148 e 245.

³³⁴ Não foi contabilizado um assento referente a um jovem enviado para o Arsenal do Exército em data desconhecida. Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 228.

³³⁵ Ao total de registos referentes à Cordoaria há a acrescentar o jovem Anacleto, o qual foi encaminhado para a mesma em data não especificada, após ter sido entregue pelo mestre que se encontrava a ensinar-lhe o ofício de entalhador. Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 267v.

Apesar da análise dos dados ter início em 1777, sendo o primeiro envio para aprendizagem de um ofício registado no mês de Dezembro desse mesmo ano, apenas cerca de um ano depois, em Janeiro de 1779, foi conduzido, para um dos estabelecimentos em estudo, o primeiro jovem assistido pela Casa da Roda. Opção que apenas viria a ser repetida cerca de seis anos depois, representando o maior intervalo de tempo registado entre os encaminhamentos para um dos Arsenais ou para a Cordoaria. Esta escolha teve continuação até 1801, não tendo sido registada a entrega de qualquer outro jovem além desta data³³⁶.

Entre os três estabelecimentos, o Arsenal Real do Exército foi o local onde mais expostos e desamparados foram recebidos e ao longo de um maior número de anos, com uma diferença significativa em relação aos dois restantes. Este estabelecimento recebeu 74 jovens, o que representa 71,2% do total de 104. Para o Arsenal Real da Marinha foram encaminhados 8,7% dos assistidos e para a Real Fábrica da Cordoaria 18,3%. Esta destaca-se pela concentração do número de jovens em apenas três anos, no final do século XVIII e início do seguinte. Tal demonstra que, não só a distribuição entre os três estabelecimentos não foi equitativa, como também não o foi ao longo do período analisado, tendo existido alguns anos em que não foi enviado qualquer exposto ou desamparado. Pelo contrário, 1791 destaca-se como o ano em que mais jovens foram encaminhados, contabilizando-se 19. Tal facto, e ainda a diferença entre o número total

³³⁶ Apesar de entre 1801 e o final do período em estudo não existirem registos, na Real Casa dos Expostos, de jovens encaminhados para um destes estabelecimentos, pelo menos desde 1811 que se encontravam, no Arsenal do Exército, expostos enviados pela mesma. Veja-se Lisboa, AHM, *Estabelecimentos Fabris*, DIV/3/13, cx. 13, doc. 7.

Não é possível confirmar esta situação para datas anteriores devido ao facto de a designação de exposto ser igualmente aplicada a jovens conduzidos pela Casa Pia, existindo diversas situações em que não é feita a discriminação da instituição de origem. Veja-se Lisboa, AHM, *Campanhas da Guerra Peninsular (1807-1814)*, DIV/1/14, cx. 136, doc. 7.

Pelo que ficou dito se verifica que terá existido um sub-registo dos jovens encaminhados. A confirmar este facto acrescenta-se ainda que, por informação adicionada aos assentos de encaminhamento de Guilherme da Cruz e João José, enviados para o Arsenal do Exército em 1797, sabe-se que, já anteriormente, tinham sido conduzidos para o mesmo estabelecimento, não existindo qualquer registo que o refira. Veja-se Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 245. No entanto, deve ser ressalvado que, não tendo sido registada informação de outros assentos, como o de entrada, não foi possível confirmar com certeza esta situação, através da sua comparação com os de outros jovens assistidos. A tal acresce o facto de por vezes os nomes não serem registados da mesma forma, acrescentando-se ou eliminando-se apelidos ou segundos nomes, no caso de nomes compostos, embora o inicial se mantenha.

Também relativamente ao exposto Joaquim José, do qual é conhecido o assento de entrada, se verifica que apenas se encontra registado o seu encaminhamento para a Cordoaria em 1798. No entanto, terá sido conduzido anteriormente para o Arsenal do Exército em 1796, não existindo registo no livro de entregas para aprendizagem de ofícios. Veja-se Lisboa, AHSCML, *Criação de Seco - Meninos*, CE/EA/CS/02/01, liv. 8, fl. 299 e *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 259v.

de acolhidos em cada um dos estabelecimentos, é demonstrativo de que os mesmos seriam enviados consoante as necessidades e capacidade para os albergar. Esta realidade é confirmada para o Arsenal do Exército por correspondência, datada de Dezembro de 1804, entre Jerónimo de Castilho e Alcáçova, então mordomo da Real Casa dos Expostos, e António de Araújo de Azevedo, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, relativa ao número de expostos que se poderiam admitir, após um interregno que se prolongava desde 1799³³⁷. No entanto, este planeamento não terá sido totalmente bem conseguido. Verificaram-se situações em que os jovens voltaram novamente à Casa da Roda devido à falta de lugar para os acolher. Foi o caso dos expostos Manuel Joaquim e Joaquim que, enviados para o dito Arsenal, em 1796, foram devolvidos devido ao motivo indicado³³⁸.

No Arsenal do Exército os jovens encaminhados pela Real Casa dos Expostos eram controlados pelos mesmos funcionários responsáveis pelos presos que ali prestavam serviço. Ao número elevado destes atribuía Carlos Napion, inspector das oficinas, a impossibilidade de serem recebidos mais expostos do que o número proposto pelo mordomo, já que os presos ocupavam aposentos que poderiam ser convertidos para o seu acolhimento³³⁹.

Os jovens que foram encaminhados pelo Hospital dos Expostos para os Arsenais ou para a Cordoaria representariam apenas um pequeno número dos formandos aí presentes. Tomando como exemplo o ano de 1792, existiam em Agosto um total de 254 aprendizes em diversas oficinas do Arsenal do Exército³⁴⁰. No mesmo mês de 1803 o seu número era de 277³⁴¹. Comparando os valores apresentados com o total dos jovens enviados para este estabelecimento, tendo em conta igualmente sua distribuição ao longo do período em análise, é possível verificar que estes representariam uma pequena percentagem do total de aprendizes, o mesmo se verificando no Arsenal da Marinha. Em Junho de 1780, existiam nas oficinas de carpinteiro de machado e de calafate deste estabelecimento o total de 267 aprendizes, número que oito anos depois, em Outubro de 1788, ascendia a cerca do dobro, 536³⁴². Já em Fevereiro de 1801, o total de aprendizes

³³⁷ Lisboa, AHM, *Comando do Conde de Goltz (1801-1807)*, DIV/1/13, cx. 18, doc. 42.

³³⁸ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 238.

³³⁹ Lisboa, AHM, *Comando do Conde de Goltz (1801-1807)*, DIV/1/13, cx. 20, doc. 14.

³⁴⁰ Lisboa, AHM, *Estabelecimentos Fabris*, DIV/3/13, cx. 2, doc. 39.

³⁴¹ Lisboa, AHM, *Estabelecimentos Fabris*, DIV/3/13, cx. 6, doc. 21.

³⁴² Lisboa, AHMa, *Ribeira das Naus*, cx. 1159.

presentes nas várias oficinas era de 561³⁴³. Tendo em conta que entre 1777 e 1812 foram enviados para este Arsenal apenas nove jovens, torna-se clara a pouca representatividade deste número no conjunto de aprendizes do Arsenal da Marinha.

Do total de 104 jovens apenas para oito foi possível apurar quais os ofícios a que foram destinados, representando assim apenas 7,7% do total, uma vez que raras vezes essa indicação foi fornecida. Destes, três aprenderam o ofício de calafate no Arsenal da Marinha³⁴⁴ e os restantes cinco o de carpinteiro de machado, dos quais dois no Arsenal do Exército³⁴⁵ e os restantes três no da Marinha³⁴⁶.

³⁴³ Lisboa, ANTT, *Condes de Linhares*, mç. 31, doc. 9.

³⁴⁴ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 82v, 99v, 100 e 100v e 208v.

³⁴⁵ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 103v e 109.

³⁴⁶ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 122v.

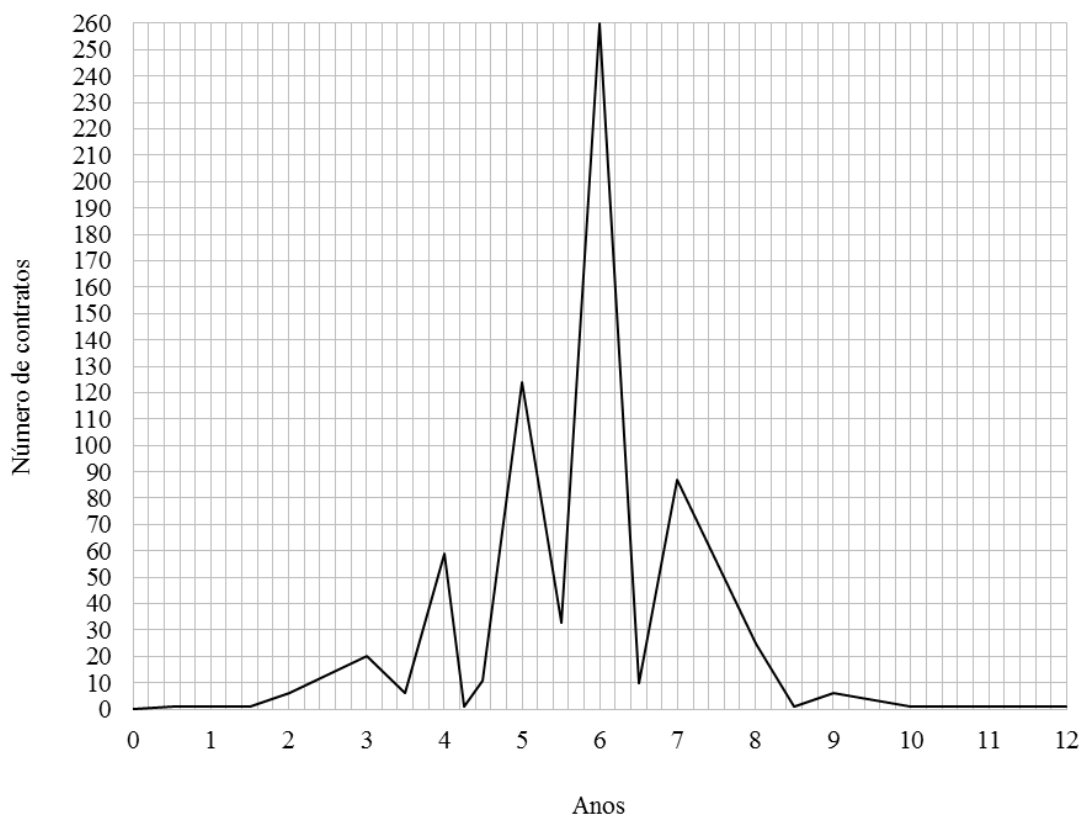
4.3 - Características da aprendizagem

4.3.1 - Duração

A mesma variabilidade que se encontra nas idades verifica-se igualmente quanto aos períodos previstos para as formações³⁴⁷. A significativa maioria dos contratos previa que estas se prolongassem por seis anos. Do total de 655 referências à duração das aprendizagens, 260 mencionavam esse intervalo, representando 39,7 % do total. Logo de seguida, o período de tempo mais representado são os cinco anos, tendo sido mencionado 124 vezes.

Gráfico 5

Duração da aprendizagem



³⁴⁷ Não foram contabilizadas as durações definidas em contratos referentes a ofícios dos quais os jovens tinham já iniciado a aprendizagem, uma vez que no assento seguinte o tempo definido podia ser condicionado por esse facto.

No entanto, apesar da duração da maioria das aprendizagens se situar num destes dois valores, que se aproximam da média, que foi de 5,7 anos, verifica-se que existiu uma considerável variação. Como a mais curta formação registada refira-se o caso de Mariana cuja aprendizagem como tecedeira devia prolongar-se por um período de seis a oito meses³⁴⁸. Pelo contrário, o registo referente a Francisco José foi aquele que previu uma maior extensão para a formação. Segundo o acordado, este precisaria de um período de 12 anos para aprender o ofício de violeiro. Na realidade, o ensino terminou cerca de 10 anos depois de ter início, embora tenha sido registada a fuga deste de casa do mestre, não se referindo o período durante o qual esteve ausente. Como tal desconhece-se a duração efectiva da sua aprendizagem³⁴⁹.

No mesmo ofício de violeiro verifica-se que a duração da formação variou entre os cinco e os 12 anos. Esta desigualdade dificulta o estabelecimento de uma relação entre a duração mais elevada da aprendizagem e a maior perícia e precisão necessárias à execução dos bens. No ofício de marceneiro a diferença apurada é ainda mais significativa, já que a duração definida para a formação nesse ofício variou entre três anos e seis meses e 11 anos e seis meses³⁵⁰. Este último intervalo foi definido para o exposto Manuel, para o qual foi realizado um contrato, que incluiu ainda o enjeitado Guilherme, com o objectivo de que ambos aprendessem o ofício de marceneiro. Apesar de terem sido incluídos no mesmo registo e entregues ao mesmo mestre, a duração da aprendizagem definida para cada um diferiu. O exposto Guilherme devia aprender o ofício por apenas oito anos e seis meses, uma diferença de três anos em relação ao outro jovem que o acompanhou³⁵¹. Consultando os assentos de entrada na Real Casa dos Expostos confirma-se que a diferença de idades entre os dois é de cerca de três anos e seis meses³⁵². Neste caso, poderia inferir-se que a extensão da aprendizagem estava directamente relacionada com a idade dos intervenientes, sendo estabelecido um maior número de anos para o aprendiz mais novo³⁵³. No entanto, a existência de contratos que incluíam mais do que um jovem e nos quais a diferença de idades não levou à

³⁴⁸ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 69v.

³⁴⁹ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 241.

³⁵⁰ *Infra*, Anexo 1.

³⁵¹ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 249.

³⁵² Lisboa, AHSCML, *Entrada e Baptismos de Expostos*, CE/EE/EB/02, liv. 12, fl. 31v, n.º 659 e liv. 15, fl. 153v, n.º 1231.

³⁵³ Como exemplos de estudos em que foi possível estabelecer esta relação veja-se Françoise Michaud-Fréjaville, “Bons et Loyaux Services [...]”, pp. 203-204 e Maria de Fátima Machado, *Os Órfãos e os Enjeitados [...]*, p. 337.

introdução de distinções na duração da aprendizagem poderá contradizer esta relação. É o caso dos expostos Francisco e Aleixo. A estes foi destinada a aprendizagem do ofício de cordoeiro, tendo sido realizado um único assento referente aos dois. Nele ficou definido que o ensino da ocupação devia prolongar-se por nove anos para os dois³⁵⁴. Porém, o primeiro era dois anos mais velho do que o segundo, o que não justificou uma distinção na duração do ensino³⁵⁵. Contudo, não sendo conhecidos os critérios a que obedecia a definição da extensão da aprendizagem é precipitado avançar com conclusões.

Uma das razões que poderia ser apontada como condicionante do intervalo de tempo definido para a formação era o sexo dos aprendizes. No entanto, nos dois ofícios em que é possível estabelecer uma comparação, alfaiate e tecelão, os sexos não estão representados na mesma proporção³⁵⁶. Para o primeiro caso foram encaminhados 30 jovens do sexo masculino mas apenas uma exposta. Relativamente à ocupação de tecelão é o sexo masculino que está sub-representado. No regimento de 1782 deste ofício a distinção entre sexos estava prevista, cabendo às raparigas uma aprendizagem mais curta que aos rapazes³⁵⁷. Contudo, nem sempre tal se confirmou, como se pode verificar pela comparação, por exemplo, dos assentos de Teresa e José da Costa. Para a primeira foi definido que a formação se estenderia por seis anos. Quanto ao segundo, devia estender-se por um período mais curto, apenas quatro anos³⁵⁸.

Outro motivo para a diferenciação da duração da formação era o facto do jovem já ter iniciado a aprendizagem do ofício com um outro mestre. Foram os casos de Domingos e Felizardo António para os quais, sendo realizado um novo contrato visando a continuação do ensino de uma ocupação que tinham já iniciado, se ajustou o tempo definido no segundo assento devido ao facto de já terem adquirido conhecimentos sobre a sua prática³⁵⁹. Contudo, não pode ser estabelecida uma relação directa entre o período em falta para o cumprimento da duração definida no primeiro contrato e o tempo

³⁵⁴ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 274.

³⁵⁵ Lisboa, AHSCML, *Entrada e Baptismos de Expostos*, CE/EE/EB/02, liv. 16, fl. 262v, n.º 925 e liv. 19, fl. 388v, n.º 752. Foram apenas utilizados exemplos de jovens incluídos no mesmo contrato e que, como tal, usufruíam das mesmas condições de aprendizagem. Foi assim possível realizar uma avaliação mais correcta sobre a condicionante que poderia representar a idade do aprendiz na definição da duração da aprendizagem.

³⁵⁶ Veja-se o Anexo 1.

³⁵⁷ Capítulo 5º do regimento. Franz-Paul Langhans (compil.), *As Corporações dos Ofícios Mecânicos* [...], vol. II, p. 744.

³⁵⁸ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 53 e 123.

³⁵⁹ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 12, 111v, 119 e 139v.

definido no segundo. O exposto Domingos satisfaz três dos sete anos definidos no seu primeiro registo de aprendizagem relativo ao ofício de cordoeiro. Apesar disso, no segundo contrato ficou assente que a formação devia prolongar-se por apenas dois anos e não por quatro, que correspondiam ao tempo não cumprido no primeiro contrato.

De qualquer forma, a duração da aprendizagem definida no contrato podia ser modificada. No caso dos expostos Faustina, Manuel Vaz da Silva e Manuel Maria a mesma foi alterada, sendo aumentado o período de tempo previsto para a sua conclusão. No caso dos dois últimos foi concedido mais um ano. No caso de Manuel Maria a alteração ao assento, que havia sido realizado em Dezembro de 1806, ter-se-á devido aos distúrbios provocados pela primeira invasão francesa, o que teria condicionado a sua formação³⁶⁰. A Custódia Maria, responsável pela formação da exposta Faustina, foram atribuídos, no final do período de dois anos definidos para a aprendizagem, mais três anos. Desconhecem-se os motivos para a alteração³⁶¹.

A situação contrária foi igualmente verificada. Mesmo que o aprendiz se tornasse oficial, o período definido no assento podia não ser cumprido na sua totalidade no caso de o jovem se encontrar preparado antes do seu término. Foi o caso de José da Costa, considerado, pelo mestre, como estando pronto nove meses antes de terminarem os quatro anos impostos para a aprendizagem do ofício de tecelão³⁶². Assim, verifica-se que as características da aprendizagem se adequavam às circunstâncias, não sendo totalmente condicionadas pelas normas definidas, em que se incluem, além das registadas nos contratos, as definidas nos regimentos.

³⁶⁰ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 350v e 366v.

³⁶¹ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 301v.

³⁶² Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 123. Sobre o mesmo assunto veja-se igualmente Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 204 e 233.

4.3.2 - Distribuição geográfica

Contrariamente ao que se verificava no decorrer dos períodos das criações de leite e de seco, a significativa maioria dos contratos de aprendizagem previam que a mesma decorresse na cidade de Lisboa. Era nesta que existiam maiores oportunidades de colocação de expostos e desamparados num ofício, já que a capital apresentava-se, juntamente com a cidade do Porto, como o principal centro produtor do Reino, tendo uma maior concentração de oficinas³⁶³. Contudo, verifica-se igualmente que a distribuição dos aprendizes continuou a abranger áreas de onde eram provenientes as amas contratadas pela Real Casa dos Expostos³⁶⁴. Apesar disso, tinham uma representatividade diminuta, quando comparadas com a cidade de Lisboa.

Dos 695 contratos realizados, 661 mencionavam a morada da pessoa encarregada pela formação ou da oficina ou fábrica onde essa formação se realizaria³⁶⁵. Destes, 539 foram efectuados com mestres ou responsáveis de fábricas localizadas na capital. Neste número incluem-se ainda os assentos relativos aos jovens encaminhados para os Arsenais Reais e para a Real Fábrica de Cordoaria. O valor citado representa 81,5% do total dos registos que indicaram o local de aprendizagem. Ao mesmo juntam-se outros nove referentes ao termo da cidade e um outro respeitante a um mestre que habitava no termo de Oeiras, completando desta forma os 549 registos referentes a aprendizes que

³⁶³ Jorge Borges de Macedo, *Problemas de História da Indústria* [...], p. 144 e Avelino de Freitas de Meneses, “A Transformação”, *Nova História de Portugal*, direcção de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. VII (*Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil*), coordenação de Avelino de Freitas de Meneses, Lisboa, Editorial Presença, 2001, pp. 280-281.

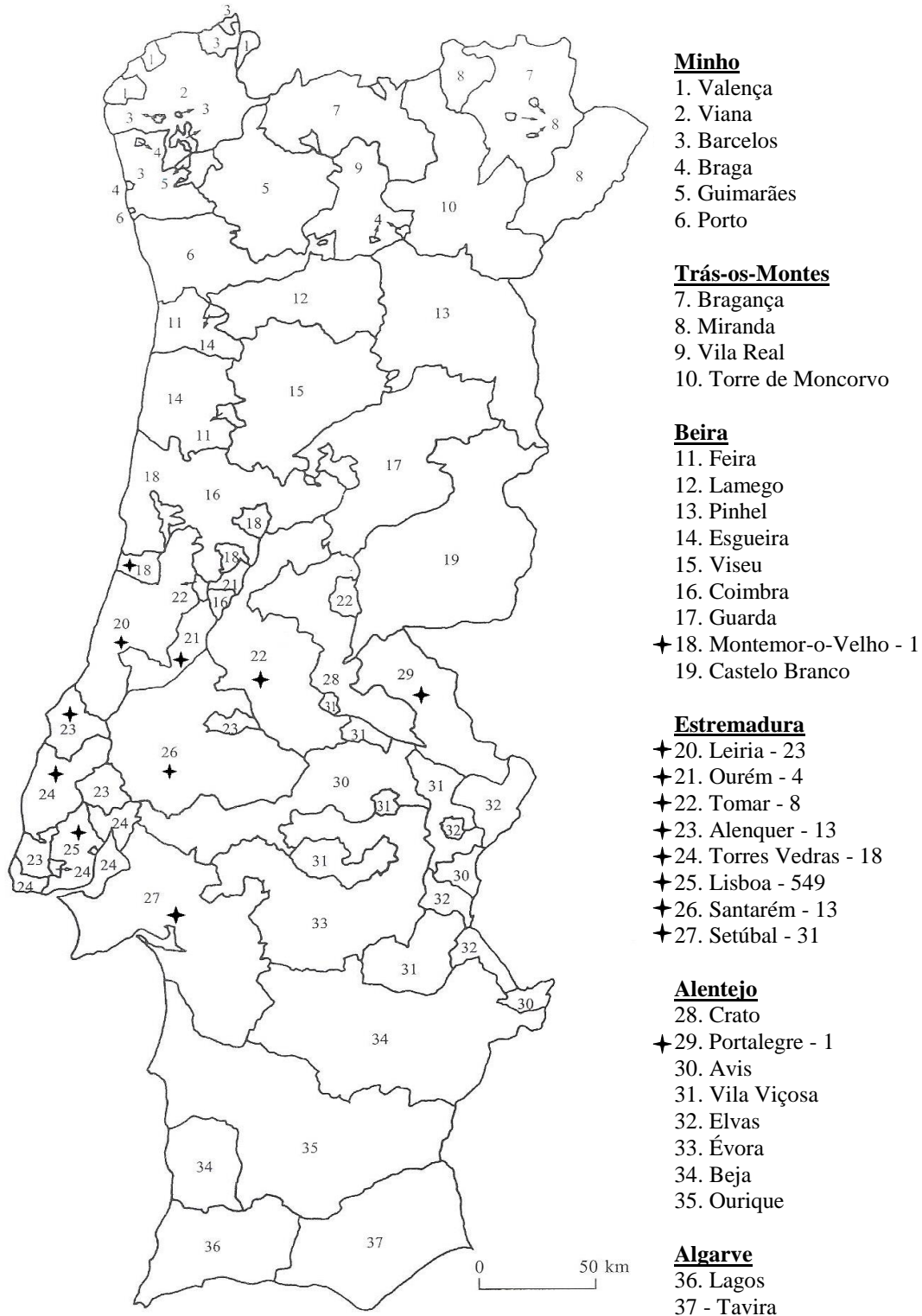
³⁶⁴ Supra, 1.2 - O papel da Misericórdia de Lisboa: criação e integração.

³⁶⁵ Tendo em conta que, no período em estudo, a regra era que oficina e o local de habitação coincidissem no mesmo espaço, ou pelo menos, no mesmo edifício, considerou-se que a morada indicada pelo mestre correspondia ao local onde decorreria a aprendizagem. Contudo, sempre que foi indicada a localização da oficina ou fábrica a mesma foi tomada em conta. De qualquer forma, tendo em conta que os dados apresentados foram repartidos por divisões vastas, as comarcas, a probabilidade de erro é diminuta. Veja-se Nuno Luís Madureira, *Cidade: Espaço e Quotidiano (Lisboa, 1740-1830)*, Lisboa, Livros Horizonte, 1992, p. 44 e Jorge Miguel Viana Pedreira, *Estrutura Industrial e Mercado Colonial* [...], pp. 168-169.

permaneceram na comarca de Lisboa. Relativos a aprendizagens que decorreram noutras comarcas apenas se contabilizam 112 ajustes, o que corresponde a apenas 16,9% dos 661 contratos acima referidos.

Mapa 1³⁶⁶

Distribuição dos aprendizes por comarcas



³⁶⁶ Adaptado a partir do mapa das comarcas existentes em 1765 apresentado em João Pedro Ferro, *A População Portuguesa no Final do Antigo Regime (1750-1815)*, Lisboa, Presença, 1995, p.106.

4.3.3 - Fugas e devoluções

Entre os motivos para o insucesso das formações, os mais frequentemente referidos foram as fugas dos aprendizes e as devoluções, por parte dos mestres, à Real Casa dos Expostos, antes do término da aprendizagem³⁶⁷. Apesar de serem referidas numerosas vezes, as razões que as justificavam eram frequentemente omitidas, sobretudo no caso das fugas, não sendo possível ter uma ideia concreta das relações entre mestres e aprendizes.

No período em estudo, foram registadas fugas de 109 jovens, o que representa 15,6% do total de aprendizes. Alguns evadiram-se mais do que uma vez. Foi o caso do exposto Jerónimo, para o qual foram realizados dois contratos, relativos a ofícios diferentes, cujo cumprimento foi interrompido pelas suas fugas³⁶⁸.

Apesar do número de evasões, apenas para quatro fugas se conhecem as motivações. O exposto Pedro José apresentou-se na Casa da Roda porque o seu mestre, em vez de lhe ensinar o ofício de serralheiro, como se tinha obrigado, o destinava ao trabalho da terra³⁶⁹. Já Miguel dos Santos ausentou-se de casa do formador para se dedicar à vida militar³⁷⁰. Pelo contrário, as evasões de Pedro António e de Silvério dos Santos foram determinadas pelo comportamento incorrecto dos seus responsáveis. Ambos fugiram e se recolheram novamente à Real Casa dos Expostos devido às agressões de que foram vítimas. O mestre do primeiro, com o qual o exposto estava há cerca de dois anos e quatro meses, foi obrigado a realizar um pagamento em espécie de forma a compensá-lo³⁷¹.

As fugas podiam acontecer alguns anos depois de os jovens serem entregues ao mestre, como se viu, mas podiam igualmente ter lugar alguns dias após o início da

³⁶⁷ A estes podem acrescentar-se o falecimento do aprendiz ou o seu recrutamento para soldado. Veja-se, como exemplos das situações descritas, Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 94v e 246, respectivamente.

³⁶⁸ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 238v e 260v.

³⁶⁹ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 133.

³⁷⁰ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 372v.

³⁷¹ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 131 e 218v.

formação. Domingos fugiu de casa do seu responsável cinco dias depois da realização do contrato pelo qual ficou definido que deveria aprender o ofício de sapateiro. Consigo levou 300 réis roubados ao mestre³⁷².

Os locais para onde se dirigiam os jovens após as fugas são normalmente desconhecidos até porque, numerosas vezes, não se anotam mais informações sobre os seus destinos. Como já indicado, um dos lugares a que aqueles se dirigiam era a Real Casa dos Expostos, onde podiam assegurar um novo rumo. Já para Pedro António e Paulo dos Santos sabe-se que se encaminharam para os locais onde tinham sido criados. Do primeiro se conhece que lá permaneceu durante seis meses, findos os quais voltou novamente à Casa da Roda, de onde fugiu no dia seguinte³⁷³.

Quanto às devoluções efectuadas pelos mestres, foram registadas para 85 jovens, correspondendo a 12,2% dos aprendizes³⁷⁴. As evasões destes eram uma das causas para os mestres os devolverem à instituição sem terem terminado a aprendizagem. Foram os casos de José Lopes, António e Anacleto, cujos formadores recusaram prosseguir com o ensino devido às suas fugas, por vezes repetidas³⁷⁵. Na mesma situação se encontrou o exposto André, o qual, tendo retornado a casa do seu responsável após dela se escapar, foi devolvido à Real Casa dos Expostos. O mestre recusou prosseguir a formação em virtude dos maus hábitos do jovem³⁷⁶. Devido aos maus comportamentos, também o exposto Joaquim José foi devolvido pelo seu mestre, depois de lhe ter roubado vários objectos³⁷⁷.

A incapacidade, física ou intelectual, para aprender o ofício a que tinham sido destinados era igualmente um dos motivos evocados pelos mestres para devolverem os jovens. Foi o caso de José Correia e Anastácio os quais foram entregues no Hospital dos

³⁷² Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 161v.

³⁷³ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 130v e 330v.

³⁷⁴ Existem alguns registos em que se informa que os jovens voltaram para a Real Casa dos Expostos antes do término da aprendizagem sem, contudo, ser devidamente esclarecido se se tratavam de fugas ou de devoluções, já que apenas se registou a informação “veio para a casa”. Tendo em conta o indicado, estes registos não foram contabilizados. Veja-se, como exemplo, Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 134v.

³⁷⁵ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 125, 150v e 267v.

³⁷⁶ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 86v.

³⁷⁷ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 156v e 157. Jean-Pierre Gutton fornece exemplos sobre as queixas dos mestres responsáveis pelo ensino dos jovens assistidos em Lyon, os quais podem oferecer algumas pistas sobre as razões das devoluções dos aprendizes na Real Casa dos Expostos. O autor refere como mais frequentes as relativas à preguiça, roubos, violência e libertinagem, chamando a atenção para o facto de estes formadores não serem pagos pela aprendizagem, o que os tornaria mais exigentes. Jean-Pierre Gutton, “L’Insertion Social des Enfants Recueillis par la Charité de Lyon [...]”, p. 933.

Expostos, após estarem cerca de dois meses numa fábrica de pregos, pois foi considerado que não tinham capacidade física para o exercício das suas funções³⁷⁸. Pelo contrário, Guilherme da Cruz foi devolvido pelo seu responsável por este ter considerado o jovem sem aptidão para adquirir os conhecimentos necessários ao exercício do ofício de correeiro³⁷⁹.

Também a recusa dos jovens em prosseguir a formação podia motivar a sua devolução. Foi o caso de Francisco José, restituído pelo mestre, nove dias depois de iniciar a formação no ofício de chocolateiro, por não o querer aprender³⁸⁰. Também José António foi entregue pelo mesmo motivo, contudo, neste caso foi devolvido cerca de dois anos após ter iniciado a aprendizagem da ocupação de fabricante de fitas e galões, tendo já completado cerca de um terço dos seis anos definidos para a duração do contrato³⁸¹.

A doença dos jovens era igualmente uma das razões que levava os mestres a restituí-los à Casa da Roda. Se alguns assentos previam que o auxílio em caso de doença fosse tarefa dos mestres³⁸², na maioria essa obrigação estava ausente. Como tal, a entrega dos aprendizes doentes era aceite, quer se tratasse de um problema físico³⁸³ ou mental, como no caso do exposto João José, devolvido por o mestre o ter considerado demente³⁸⁴.

A morte do responsável pelo ensino podia igualmente justificar a entrega do aprendiz, já que a sua formação não podia ser assegurada³⁸⁵. Esta situação podia ser evitada se da oficina se encarregasse um familiar daquele que igualmente se ocupasse da aprendizagem do jovem. Foi o que sucedeu com o exposto Vicente. Apesar de o seu formador ter falecido, manteve-se na mesma oficina, a qual passou a ser dirigida pela filha do mestre, a qual assumiu a responsabilidade do pai³⁸⁶.

³⁷⁸ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 224v e 225.

³⁷⁹ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 243.

³⁸⁰ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 316v.

³⁸¹ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 280.

³⁸² *Supra*, 3.3 - Os contratos de aprendizagem: características.

³⁸³ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 115.

³⁸⁴ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 192.

³⁸⁵ Veja-se, como exemplo, o caso do exposto Eusébio. Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 336v.

³⁸⁶ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 175. Apesar de não se conhecer a existência de qualquer regimento do ofício de esteireiro para o período em estudo, relembre-se que nos regulamentos da generalidade dos ofícios apenas às viúvas dos mestres era permitida a manutenção das oficinas e apenas enquanto se conservassem nesse estado. Porém, às mesmas não era permitido ensinar aprendizes, exceptuando os seus filhos. Contudo, alguns regulamentos previam a possibilidade das viúvas

A tentativa de recuperação dos expostos pelos seus familiares levava, naturalmente, a que aqueles fossem retirados dos locais onde se encontravam para serem devolvidos, caso se provasse a relação familiar. Entre os jovens em estudo esta situação apenas foi anotada para o exposto Bento que, aos 15 anos de idade, foi entregue na Casa da Roda para ser devolvido à sua mãe³⁸⁷.

Exceptuando o último motivo referido, nenhum dos outros se apresentou como condicionante para a concretização de um novo contrato. Embora para alguns jovens se desconheça o destino depois dos eventos descritos, para outros sabe-se terem sido realizados novos assentos referentes à aprendizagem de um ofício, dando continuidade à sua formação.

manterem nas oficinas os aprendizes que aí se encontravam na data da morte dos maridos, desde que tivessem sido matriculados há um determinado período de tempo. Veja-se, como exemplo, o indicado no §2 do capítulo 4º do regimento do ofício de cutileiro de 1770. Franz-Paul Langhans (compil.), *As Corporações dos Ofícios Mecânicos* [...], vol. I, p. 765.

No caso em análise, a filha do mestre era igualmente órfã de mãe, o que poderá justificar o facto de se ter tornado a responsável pela oficina, tendo mantido o aprendiz, ao qual faltavam cumprir apenas dois dos sete anos de aprendizagem.

³⁸⁷ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 284v.

4.3.4 - Término da formação

O objectivo essencial dos responsáveis da Real Casa dos Expostos ao assegurarem o ensino de uma ocupação aos jovens aí assistidos era que o mesmo fosse completado e que estes se tornassem oficiais, o que lhes permitiria assegurar o seu sustento. No entanto, nem sempre a informação sobre o término ou não da aprendizagem é anotada. Muitas vezes, após a realização do contrato, não se acrescentam quaisquer informações sobre o rumo de expostos e desamparados, sendo desconhecido se terminaram a sua formação, tornando-se oficiais, e se efectivamente praticavam os ensinamentos que tinham adquirido.

Dos 699 jovens estudados apenas para 66 foi registado o término da formação em nota adicional ao contrato. Adicionalmente, através de ofício de Dezembro de 1804 do mordomo da Casa da Roda enviado para o secretário de estado dos Negócios da Guerra, sabe-se que os expostos Severiano e Sebastião tinham, igualmente, terminado a aprendizagem³⁸⁸. Esta informação não foi mencionada nos seus registos, realizados na Real Casa dos Expostos, relativos ao encaminhamento para o Arsenal Real do Exército. Como tal, o número de aprendizes que teriam completado a formação seria certamente superior aos 68 de que se tem conhecimento, os quais representam apenas 9,7% do total de jovens para os quais foi realizado um contrato.

A ocupação em que se tornavam oficiais podia, porém, não corresponder àquela que constava nos seus assentos. Foram os casos de José, Fernando e Teodoro Luís, os quais mudaram de mestre e de ofício sem que tenham sido realizados outros contratos de aprendizagem registando as novas informações. Da alteração apenas foi dado conhecimento ao Hospital dos Expostos quando a formação já tinha terminado³⁸⁹.

³⁸⁸ Lisboa, AHM, *Comando do Conde de Goltz (1801-1807)*, DIV/1/13, cx. 18, doc. 42 e Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 245.

³⁸⁹ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fls. 6, 60v e 119v.

De 28 dos jovens que terminaram a formação³⁹⁰, sabe-se que, efectivamente, exerciam a ocupação como oficiais na data em que a Real Casa dos Expostos foi informada da conclusão daquela. Entre estes, 11 mantinham-se nas oficinas dos mestres com quem tinham aprendido o ofício.

Apesar do indicado, a instrução não garantia o exercício do mister³⁹¹. Em relação aos jovens dos quais se conhece terem continuado a trabalhar como oficiais, a informação é apenas relativa aos momentos seguintes ao final da aprendizagem, não se sabendo se mantiveram a prática do ofício³⁹². Quanto aos restantes, foram apresentados na Casa da Roda com a formação concluída. No entanto, não sendo mencionado a prática da ocupação, representariam casos em que os mestres não quiseram manter os jovens como oficiais, sendo desconhecido qual o seu destino. Exceptua-se o caso do exposto Domingos António, do qual se conhece ter voltado para casa da sua ama de seco³⁹³. Porém, mais uma vez, ignora-se o seu futuro profissional e se, efectivamente, aplicou os conhecimentos alcançados.

³⁹⁰ Para nenhum dos jovens identificados como desamparados foi registado o término da aprendizagem.

³⁹¹ Veja-se o exemplo da reclamação dos chocolateiros e a exposição do juiz do povo ao intendente geral da polícia. Supra, 2.2 - A regulamentação da aprendizagem.

³⁹² Sabe-se que podia existir uma discrepância entre a data em que os jovens terminavam a aprendizagem e o momento em que o facto era comunicado à Real Casa dos Expostos. O caso mais significativo foi o de José dos Santos, cujo mestre apenas deu conhecimento do término da mesma três anos depois de o mesmo começar a trabalhar como oficial. Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 56.

³⁹³ Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 248.

Conclusão

A significativa maioria dos expostos era abandonada nos primeiros dias de vida. Já as crianças e jovens desamparados eram acolhidos nas Casas da Roda com diferentes idades, de acordo as necessidades ditadas pelas circunstâncias das suas vidas. A criação era assegurada por amas contratadas pela Real Casa dos Expostos de Lisboa, sendo remunerada até que completassem a idade de 12 anos, momento em que aquelas os podiam devolver ou mantê-los.

Ao contrário do período referente às criações de leite e seco, a aprendizagem de ofícios permanece pouco estudada. Porém, os contratos de formação relativos aos expostos e desamparados assistidos pelo Hospital Real dos Expostos de Lisboa permitem conhecer as particularidades de uma outra etapa na assistência a estes desvalidos.

À partida era suposto que os jovens iniciassem a aprendizagem de uma ocupação com, aproximadamente, 12 anos. Efectivamente, verifica-se que a maioria dos jovens para os quais foram realizados contratos, entre os anos de 1777 e 1812, começou a sua formação com a referida idade. Apesar disso, existiu uma variação considerável. Não só se contabilizam vários casos de aprendizes que a principiaram antes de os completarem, e que por isso seria expectável que se mantivessem com as amas, como outros tinham mais de 20 anos, idade a partir da qual os expostos deviam ser considerados emancipados. O prolongamento do auxílio para além dos 20 anos devia-se, ainda, à sua qualidade de expostos ou desamparados, uma vez que apresenta as mesmas características do apoio concedido aos mais novos, e não à sua pobreza. Esta, contudo, seria uma realidade já que a maioria dos jovens estudados estava familiarmente desenquadrada, tendo sido devolvidos pelas suas amas, e não tinha ainda capacidades de prover ao seu sustento, considerando-se necessária a sua formação profissional.

A Real Casa dos Expostos assegurava o seu acolhimento entre a entrega pela ama, após o término da criação, e o início da aprendizagem mas igualmente na transição entre

diferentes mestres. No decorrer destes períodos o sustento dos jovens seria da responsabilidade da instituição.

Durante o período de duração do ensino, o qual, em geral, não era remunerado, os mestres eram responsáveis, não só pela transmissão dos seus conhecimentos sobre o exercício do seu ofício, mas igualmente pelo sustento dos jovens que acolhiam em sua casa. Exigia-se-lhes sobretudo, assim como aos responsáveis das fábricas, que os preparassem para a prática da ocupação como oficiais. No entanto, algumas das condições estabelecidas nos assentos podiam divergir. Alguns previam deveres que estavam ausentes na maioria, como o auxílio ao jovem em caso de doença ou a obrigação em assegurar a sua alfabetização. Noutros determinava-se a divisão dos encargos entre mestres e amas, as quais podiam comprometer-se com o sustento dos aprendizes enquanto decorresse a formação.

O tempo definido para a aprendizagem foi igualmente diverso, como seria de supor, já que se esteve perante várias ocupações. No entanto, verifica-se igualmente uma variação da duração no mesmo ofício, sendo, por vezes, significativa. Esta circunstância, que se poderia relacionar com a idade dos aprendizes, cabendo aos mais novos um tempo de aprendizagem mais longo, ou com a diferente perícia ou força física necessária à execução das tarefas, é contudo difícil de justificar, não sendo possível estabelecer as relações indicadas.

Contudo, por diferentes razões, o período de tempo determinado para a formação podia não ser completado. As fugas perpetradas, assim como as devoluções à Real Casa dos Expostos, são os principais motivos da sua interrupção. No entanto, as razões que as justificavam permanecem em grande parte desconhecidas, sobretudo quanto às evasões. Não é, por isso, possível avançar com conclusões definitivas quanto a estes factos. Se, por vezes, se infere a inadaptação dos jovens à sua nova realidade de aprendizes, em outros casos poderia ser o comportamento do mestre a motivar a quebra do acordo. Foram também registadas situações imprevistas como o falecimento do formador ou do aprendiz, a doença do último, entre outras. Contudo, não se deve esquecer que a realização destes contratos implicava, por norma, a inserção dos jovens numa nova família. Além do mestre, conviviam com a família deste assim como com outros aprendizes e oficiais e outros membros da comunidade em que se integravam. Tal implicava um afastamento da realidade que até aí haviam conhecido, das amas e dos

locais onde tinham sido criados, já que a maioria das aprendizagens decorria na cidade de Lisboa, ao contrário das criações de leite e de seco. Contudo, o insucesso de algumas formações não foi impedimento à realização de novos contratos, prosseguindo-se com a tentativa de fornecer a estes jovens as ferramentas necessárias ao exercício de uma ocupação.

De poucos se sabe terem terminado a formação. Para alguns o assento relativo à aprendizagem de um ofício representou a última informação quanto ao seu destino, sendo possível existirem ajustes posteriores que se desconhecem por não serem mencionados no contrato. Para outros as fugas efectuadas impediam o conhecimento sobre o seu rumo. É por isso difícil avaliar o sucesso das medidas tomadas pela Casa da Roda de Lisboa quanto à formação profissional dos seus assistidos. O número dos que a concluíram e se tornaram oficiais é superior ao que se conhece consultando os registos da instituição. De qualquer forma, tal não significa que praticassem o ofício que haviam aprendido, já que o término da aprendizagem não garantia a possibilidade de exercer a ocupação. Não sendo possível confirmar as reais consequências da realização destes contratos apenas através da sua análise, a mesma permite, pelo menos, definir de uma forma mais consistente as características da assistência aos expostos e desamparados na Misericórdia de Lisboa.

Anexos

Nota prévia:

O quadro que sistematiza as informações relativas à aprendizagem dos expostos e desamparados auxiliados pela Real Casa dos Expostos de Lisboa, foi elaborado tendo por base o critério de agrupamento de profissões proposto por Jorge Borges de Macedo na obra *Problemas de História da Indústria Portuguesa no Século XVIII*³⁹⁴. A opção visou a apresentação dos resultados de forma simplificada sendo esta, igualmente, a razão pela qual se diminuiu o número de ocupações apresentadas, através da junção das variantes de um mesmo ofício. Contudo, tendo em conta o menor número de profissões em análise e a inclusão de outras que estão ausentes da referida obra, realizaram-se algumas alterações aos grupos apresentados pelo autor.

Relativamente às informações expostas, optou-se por apresentar o número de aprendizes e não o de contratos realizados, de forma a não deturpar os dados referentes ao tempo mínimo e médio de aprendizagem de cada ofício. A escolha deveu-se ao facto de, no caso dos jovens assistidos para os quais foi realizado mais do que um contrato referente à mesma ocupação, a extensão do período de formação ser condicionada pelo tempo já cumprido, alterando a duração mínima da aprendizagem do ofício.

Escolheu-se ainda apresentar os ofícios em que as expostas foram formadas separadamente, de forma a avaliar se o período destinado ao seu ensino diferia daquele que era atribuído aos enjeitados do sexo masculino.

³⁹⁴ Jorge Borges de Macedo, *Problemas de História da Indústria* [...], pp.89-92 e 101-108. O autor adoptou como critério a matéria-prima trabalhada ou a técnica adoptada por cada ofício.

Anexo 1

Distribuição dos aprendizes por ofícios

Grupo	Ofício	Variantes	Aprendizes	Tempo de aprendizagem (mín. - máx.)	Tempo médio de aprendizagem	Idade (mín.-máx.)	Idade média
Agricultura	Lavrador	Lavrador e Fazendeiro; Fazendeiro	3	5 - 6	5,7	-	13
	Chocolateiro	-	4	4,5 - 5	4,9	-	-
Alimentação	Confeiteiro	Confeiteiro e Conserveiro	3	5 - 6	5,3	8 - 15	12,7
	Cortador em talho	-	1	-	4	-	-
	Cozinheiro	-	1	-	2	-	-
	Moleiro	-	1	-	5	-	12
	Pasteleiro	-	7	5 - 7	6	16 - 19	17,3
	Barbeiro	Barbeiro e Cabeleireiro; Cabeleireiro	34	2 - 8	5,2	8-16	12
Barbeiros e Cabeleireiros	Barbeiro e Amolador	-	1	-	4	-	13
	Caixeiro	-	2	3 - 6	4,5	-	-
Comércio	Cabouqueiro	Cabouqueiro de pedra branca	2	-	5	-	12
	Pedreiro	Canteiro; Pedreiro e Canteiro	11	4 - 7	5,5	12 - 17	12,8
Construção Civil	Pintor	-	5	6 - 8	6,6	11 - 13	12
	Vidraceiro	-	2	3,5 - 5	4,3	-	-
	Calafate	-	2	5 - 8	6,5	9 - 16	12,5
Construção Naval	Azulejador	-	1	-	6	-	12
	Oleiro	-	1	-	7	-	9
Olaria	Boticário	-	3	4 - 7	5,3	-	9
	Cirurgião e Barbeiro	-	1	-	7	-	11
	Procurador de causas	Procurador de causas judiciais	2	3 - 5	4	11 - 12	11,5

	Alfaiata	-	1	-	4	-	12
	Alfaiate	-	30	3 - 8	5,9	6 - 17	12,3
	Algibebe	-	1	-	6	-	15
	Cordoeiro	Cordoeiro de linho; Cordoeiro de obras grossas e finas; Cordoeiro de esparto	57	3 - 9	6,3	7 - 17	11,5
	Estampador de chitas	Estampador ou abridor de chitas	3	-	5	-	12
	Fabricante de meias	-	1	-	5	-	-
	Fabricante de seda	Fabricante de seda lavrada; Fabricante de seda larga; Fabricante da corporação do largo lavor; Fabricante do largo liso; Fabricante da corporação do estreito; Fabricante de fitas; Fabricante de fitas e de galões; Fabricante de galões; Fabricante de seda do largo; Fabricante de seda de obras lisas; Torcedor de retrós	45	4 ³⁹⁵ - 8	6	8 - 18	13
	Linheira	-	1	-	4	-	11
	Passamaneiro	Passamaneiro de galões	2	6 - 7	6,5	-	12
	Serigueiro de agulha	-	1	-	6	-	13
	Sombreireiro	Chapeleiro	4	4 - 6	5	13 - 15	14
	Tecedeira	-	26	0,5 - 6	4,6	11 - 17	13,3
	Tecelão	-	5	4 - 8 ³⁹⁶	6	9 - 14	11,8

³⁹⁵ Não foi incluído o tempo de aprendizagem registado num contrato onde se indica que o mestre deve acabar de ensinar o ofício de fabricante de seda pelo tempo de um ano. Apesar de não ter sido encontrado o registo relativo à aprendizagem anterior, não foi contabilizado o referido dado no cálculo do período de aprendizagem. Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Officio*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 57.

³⁹⁶ O exposto Jerónimo foi entregue, por de oito anos, ao mestre João Tavares, o qual se comprometeu, além de ensinar-lhe o ofício, a assegurar o ensino da leitura e da escrita. Devido às obrigações impostas, a Real Casa dos Expostos concedeu ao mestre um período de tempo mais alargado para o seu cumprimento. Não tendo sido indicado o número de anos se concediam além dos que se consideravam necessários para a aprendizagem do ofício, considerou-se os oito anos como o período de duração da aprendizagem. Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Officio*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 92.

Tipografia	Fabricante de papel	Fabricante de papel pardo	2	4 - 5	4,5	-	17
	Livreiro	-	1	-	6	-	8
Trabalho artístico e de precisão	Azevicheiro	-	1	-	6	-	-
	Consertador de leques	-	1	-	5 ³⁹⁷	-	13
	Escultor	-	1	-	8	-	12
	Lapidário	-	1	-	6	-	-
	Violeiro	-	6	5 - 12	7,8	7 - 13	10
	Bainheiro	-	1	-	7	-	-
Trabalho de couro	Correeiro	-	6	4 - 6	5,4	10 - 17	13,5
	Curtidor	-	2	5 - 6	5,5	11 - 19	15
	Odreiro	-	2	5,5 - 7	6,3	-	13
	Sapateiro	Sapateiro de obra de mulher	184	1,5 - 8	5,7	8 - 24	13,9
	Seleiro	-	2	-	6	14 - 17	15,5
	Surrador	-	8	4 - 7	5,7	11 - 20	13,5
Trabalho de madeira	Abridor de estampas	-	1	-	6	-	-
	Cadeireiro	Fabricante de assentos de palhinha em cadeiras; Fabricante de palhinha para assentos das cadeiras; Fabricante de palhinha	7	3 - 7	4,5	11 - 13	11,8
	Canastreiro	-	1	-	3	-	-
	Carpinteiro	Carpinteiro de móveis de casas; Carpinteiro de cortar madeiras; Carpinteiro de noras e carros; Carpinteiro de casas; Carpinteiro de carros; Carpinteiro de machado	16	4 - 8	5,3	10 - 16	13,5
	Entalhador	-	4	5 - 7	6,1	12 - 13	12,5

³⁹⁷ O mestre do exposto José obrigou-se a mandar ensiná-lo a ler, escrever e contar. No entanto, no contrato realizado pelo mesmo não consta que o enfeitado tenha sido entregue durante um período de tempo mais alargado devido a este facto. Lisboa, AHSCML, *Expostos Dados a Officio*, CE/EA/EO/01, liv. 1, fl. 237v.

Trabalho de madeira (cont.)	Esteireiro	-	13	5 - 8	6,3	8 - 14	11,5
	Marceneiro	-	23	3,5 - 11,5	6,1	8 - 21	14,8
	Poleeiro	-	2	-	7	10 - 13	11,5
	Salteiro	-	1	-	6	-	16
	Serrador	Serrador e Carpinteiro de serras	4	4,5 - 6	5,4	12 - 15	13,3
	Tanoeiro	-	9	4 - 6	4,9	12 - 17	13,3
	Caldeireiro	-	2	-	7	-	-
	Cutileiro	-	7	-	6	11 - 15	13,2
	Dourador de metais	-	1	-	5	-	-
	Espadeiro	-	1	-	5	-	-
	Espingardeiro	-	4	5 - 6	5,8	9 - 12	10,5
	Fabricante de botões de casquinha	Fabricante de casquinha de prata; Fabricante de obra de casquinha; Ourives de obra de casquinha de prata e ouro	8	4 - 7	6,4	10 - 18	12,6
	Trabalho de metais	Fabricante de pregos	-	8	3 - 4	3,1	-
Ferrador		-	1	-	6	-	12
Ferreiro		-	4	4 - 6	5,3	12 - 17	14
Fundidor de latão		-	1	-	5	-	15
Funileiro		-	2	6 - 8	7	12 - 13	12,5
Latoeiro		Latoeiro de folha branca; Latoeiro de folha amarela; Latoeiro de fundição	8	5 - 7	5,6	12 - 17	13,4
Ofício de pôr aço em vidros		-	3	5 - 7	6,3	-	15
Ourives do ouro		-	1	-	7	-	12
Picheleiro		-	2	-	7	-	-
Serralheiro		-	24	3 - 8	5,6	11 - 21	16,9

Trabalho de metais (cont.)	Torneiro	Torneiro de latão	7	5 - 7	6,1	12 -15	13,3
Trabalho de osso, tartaruga, madreperla e marfim	Escoveiro	-	2	-	2	-	12
	Ofício de bijuteria	-	1	-	5	-	-
	Penteeiro	-	2	6 - 7	6,5	-	12
Tranportes	Barqueiro	-	1	-	6	-	15
	Mareante	-	1	-	8	-	-
Outros	Artífice de novo invento	-	1	-	7	-	-
	Enxergoeiro	-	1	-	5	-	20
	Marqueiro	-	1	-	4	-	-

Anexo 2**Distribuição dos aprendizes pelos Arsenais Reais e Real Fábrica de Cordoaria**

Grupo	Total de aprendizes	Ofícios e aprendizes	Tempo de aprendizagem	Idade (min.-máx.)	Idade média
Arsenal Real do Exército	74	Carpinteiro de machado - 2	Carpinteiro de machado - 6	7 - 20	13
Arsenal Real da Marinha	9	Calafate - 3; Carpinteiro de machado - 3	Calafate - 5	12 - 17	14
Real Fábrica de Cordoaria	19	-	-	9 - 23	13,9

Fontes e bibliografia

I - Fontes

1- Manuscritas

1.1 - ANTT - Arquivo Nacional da Torre do Tombo

- *Condes de Linhares*
mç. 31, docs. 9 e 10
mç. 18, doc. 18
- *Ministério do Reino*, mç. 439, cx. 550

1.2 - AHM - Arquivo Histórico Militar

- *Campanhas da Guerra Peninsular (1807-1814)*, DIV/1/14
cx. 136, doc. 7
- *Comando do Conde de Goltz (1801-1807)*, DIV/1/13
cx. 18, doc. 42
cx. 20, doc. 14
- *Estabelecimentos Fabris*, DIV/3/13
cx. 2, doc. 39
cx. 6, doc. 21
cx. 13, doc. 7

1.3 - AHMa - Arquivo Histórico da Marinha

- *Ribeira das Naus*, cx. 1159

1.4 - AHSCML - Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Constituição e Regulamentação:

- *Decretos, Avisos e Ordens*, CR/03, liv. 2

- *Portarias e Outros Diplomas*, CR/05, cx. 3, doc. 134

Criação dos Expostos:

- *Conhecimento das Amas*, CE/EA/RE/01, livs. 57 a 61
- *Criação de Leite*, CE/EA/CL/01, livs. 4 a 19, 21, 22, 24 e 25
- *Criação de Leite - Comarca de Alenquer e Ourém*, CE/EA/CL/02/01, liv. 3
- *Criação de Leite - Comarca de Leiria*, CE/EA/CL/02/02, livs. 1, 2 e 4
- *Criação de Leite - Comarca de Lisboa*, CE/EA/CL/02/03, livs. 3, 4, 6 e 7
- *Criação de Leite - Comarca de Santarém*, CE/EA/CL/02/04, liv. 1
- *Criação de Leite - Comarca de Torres Vedras*, CE/EA/CL/02/05, livs. 2 a 4
- *Criação de Leite - Meninos*, CE/EA/CL/03/01, livs. 1, 3, 4, 5 e 7
- *Criação de Seco*, CE/EA/CS/01, livs. 1 a 16
- *Criação de Seco - Meninas*, CE/EA/CS/02/02, livs. 1, 4, 5, 7 a 10, 12, 13 e 18
- *Criação de Seco - Meninos*, CE/EA/CS/02/01, livs. 1 a 17 e 19
- *Criação de Seco de Pretos e Pardos*, CE/EA/CS/04, liv. 1
- *Entrada e Baptismo de Expostos*, CE/EE/EB/02, livs. 1 a 24, 26 a 30, 32 a 34 e 36 a 38
- *Entrada e Baptismo de Pretos e Pardos*, CE/EE/EB/03, liv. 1
- *Entrada de Expostos*, CE/EE/EB/01, livs. 34 a 42
- *Expostos Dados a Ofício*, CE/EA/EO/01, liv. 1
- *Matrícula dos Expostos que se Entregam com Carta de Guia*, CE/EA/NO/03, liv. 1
- *Registo de Cartas de Guia*, CE/EA/NO/02, livs. 1 e 2
- *Termos de Entrega aos Pais*, CE/EP/01, liv. 2
- *Termos das Obrigações sem Ordenado*, CE/EA/NO/05, livs. 1 e 2

- *Termos de Vestir*, CE/EA/NO/06, liv. 2

1.5 - AML/NH - Arquivo Municipal de Lisboa/Núcleo Histórico

Casa dos Vinte e Quatro:

- *Livro 1 de Matrículas dos Oficiais e Aprendizes do Ofício de Carpinteiro de Móveis e Ensamblagem (1768-1783)*. BL.-2.A.173.05.01.

- *Livro 2 de Matrículas dos Oficiais e Aprendizes do Ofício de Carpinteiro de Móveis e Ensamblagem (1783-1805)*. BL.-2.A.173.05.02.

- *Livro 3 de Matrícula dos Oficiais e Aprendizes do Ofício de Carpinteiro de Móveis e Ensamblagem (1805-1834)*. BL.-2.A.173.03.03.

- *Livro 4 de Registo da Casa dos Vinte e Quatro (1776-1806)*. BL.-2.A.174.03.05.

- *Livro de Matrícula dos Aprendizes e Oficiais do Ofício de Luveiro (1808-1832)*. BL.-2.A.175.04.15

- *Livro de Registo de Avisos da Casa dos Vinte e Quatro (1775-1800)*. BL.-2.A.174.03.08.

- *Livro de Registo de Requerimentos (1792-1826)*. BL.-2.A.174.03.09.

- *Livro de Termos e Matrícula do Ofício de Violeiro (1771-1787)*. BL.-2.A.174.03.35.

2 - Impressas

Collecção de Leis e Outros Documentos Officiais Publicados desde 10 de Setembro até 31 de Dezembro de 1836, Série VI, 2º Semestre, Lisboa, Imprensa Nacional, 1837 (disponível on-line em <http://net.fd.ul.pt/legis/1836.htm#>).

Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1867 (suplemento), Lisboa, Imprensa Nacional, 1868 (disponível on-line em <http://net.fd.ul.pt/legis/1867.htm>).

Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1868, Lisboa, Imprensa Nacional, 1869 (disponível on-line em <http://net.fd.ul.pt/legis/1868.htm#>).

OLIVEIRA, Eduardo Freire de (compil.), *Elementos para a História do Município de Lisboa*, tomos III-IV, Lisboa, Tipografia Universal, 1887-1888.

Ordenações Manuelinas. Livro I, fac-simile da edição feita na Real Imprensa da Universidade de Coimbra no ano de 1797, com nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

Ordenações Filipinas, Livro I, fac-simile da edição feita por Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro, 1870, nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1985.

Portugaliae Monumenta Misericordiarum, coordenação científica de José Pedro Paiva, vols. 3-7, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, União das Misericórdias Portuguesas, 2004-2008.

Regimento do Hospital de Todos os Santos (edição fac-similada), prefácio, transcrição, glossário, notas e índice remissivo de Abílio José Salgado e Anastásia Mestrinho Salgado, [s.l.], Comissão Organizadora do V Centenário da Fundação do Hospital Real de Todos-os-Santos, imp. 1992.

RIBEIRO, José Silvestre (compil.), *Resoluções do Conselho de Estado na Secção do Contencioso Administrativo*, 2ª Edição, tomo III, Lisboa, Imprensa Nacional, 1858 (disponível on-line em <http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1086.pdf>).

SANTANA, Francisco (compil.), *Lisboa na 2ª Metade do Século XVIII (Plantas e Descrições das suas Freguesias)*, [s.l.], [s.n.], [s.d.].

SILVA, António Delgado da (compil.), *Collecção da Legislação Portugueza desde a Última Compilação das Ordenações. Legislação de 1775 a 1790*, Lisboa,

Tipografia Maignense, 1828 (disponível on-line em http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verobra.php?id_obra=73).

SILVA, António Delgado da (compil.), *Collecção da Legislação Portuguesa desde a Última Compilação das Ordenações. Legislação de 1763 a 1774*, Lisboa, Tipografia Maignense, 1829 (disponível on-line em http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=107&id_obra=73).

SILVA, António Delgado da (compil.), *Collecção da Legislação Portuguesa desde a Última Compilação das Ordenações. Suplemento à Legislação de 1763 a 1790*, Lisboa, Tipografia de Luiz Correa da Cunha, 1844 (disponível on-line em http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verobra.php?id_obra=73).

SILVA, José Justino de Andrade e (compil.), *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa, 1648-1656*, Lisboa, Imprensa de F. X. de Souza, 1856 (disponível on-line em http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verobra.php?id_obra=63).

II - Bibliografia

1 - Catálogos, dicionários e obras de referência

BLUTEAU, Rafael, *Vocabulario Portuguez e Latino [...]*, 10 tomos, Coimbra, Colégio das Artes da Companhia de Jesus, Lisboa Ocidental, Oficina de José António da Silva, 1712-1728 (disponível on-line em <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/1>).

CASTRO, João Baptista de, *Mappa de Portugal Antigo e Moderno*, tomo III, parte V, Lisboa, Oficina Patriarcal de Francisco Luís Ameno, 1763 (disponível on-line em <http://purl.pt/436>).

COSTA, António Carvalho da, *Corografia Portuguesa, e Descrição Topográfica do Famoso Reyno de Portugal* [...], 3 tomos, Lisboa, Oficina Deslandesiana, 1706-1712 (disponível on-line em <http://purl.pt/434>).

CRUZ, António, “Casa dos Vinte e Quatro”, *Dicionário de História de Portugal*, vol. I, Lisboa, Iniciativas Editoriais, [s.d.], pp. 515-516.

Inventário da Criação dos Expostos do Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, prefácio de Isabel dos Guimarães Sá, introdução de Maria Luísa Guterres Barbosa Colen e Francisco d’Orey Manoel, Lisboa, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 1998.

SILVA, António de Moraes, *Diccionario da Lingua Portuguesa composto pelo Padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por [...], natural do Rio de Janeiro*, 2 tomos, Lisboa, Oficina de Simão Tadeu Ferreira, 1789.

2 - Estudos

ABREU, Laurinda, *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500 a 1755: Aspectos de Sociabilidade e Poder*, Setúbal, Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, 1990.

ABREU, Laurinda, “A Especificidade do Sistema de Assistência Pública Português: Linhas Estruturantes”, *Arquipélago. História*, 2ª série, vol.VI, Ponta Delgada, 2002, pp. 417-434.

ABREU, Laurinda, “As Misericórdias de D. Filipe I a D. João V”, *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, coordenação científica de José Pedro Paiva, vol. 1 (*Fazer a História das Misericórdias*), Lisboa, Universidade Católica Portuguesa,

Centro de Estudos de História Religiosa, União das Misericórdias Portuguesas, 2002, pp. 47-77.

ABREU, Laurinda, “Un Destin Exceptionnel: Les Enfants Abandonnés au Travail (Évora, 1650-1837)”, *Annales de Démographie Historique*, n.º 110, Paris, 2005, pp. 165-183.

ABREU, Laurinda, “Beggars, Vagrants and Romanies. Repression and Persecution in Portuguese Society (14th–18th Centuries)”, *Hygiea Internationalis*, vol. 6, n.º 1, 2007, pp. 41-66 (disponível on-line em <http://www.ep.liu.se/ej/hygiea/>).

ABREU, Laurinda, “As Crianças Abandonadas no Contexto da Institucionalização das Práticas de Caridade e Assistência em Portugal, no Século XVI”, *A Infância no Universo Assistencial da Península Ibérica (Sécs. XVI-XIX)*, organização de Maria Marta Lobo de Araújo e Fátima Moura Ferreira, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2008, pp. 31- 49.

AGUERRE-HOHL, Jean-Pierre, *L’Apprentissage des Enfants de la Charité de Lyon au XVIII^e Siècle*, Lyon, Mémoire de Maîtrise, Universidade de Lyon 2, 1978.

AGUERRE-HOHL, Jean-Pierre, “Les Placements Collectifs des Enfants de la Charité au XVIII^e Siècle”, *Bulletin du Centre d’Histoire Économique et Sociale de la Région Lyonnaise*, n.º 3, Lyon, 1978, pp. 17- 47.

ALEXANDRE-BIDON, Danièle, “L’Enfant Dans la Vie Sociale (XII^e-Début du XVI^e Siècle)”, *Les Enfants au Moyen Age. V^e – XV^e Siècles*, [s.l.], Éditions Hachatte, 1997, pp. 127-248.

ALVIM, Maria Helena Vilas Boas e, “Em Torno dos Expostos. As Duas Primeiras Casas de Expostos Portuguesas”, Separata da *Revista de História*, vol. I, Porto, 1984, pp. 5-24.

Annales de Démographie Historique, n.º 114, Paris, 2007.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, “Pequenos e Pobres: a Assistência à Infância nas Misericórdias Portuguesas da Idade Moderna”, *A Infância no Universo Assistencial da Península Ibérica (Sécs. XVI-XIX)*, organização de Maria Marta Lobo de Araújo e Fátima Moura Ferreira, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2008, pp. 135-149.

BARDET, Jean-Pierre, “La Société et l'Abandon”, *Enfance Abandonnée et Société. XIV^e- XX^e Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987)*, Roma, École Française de Rome, 1991, pp. 3-26.

BARDET, Jean-Pierre e FARON, Olivier, “Des Enfants sans Enfance: sur les Abandonnés de l'Époque Moderne”, *Histoire de L'Enfance en Occident*, direcção de Egle Becchi e Dominique Julia, vol. 2 (*Du XVIII^e Siècle à nos Jours*), Paris, Éditions du Seuil, 1998, pp. 112-146.

BELLAVITIS, Anna, “Apprentissages Masculins, Apprentissages Féminins à Venise au XVI^e Siècle”, *Histoire Urbaine*, vol. 1, n.º 15, Paris, 2006, pp. 49-73.

BERELOWITCH, Wladimir, “Les Hospices des Enfants Trouvés en Russie (1763-1914)”, *Enfance Abandonnée et Société. XIV^e- XX^e Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987)*, Roma, École Française de Rome, 1991, pp. 167-217.

BIDEAU, Alain e BRUNET, Guy, “La Mortalité des Enfants Trouvés dans le Département de l'Ain aux XVIII^e et XIX^e Siècles”, *Enfance Abandonnée et Société. XIV^e- XX^e Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987)*, Roma, École Française de Rome, 1991, pp. 219-248.

BONIFÁCIO, Maria Fátima, “Os Arsenalistas da Marinha na Revolução de Setembro (1836)”, *Análise Social*, vol. XVII, n.º 65, Lisboa, 1981, pp. 29-65.

BOTELHO, José Justino Teixeira, *Novos Subsídios para a História da Artilharia Portuguesa*, vol. II, Lisboa, Comissão de História Militar, 1948.

BRAGA, Isabel Drumond, “A Governação de Portugal durante a Viagem de D. Manuel a Castela e Aragão em 1498”, *Cooperação e Conflito. Portugal, Castela e Aragão (Séculos XV-XVII)*, Lisboa, Universitária Editora, 2002, pp. 13-34.

BRAGA, Isabel Drumond, “Criar por Devoção e Amor de Deus: as Senhoras da Corte e os Expostos da Misericórdia de Lisboa (1778-1851)”, *Caderno Espaço Feminino*, vol. 24, n.º 2, Uberlândia, 2011, pp. 519-535.

BRAGA, Isabel Drumond, “Fugindo dos “Grilhões do Cativoiro”: Os Expostos Pretos e Pardos na Casa da Roda da Misericórdia de Lisboa (1780-1807)”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, vol. 11, Coimbra, 2011, pp. 223-248.

BRETTELL, Caroline e FEIJÓ, Rui, “Foundlings in Nineteenth Century Northwestern Portugal: Public Welfare and Family Strategies”, *Enfance Abandonnée et Société. XIV^e- XX^e Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987)*, Roma, École Française de Rome, 1991, pp. 273-300.

BRUNET, Guy, BIDEAU, Alain e GERBE, Marie-Nolwenn, “Vers une Insertion Sociale? Le Mariage des Enfants Abandonnés à Lyon au XIX^e Siècle”, *Annales de Démographie Historique*, n.º 104, Paris, 2002, pp. 161-175.

BRUNET, Guy e BIDEAU, Alain, “L’Accès au Mariage des Enfants des Hospices dans la Région Lyonnaise à la Fin du XIX^e Siècle”, *Noms et Destins des Sans Famille*, direcção de Jean-Pierre Bardet e Guy Brunet, Paris, Presses de l’Université Paris-Sorbonne, 2007, pp. 179-190.

BUSSINI, Odoardo, “Caratteristiche e Destino degli Esposti all'Ospedale della Carità di Todi nei Secoli XVIII e XIX”, *Enfance Abandonnée et Société. XIV^e- XX^e*

Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987), Roma, École Française de Rome, 1991, pp. 301-325.

CAETANO, Marcello, “A Antiga Organização dos Mesteres da Cidade de Lisboa”, Separata da introdução à colectânea de documentos *As Corporações de Ofícios Mecânicos. Subsídios para a sua História* de Franz-Paul Langhans, Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1942.

CARVALHO, Augusto da Silva, *Crónica do Hospital de Todos-os-Santos*, facsimile da edição de 1949, [s.l], [s.n], [s.d.].

CASSAGNES-BROUQUET, Sophie, “Un Lieu de Travail et de Sociabilité: la Maison, Atelier de l’Artiste à Londres à la Fin du Moyen Âge”, *La Maison, Lieu de Sociabilité dans des Communautés Urbaines Européennes, de L’Antiquité à nos Jours. Colloque International de l’Université Paris VII-Denis Diderot, 14-15 mai 2004*, direcção de Florence Gherchanoc, Paris, Éditions Le Manuscrit, 2006, pp. 87-103.

CAVALLO, Sandra, “Bambini Abbandonati e Bambini «in Deposito» a Torino nel Settecento”, *Enfance Abandonnée et Société. XIV^e- XX^e Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987)*, Roma, École Française de Rome, 1991, pp. 341-376.

COCULA, Anne-Marie, “Contrats d’Apprentissage du XVIII^e Siècle: Quelques Enseignements d’une Moisson Aquitaine”, *Revue d’Histoire Moderne et Contemporaine*, vol. 40, n.º 3, Paris, 1993, pp. 423-431.

CORREIA, Fernando da Silva, *Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas*, Lisboa, Livros Horizonte, Misericórdia de Lisboa, 1999.

CORREIA, Maria Teresa Rodrigues de Almeida, *A Génese de um Museu: do Arsenal Real do Exército ao Museu de Artilharia*, Lisboa, Dissertação de Mestrado

em Museologia e Património apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, exemplar policopiado, 2002.

CORTES, Nuno Osório, *O Abandono de Crianças no Algarve. O Caso dos Expostos de Loulé (1820-1884)*, Porto, Dissertação de Mestrado em História Moderna e Contemporânea apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, exemplar policopiado, 1991.

COSTA, Maria Teresa Ferreira da, *O Abandono e a Roda. A Real Casa dos Expostos de Lisboa 1780-1784*, Lisboa, Monografia Final do Curso de Pós-Graduação em História Regional e Local, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, exemplar policopiado, 1998.

CROWSTON, Clare Haru, “L’Apprentissage Hors des Corporations. Les Formations Professionnelles Alternatives à Paris sous l’Ancien Régime”, *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, vol. 60, n.º 2, Paris, 2005, pp. 409-441.

CUBEIRO, Tiago Manuel Rodrigues, *A Assistência à Infância em Torres Novas: Estudo dos Subsídios de Lactação Concedidos pela Câmara Municipal (1873-1910)*, Coimbra, Dissertação de Mestrado em História Contemporânea apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, exemplar policopiado, 2011.

DINIZ, Leonor do Céu Pinheiro da Rocha, *A Protecção à Infância Abandonada em Tempos de Conflito: Os Expostos em Trancoso (1803-1825)*, Coimbra, Dissertação de Mestrado em História Moderna: Poderes, Ideias e Instituições apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, exemplar policopiado, 2011.

Enfance Abandonnée et Société. XIV^e- XX^e Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987), Roma, École Française de Rome, 1991.

EPSTEIN, Stephan R., “Craft Guilds in the Pre-Modern Economy: a Discussion”, *The Economic History Review*, vol. 61, n.º 1, Oxford, Malden, 2008, pp. 155–174.

ESCURIOL, Christophe, “Les Enfants de l’Hôpital Survivants”, *Lorsque L’Enfant Grandit. Entre Dépendance et Autonomie*, direcção de Jean-Pierre Bardet, Jean-Noel Luc, Isabelle Robin-Romero e Catherine Rollet, Paris, Presses de L’Université de Paris-Sorbonne, 2003, pp. 69-92.

ESTEVÃO, José, “Os Enjeitados de Lisboa”, *Revista Municipal*, ano XVIII, 2º semestre, n.º 73, Lisboa, 1957, pp. 11-25.

Expostos e Ilegítimos na Realidade Ibérica do Século XVI ao Presente. Actas do III Congresso da Associação Ibérica de Demografia Histórica, vol. 3, coordenação de Vicente Pérez Moreda, Porto, Edições Afrontamento, 1996.

FERRO, João Pedro, *A População Portuguesa no Final do Antigo Regime (1750-1815)*, Lisboa, Presença, 1995.

FONSECA, Henrique Alexandre da, “A Fábrica Nacional de Cordoaria. Breve Resumo da sua História”, *A Fábrica Nacional de Cordoaria. Breve Resumo da sua História; O Edifício da Cordoaria Nacional. Que Futuro?*, Lisboa, Academia de Marinha, 1993, pp. 3-38.

FONTE, Teodoro Afonso da, *No Limiar da Honra e da Pobreza. A Infância Desvalida e Abandonada no Alto Minho (1698-1924)*, Vila Praia de Âncora, Ancorensis Cooperativa de Ensino, NEPS (Universidade do Minho), 2005.

GOUVEIA, Maria da Luz Ferreira, *O Hospital Real dos Expostos de Lisboa (1786-1790). Aspectos Sociais e Demográficos*, Dissertação de Mestrado em História Regional e Local apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2 vols., exemplar policopiado, 2001.

GUEDES, Ana Isabel Marques, *Os Colégios dos Meninos Órfãos (Séculos XVII-XIX). Évora, Porto e Braga*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2006.

GUTTON, Jean-Pierre, “L’Insertion Social des Enfants Recueillis par la Charité de Lyon au XVIIIe Siècle. Un Bilan Provisoire”, *Lorsque L’Enfant Grandit. Entre Dépendance et Autonomie*, direcção de Jean-Pierre Bardet, Jean-Noel Luc, Isabelle Robin-Romero e Catherine Rollet, Paris, Presses de L’Université de Paris-Sorbonne, 2003, pp. 929-939.

HECHT, Jacqueline, “Le Siècle des Lumières et la Conservation des Petits Enfants”, *Population*, ano 47, n.º 6, Paris, 1992, pp. 1589-1620.

HESPANHA, António Manuel, *As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político. Portugal - Séc.XVII*, Coimbra, Livraria Almedina, 1994.

Histoire, Économie et Société, vol. 6, n.º 3, Paris, 1987.

HUFTON, Olwen, “Mulheres, Trabalho e Família”, *História das Mulheres no Ocidente*, direcção de Georges Duby e Michelle Perrot, vol. 3 (*Do Renascimento à Idade Moderna*), direcção de Natalie Zemon Davis e Arlette Farge, Porto, Edições Afrontamento, 1994, pp. 23-69.

HUNECKE, Volker, “Intensità e Fluttuazioni degli Abbandoni dal XV al XIX Secolo”, *Enfance Abandonnée et Société. XIV^e- XX^e Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987)*, Roma, École Française de Rome, 1991, pp. 27-72.

Infância (A) no Universo Assistencial da Península Ibérica (Sécs. XVI-XIX), organização de Maria Marta Lobo de Araújo e Fátima Moura Ferreira, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2008.

JEORGER, Muriel, “Enfant Trouvé, Enfant Objet”, *Histoire, Économie et Société*, vol. 6, n.º 3, Paris, 1987, pp. 373-386.

JULIA, Dominique, “L’Enfance entre Absolutisme et Lumières (1650-1800)”, *Histoire de L’Enfance en Occident*, direcção de Egle Becchi e Dominique Julia, vol. 2 (*Du XVIII^e Siècle à Nous Jours*), Paris, Éditions du Seuil, 1998, pp. 7-111.

KING, Margaret L., “La Femme de la Renaissance”, *L’Homme de la Renaissance*, direcção de Eugenio Garin, Paris, Éditions du Seuil, 1990, pp. 283-335.

LAGOÁ, Maria José e SILVA, Francisco Ribeiro da, "A Formação Profissional no Antigo Regime", *A Indústria Portuense em Perspectiva Histórica. Actas do Colóquio*, coordenação de Jorge Fernandes Alves, Porto, Centro Leonardo Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1998, pp. 63-79.

LANGHANS, Franz-Paul (compil.), *As Corporações dos Ofícios Mecânicos. Subsídios para a sua História*, com um estudo do Prof. Doutor Marcello Caetano, 2 vols., Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1943-1946.

LANGHANS, Franz-Paul (compil.), *A Casa dos Vinte e Quatro de Lisboa. Subsídios para a sua História*, Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1948.

LAUDANI, Simona, “Apprenties ou Jeunes Salariées? Parcours de Formation dans les Métiers de Catane (XVIII^e-XIX^e Siècles)”, *Histoire Urbaine*, vol. 1, n.º 15, Paris, 2006, pp. 13-25.

LEANDRO, Joana Maria Fernandes, *Expostos da Póvoa de Varzim (1792-1836)*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História Regional e Local apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, exemplar policopiado, 2008.

LOPES, Maria Antónia, “Os Expostos no Concelho da Meda em Meados do Século XIX (1838-1866). Subsídios para o seu Estudo”, Separata da *Revista Portuguesa de História*, tomo 21, Coimbra, 1985, pp. 119-176.

LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social em Coimbra (1750-1850)*, 2 vols., Viseu, Palimage Editores, 2000.

LOPES, Maria Antónia, “O Socorro a Lactantes no Quadro da Assistência à Infância em Finais de Antigo Regime”, *A Infância no Universo Assistencial da Península Ibérica (Sécs. XVI-XIX)*, organização de Maria Marta Lobo de Araújo e Fátima Moura Ferreira, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2008, pp. 97-110.

LÓPEZ, Margarita Ortega, “El Período Barroco (1565-1700)”, *Historia de las Mujeres en España*, coordenação de Elisa Garrido González, Madrid, Editorial Síntesis, 1997, pp. 253-344.

MACEDO, Jorge Borges de, *Problemas de História da Indústria Portuguesa no Século XVIII*, 2ª edição, Lisboa, Editorial Quercus, 1982.

MACHADO, Maria de Fátima, *Os Órfãos e os Enjeitados da Cidade e do Termo do Porto (1500 - 1580)*, Porto, Dissertação de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, exemplar policopiado, 2010.

MACIEL, Saul Julião, *Piedade, Instrução e Apostolado de Rua na 2ª Metade do Século XVIII. O Itinerário do Fundador do Seminário de Caridade dos Órfãos Desamparados de Lisboa*, Porto, Dissertação de Mestrado em História Moderna e Contemporânea apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, exemplar policopiado, 1991.

MADUREIRA, Nuno Luís, *Cidade: Espaço e Quotidiano (Lisboa, 1740-1830)*, Lisboa, Livros Horizonte, 1992.

MADUREIRA, Nuno Luís, *Mercado e Privilégios. A Indústria Portuguesa entre 1750 e 1834*, Lisboa, Editorial Estampa, 1997.

MARTÍN GARCÍA, Alfredo, “La Educación de la Infancia Desvalida en la España de Finales del Antiguo Régimen: el Hospicio de la Cidade de León”, *A Infância no Universo Assistencial da Península Ibérica (Sécs. XVI-XIX)*, organização de Maria Marta Lobo de Araújo e Fátima Moura Ferreira, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2008, pp. 73-95.

MATOS, Sebastião, *Os Expostos da Roda de Barcelos 1783/1835*, Barcelos, Associação Cultural e Recreativa de Areias de Vilar, 1995.

MELO, Arnaldo, POLÓNIA, Amélia e MADUREIRA, Nuno Luís, “Aprendiz/Oficial/Mestre”, *História do Trabalho e das Ocupações*, coordenação de Nuno Luís Madureira, vol. I (*A Indústria Têxtil*), organização de Nuno Luís Madureira, Oeiras, Celta Editora, 2001, pp. 228-235.

MELO, Arnaldo, POLÓNIA, Amélia e MADUREIRA, Nuno Luís, “Tecedeira/Tecelão”, *História do Trabalho e das Ocupações*, coordenação de Nuno Luís Madureira, vol. I (*A Indústria Têxtil*), organização de Nuno Luís Madureira, Oeiras, Celta Editora, 2001, pp. 77-96.

MENESES, Avelino de Freitas de, “A Transformação”, *Nova História de Portugal*, direcção de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. VII (*Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil*), coordenação de Avelino de Freitas de Meneses, Lisboa, Editorial Presença, 2001, pp. 275-301.

MICHAUD-FREJAVILLE, Françoise, “Bons et Loyaux Services : les Contrats d'Apprentissage en Orléanais (1380-1480)”, *Les Entrées dans la Vie. Initiations et Apprentissages. Actes du XII^e Congrès de la Société des Historiens Médiévistes de l'Enseignement Supérieur Public, Nancy, 1981*, Nancy, Presses Universitaires de Nancy, 1982, pp. 183-208.

MOREL, Marie-France, “À Quoi Servent les Enfants Trouvés? Les Médecins et le Problème de l'Abandon dans la France du XVIIIe Siècle”, *Enfance Abandonnée et Société. XIV^e- XX^e Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987)*, Roma, École Française de Rome, 1991, pp. 837-858.

MORLOT, Sophie, “Secourir les Enfants en Province. L'Exemple du Dijon Révolutionnaire et Consulaire”, *Annales de Démographie Historique*, n.º 114, Paris, 2007, pp. 59-82.

OGILVIE, Sheilagh, “Rehabilitating the Guilds: a Reply”, *The Economic History Review*, vol. 61, n.º 1, Oxford, Malden, 2008, pp. 175–182.

OLIVEIRA, Ana Rodrigues, *A Criança na Sociedade Medieval Portuguesa*, Lisboa, Editorial Teorema, 2007.

OLIVEIRA, Aurélio de, “A Mulher no Tecido Urbano dos Séculos XVII-XVIII (Tópicos para uma Abordagem)”, *A Mulher na Sociedade Portuguesa. Visão Histórica e Perspectivas Actuais. Actas do Colóquio*, vol. 1, Coimbra, 1986, pp. 309-333.

PAYNE, Dianne Elizabeth, *Children of the Poor in London, 1700-1780*, Hatfield, Dissertação de Doutoramento em Filosofia apresentada à Universidade de Hertfordshire, exemplar policopiado, 2008.

PEDREIRA, Jorge Miguel Viana, “Indústria e Negócio: a Estamparia da Região de Lisboa, 1780 - 1880”, *Análise Social*, vol. XXVI, n.ºs 112-113, Lisboa, 1991, pp. 537-559.

PEDREIRA, Jorge Miguel Viana, *Estrutura Industrial e Mercado Colonial. Portugal e Brasil (1780-1830)*, Lisboa, Difel, 1994.

PEREIRA, Manuel Jacinto, “Os Colégios de Santo António e de São Pedro que Funcionaram na Real Fábrica de Cordoaria”, *Subsídios para a História da Fábrica Nacional de Cordoaria*, n.º 24, Lisboa, 1972, [s.p.].

PINTO, António Joaquim de Gouveia, *Exame Critico e Historico Sobre os Direitos Estabelecidos pela Legislação Antiga, e Moderna, Tanto Pátria, Como Subsidiaria, e das Nações Mais Vizinhas, e Cultas, Relativamente aos Expostos, ou Engeitados*, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1828.

REIS, Maria de Fátima, “A Mulher e o Trabalho no Espaço Urbano nos Séculos XVII e XVIII”, *A Mulher na História. Actas dos Colóquios sobre a Temática da Mulher (1999-2000)*, Moita, Câmara Municipal da Moita, 2001, pp. 203-214.

REIS, Maria de Fátima, *Os Expostos em Santarém. A Acção Social da Misericórdia (1691-1710)*, prefácio de Joaquim Veríssimo Serrão, Lisboa, Edições Cosmos, 2001.

RIBEIRO, Victor, *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Subsídios para a sua História*, reprodução fac-similada da edição de 1902, com um estudo introdutório de José Vitorino de Pina Martins, Presidente da Academia das Ciências de Lisboa, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1998.

ROBIN, Isabelle, e WALCH, Agnès, “Géographie des Enfants Trouvés de Paris aux XVII^e et XVIII^e siècles”, *Histoire, Économie et Société*, vol. 6, n.º 3, Paris, 1987, pp. 343-360.

RUSHTON, Peter, “The Matter in Variance: Adolescents and Domestic Conflict in the Pre-Industrial Economy of Northeast England, 1600-1800”, *Journal of Social History*, vol. 25, n.º 1, Pittsburgh, 1991, pp. 89-107.

SÁ, Isabel dos Guimarães, *A Assistência aos Expostos no Porto: Aspectos Institucionais (1519-1838)*, Porto, Dissertação de Mestrado em História Moderna e

Contemporânea apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, exemplar policopiado, 1987.

SÁ, Isabel dos Guimarães, “Abandono de Crianças, Infanticídio e Aborto na Sociedade Portuguesa Tradicional através das Fontes Jurídicas”, *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, n.º 8, Lisboa, 1992, pp.75-89.

SÁ, Isabel dos Guimarães e CORTES, Nuno Osório, “A Assistência à Infância no Porto do Século XIX: Expostos e Lactados”, *Cadernos do Noroeste*, vol. 5, n.ºs 1-2, Braga, 1992, pp. 179-190.

SÁ, Isabel dos Guimarães, “Trabalho de Mulheres e Economia Familiar: o Caso das Amas de Expostos da Roda do Porto no Século XVIII”, *Boletín de la Asociación de Demografía Histórica*, vol. XII, n.ºs 2 e 3, Madrid, 1994, pp. 233-250.

SÁ, Isabel dos Guimarães, *A Circulação de Crianças na Europa do Sul: o Caso dos Expostos do Porto no Século XVIII*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995.

SÁ, Isabel dos Guimarães, “Abandono de Crianças, Identidade e Lotaria: Reflexões em Torno de um Inventário”(Prefácio), *Inventário da Criação dos Expostos do Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*, introdução de Maria Luísa Guterres Barbosa Colen e Francisco d’Orey Manoel, Lisboa, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 1998, pp. IX-XXII.

SÁ, Isabel dos Guimarães, “As Misericórdias da Fundação à União Dinástica”, *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, coordenação científica de José Pedro Paiva, vol. 1 (*Fazer a História das Misericórdias*), Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, União das Misericórdias Portuguesas, 2002, pp. 19- 45.

SÁ, Isabel dos Guimarães, "Estatuto Social e Discriminação: Formas de Selecção de Agentes e Receptores de Caridade nas Misericórdias Portuguesas ao Longo do Antigo Regime", *Saúde: as Teias da Discriminação Social. Actas do Colóquio Internacional Saúde e Discriminação Social*, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2002, pp. 303-334.

SÁ, Isabel dos Guimarães e PAIVA, José Pedro, "Introdução", *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, coordenação científica de José Pedro Paiva, vol. 3 (*A Fundação das Misericórdias: O Reinado de D. Manuel I*), direcção científica de Isabel Guimarães Sá e José Pedro Paiva, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, União das Misericórdias Portuguesas, 2004, pp. 7-21.

SÁ, Isabel dos Guimarães, "O Trabalho", *História Económica de Portugal 1700-2000*, organização de Pedro Lains e Álvaro Ferreira da Silva, vol. I (*O século XVIII*), 3ª edição, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2010, pp. 93-121.

SALAS, José-Antonio, "De l'Abandon à l'Insertion Sociale: Les Enfants Trouvés de l'Hôpital de Notre-Dame-de-Grâce à Saragosse aux XVIII^e et XIX^e Siècles", *Noms et Destins des Sans Famille*, direcção de Jean-Pierre Bardet e Guy Brunet, Paris, Presses de l'Université Paris-Sorbonne, 2007, pp. 321-334.

SANDRIN, Jean, *Enfants Trouvés, Enfants Ouvriers, XVII^e – XIX^e Siècle*, Paris, Aubier, 1982.

SANTOS, Graça Maria de Abreu Arrimar Brás dos, *A Assistência da Santa Casa de Tomar. Os Expostos 1799-1823*, Tomar, Santa Casa da Misericórdia de Tomar, 2002.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *A Misericórdia de Lisboa. Quinhentos Anos de História*, Lisboa, Livros Horizonte, 1998.

SILVA, Ana Maria Pires da, *O Casamento dos Expostos na Freguesia do Santíssimo Sacramento de Lisboa (1736-1887)*, Lisboa, Dissertação de Doutoramento em Antropologia Social apresentada ao Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, exemplar policopiado, 2002.

SIMÕES, João Alves, *Os Expostos da Roda de Góis (1784-1841)*, Porto, Dissertação de Mestrado em História Contemporânea apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, exemplar policopiado, 1999.

SVOBODNY, Petr, “Les Enfants Abandonnés de l'Hôpital Italien de Prague”, *Enfance Abandonnée et Société. XIV^e - XX^e Siècle. Actes du Colloque International de Rome (30 et 31 janvier 1987)*, Roma, École Française de Rome, 1991, pp. 1097-1102.

TAVARES, Adérito e PINTO, José dos Santos, *Pina Manique: Um Homem Entre Duas Épocas*, Lisboa, Casa Pia de Lisboa, 1990.

TELO, António José e ÁLVARES, Mário, *Armamento do Exército Português*, vol. I (*Armamento Ligeiro*), Lisboa, Prefácio, 2004.

VALENTE, Vasco, *O Vidro em Portugal*, Porto, Portucalense Editora, 1950.

WALLIS, Patrick, “Apprenticeship and Training in Premodern England”, *The Journal of Economic History*, vol. 68, n.º 3, Cambridge, 2008, pp. 832-861.

3 - Sítios na internet

<http://toponimia.cm-lisboa.pt/pls/htmldb/f?p=106:1:1532035439885102>

<http://www.fcsh.unl.pt/memorias/atlas.php>